



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.956 Campo Grande, segunda-feira, 3 de outubro de 2022. 205 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário Interino de Estado da Casa Civil	Eder Uilson França Lima
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	53
ATOS DE LICITAÇÃO	115
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	133
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	174
MUNICIPALIDADES	186
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	203

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.954, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a divulgação de canais de denúncia contra maus-tratos aos animais no Estado do Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As clínicas veterinárias, hospitais veterinários e lojas de venda de produtos para animais (pet shop), situadas no Estado do Mato Grosso do Sul, deverão divulgar os canais de denúncia contra maus-tratos aos animais.

§ 1º As pessoas jurídicas elencadas no caput deverão afixar, em local visível aos consumidores, placa ou cartaz com os seguintes dizeres:

“MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS É CRIME. DENUNCIE. LIGUE 190 ou 3325-2567 (DECAT) ou acesse www.devir.pc.ms.gov.br”.

§ 2º As informações constantes das placas ou dos cartazes deverão ser atualizadas, caso haja alteração nos canais de atendimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 81/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia seis do mês de outubro, às oito horas e quinze minutos, será realizada na sala de sessões deste Tribunal, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), a sessão especial para:

1 – Julgamento dos seguintes recursos especiais:

Recurso Especial n. 6/2021

Processo n. 11/014048/2018 – ALIM n. 40177-E de 11/6/2018

Recorrentes: AFRE Fabrício Venturoli Lunardi e AFRE Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira

Sujeito Passivo: Eldorado Brasil Celulose S/A – Três Lagoas-MS – IE: 28.355.548-3 – Advogados: Nilda Dantas José da Costa, Marjore Silvério Gomes e Fernando Antônio Cavanha Gaia

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Michael Frank Gorski

Relatora do Recurso Especial: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Especial n. 2/2022

Processo n. 11/015812/2017 – ALIM n. 35226-E de 23/5/2017

Recorrente: Small Dist de Derivados de Petróleo Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.301.656-6 – Advogado: Marcos Vinicius Costa

Autuantes: Gabriel Bezerra Bourguignon e Diego Marcial Torales Palácios

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator do Julgamento de 2ª Instância: Cons. Valter Rodrigues Mariano
 Relator do Recurso Especial: Cons. Gérson Mardine Fraulob

2 – Apreciação de matérias de interesse administrativo.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
 Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Contrato N° 0012/2022/SAD

N° Cadastral 19610

Processo: 55/007.443/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Compras de Passagens Aéreas (Nacionais e Internacionais)
Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122001642310001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 -
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 12 meses
Data da Assinatura: 18/08/2022
Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção e Regina Kudaka Matsubara

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/N.º 010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Categoria Especial.

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da 1ª Categoria para a Categoria Especial, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 021, de 16 de setembro de 2022, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. Christiana Puga de Barcelos
2º. Thais Gaspar
3º. Fernando César Caurim Zanele
4º. Cristiane da Costa Carvalho
5º. Cristiane Müller Dantas
6º. Nathália dos S. Paes de Barros
7º. Mário Akatsuka Junior
8º. Márcio André Batista de Arruda
9º. Jaime Caldeira Jhunyor
10º. Carlo Fabrício C. Braga
11º. João Cláudio dos Santos
12º. Ludmila dos Santos Russi
13º. Ana Carolina Ali Garcia
14º. Cláudia Elaine N. A. Paniago

15º. Ivanildo Silva da Costa
16º. Luiz Paulo dos Reis

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

Carla Cardoso Nunes da Cunha
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/N.º 011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a 1ª Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da 2ª Categoria para a 1ª Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 020, de 16 de setembro de 2022, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. Maria Fernanda Carli de F. Muller
2º. Ana Paula Ribeiro Costa
3º. Rafael Saad Peron
4º. Adriano Aparecido Arrias de Lima
5º. Juliana Nunes Matos Ayres
6º. Virgínia Helena Leite Barreira
7º. Shandor Torok Moreira
8º. Rafael Koehler Sanson
9º. Renato Woolley de C. Martins
10º. Wagner Moreira Garcia
11º. Renato Maia Pereira
12º. Rafael Antonio Mauá Timóteo
13º. Rodrigo Campos Zequim

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

EDITAL/CS/PGE/N.º 012, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a 2ª Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da 3ª Categoria para a 2ª Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 019, de 16 de setembro de 2022, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. Karpov Gomes Silva.
2º. Rafael Henrique Silva Brasil.
3º. Gustavo Machado Di T. Bastos.

4º. Caio Gama Mascarenhas.
5º. Leonardo Campos S. da Fonseca.
6º. Pedro Henrique da Silva Mello.
7º. Marcela Gaspar Pedrazzoli.
8º. Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais da Ata de Registro de preços N.03/SAD/2022 de aquisição de persianas, Ata vigência até 18/01/2023, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - MATRÍCULA: 27273023 – GECON/COPGE.

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - MATRÍCULA: 67799022 – GECON/COPGE.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Maria Estela E. Pereira - MATRÍCULA: 106362022 – UPALM/COPGE.

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Roger Amaro - MATRÍCULA: 434355023 – UPALM/COPGE.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/004584/2022 -

OBJETO: Aquisição de persianas.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2022.

Márcio André Batista de Arruda

Procurador-Geral Adjunto do Estado
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

Secretaria de Estado de Educação

Termo Aditivo N.01 ao Termo de Colaboração n. Cadastral 30.085: Processo n: 29/032.122/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Profª Izaura Higa. CNPJ n. 15.939.515/0001-29.

Amparo Legal: a Lei Federal 13019/2014, do Decreto Estadual n. 14.494/2016; da Resolução SEFAZ n. 2733/2016; - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Estruturar as salas de aulas e outras dependências da escola com aquisição de aparelhos de Ar-condicionado para a melhoria das condições térmicas do ambiente. Aquisição de quadros de vidro para as salas de aula, assim proporcionando conforto e bem estar nos espaços escolares, favorecendo a aprendizagem dos alunos e aquisição de computadores para a Secretaria Escolar, que promoverá mais agilidade e eficácia nos serviços burocráticos.

Vigência: Alterar a vigência para 26/09/2024.

Assinatura: 30/09/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

SARAH GRACE ALCANTUD– CPF/MF N. 000.226.431-50

Presidente da APM da EE Profª Izaura Higa– CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 32405

Processo n. 29/064.404/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL SAPUCAIA**, Município de Coronel Sapucaia – MS, CNPJ/MS n. 01.206.054/0001-70, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.11, de 24 de dezembro de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática R\$ 61.288,00 (sessenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089 , na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012 , fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 61.288,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE013158 de 26/09/2022.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/08/2024.

Assinatura: 30/09/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA– CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

MARINEIDE PINTO, - CPF/MF N. 933.917.731-20,

Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia – CONVENENTE

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0032/2021-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 16165

Processo:

29/051.384/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e RA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto:

DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 032/2021.

Valor:

DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 3.147.161,70 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos), foi suprimido o valor de R\$ 25.003,70 (vinte e cinco mil, três reais e setenta centavos), representando um percentual de 0,79 % do valor inicial do contrato. Houve o acréscimo de R\$ 480.958,20 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), representando um percentual de 15,28 % do valor inicial do contrato, totalizando assim, o valor de R\$ 3.603.116,20 (três milhões, seiscentos e três mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 455.954,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal:

art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura:

28/09/2022

Assinam:

Maria Cecilia Amendola da Motta e Renato Albuquerque Neto

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0032/2022-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 17820

Processo:

29/017.818/2022

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Objeto: Educação e ABB-Amaral, Bofinger & Bussato LTDA
DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 032/2022.

Valor: DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância R\$ 6.203,75 (seis mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 1,92 %, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 322.094,43 (trezentos e vinte e dois mil, noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), para R\$ 328.298,18 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 29/09/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Silnei Amaral Camargo Junior

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0077/2022-GL/COINF/SED **Nº Cadastral: 19528**

Processo: 29/055.205/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e EXL Engenharia Eireli

Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 077/2022.

Valor: DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 305.670,02 (trezentos e cinco mil, seiscentos e setenta reais e dois centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 840,88 (oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), representando 0,27% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 24.960,11 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e onze centavos), representando um percentual de 8,16 % do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.789,25 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$24.119,23 (vinte e quatro mil, cento e dezenove reais e vinte e três centavos), portanto o valor solicitado de acréscimo.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 29/09/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Tiago Cortez Bacha

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0101/2021-GL/COINF/SED **Nº Cadastral: 16072**

Processo: 29/050.962/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Cantero Arquitetura e Construção Eireli-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES Nº 101/2021.

Amparo Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 14.10.2022 a 13.10.2023.

Data da Assinatura: 28/09/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Thiago Martins Cantero

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0013/2022/COINF/SED **Nº Cadastral 18038**

Processo: 29/008.880/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 013/2022.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 658.418,04 (seiscentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos), com a supressão, o qual totaliza R\$ 35.715,96 (trinta e cinco mil e setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), representando 5,42% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 277.892,68

(duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), representando um percentual de 42,21 % do valor inicial. Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos, o valor total passa a ser de R\$ 900.594,76 (Novecentos mil e quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). A diferença entre a decréscimo e o acréscimo é de R\$ R\$ 242.176,72 (Duzentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 27/09/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Rodrigo Corrêa Rosa

Extrato do Contrato N° 0048/2022-GL/COINF/SED

N° Cadastral 19724

Processo: 29/057.646/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. General Malan, localizada no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	33903916	0100000000

Valor: R\$ 1.952.773,20 (hum milhão e novecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 26/09/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Marcelo Curvelo da Silva

Extrato do Contrato N° 0122/2022/SED

N° Cadastral 19854

Processo: 29/066.909/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ATREA PREMIUM LTDA - ME

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) inscrições para participação do Seminário Nacional de Compras Públicas - SENACOP, com o intuito de capacitar os servidores responsáveis pela elaboração e realização de procedimentos licitatórios e contratos da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

Valor: R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 23/09/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Rodrigo Rodrigues Barbosa

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 123/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 19 DE AGOSTO DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 350ª reunião ordinária realizada no dia 12 agosto de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Adesão das Secretarias Municipais de Saúde de Eldorado, Paraíso das Águas, Pedro Gomes e Vicentina à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETOSecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**MARIA ANGÉLICA BENETASSO**

Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato Nº 0290/2022/SES**Nº Cadastral 19768****Processo:** 27/008.181/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e CM HOSPITALAR S.A.**Objeto:** Aquisição de medicamento: sacarato de hidróxido férrico de 20 mg**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0248000012, conforme Nota de Empenho 2021NE007783, emitida em 16/09/2021, no valor de R\$ 321.350,40 (trezentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), previstas no item 11 do Termo de Referência.**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 321.350,40 (trezentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 28/09/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Erika de Oliveira Silva**Extrato do Contrato Nº 0343/2022/SES****Nº Cadastral 19519****Processo:** 27/009.483/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionador de ar com instalação, visando atender a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica – CAFBE e de Logística Farmacêutica – CLF, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços n. 79/2021/SAD, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Ordem de Utilização da Ata n. 47/2022, independente de transcrição,**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da emissão NE	R\$
20.27901.10.122.2045.4078.0008	44905234	0100000000	2022NE007518	09/09/22	4.550,00

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da Assinatura: 26/09/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Luís Moreira de Lima

RESOLUÇÃO Nº 131/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 351ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, da seguinte proposta e município:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Eldorado	11109.890000/1210-01	Aquisição de Unidade Móvel: Ambulância tipo A de simples remoção , no valor de R\$ 249.321,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), para a Gerência Municipal de Saúde - Central de Gestão em Saúde, e CNES 5750776.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 132/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 351ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, da seguinte proposta e município:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Eldorado	11109.890000/1210-02	Aquisição de Equipamento e Material permanente para Atenção Especializada em Saúde: no valor de R\$ 50.575,00 (Cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para a Unidade Mista de Saúde Dr. Fernando Conte - CNES 2376288.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 137/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 349ª reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2022;

Tendo em vista a aplicação de emendas parlamentares que adicionam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) consignado na Portaria GM/NMS nº 1.483, de 1º de julho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, da seguinte proposta e município:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

MUNICÍPIO FAVORECIDO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Ribas do Rio Pardo	17701.982000/1220-03	Proposta FAF – Equipamento: Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A de Remoção Simples e Eletiva , no valor de R\$ 283.817,00 (Duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais), para o Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - CNES 6405606.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 080/CIB/SES e o Art. 1º da Resolução nº 091/CIB/SES, no referente ao Município de Ribas do Rio Pardo.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 138/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 351ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, das seguintes propostas do município:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Eldorado	36000468971202200	Recurso Incremento PAP - Emenda Relatoria , no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
	36000431348202200	Recurso Incremento PAP – Emenda Individual , no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);
	36000431353202200	Recurso Incremento PAP – Emenda Individual , no valor de R\$ 101.733,00 (Cento e um mil, setecentos e trinta e três reais);

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 475/2022**Campo Grande, 27 de setembro de 2022.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar, a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CES/MS, conforme anexo I, com mandato de 3 (três) anos, deliberado na 357ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 19 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da sua publicação.

Caio Leonidas de Barros

Presidente do CES/MS

Homologado em: 30/09/2022

Flávio da Costa Britto Neto

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO I - DELIBERAÇÃO 475

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR – CIST/CES/MS

REPRESENTAÇÃO – ORGÃO/ENTIDADE		MEMBRO PARTICIPANTE
GOVERNO	Secretaria de Estado de Saúde/Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador CVIST/CEREST/SES/MS	Titular: Sirlon Maciel Zirbes Suplente: Eli Fernanda Brandão Lopes
	Secretaria de Estado de Administração/SAD/MS	Titular: Leônia Inês Cruz Pavão Suplente: Lívia Schmitt de Oliveira
	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS	Titular: Marisa Mônaco Navarro Suplente: Maria Regina dos Santos
ORGANIZAÇÕES SINDICAIS DE TRABALHADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Sindicato dos Bancários de Campo Grande/MS e Região – SINDICÁRIO/MS	Titular: Everton José Gaeta Espíndola Suplente: Laerte Romero Jeronymo
	Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal em Mato Grosso do Sul – SINTSEP/MS	Titular: Wesley Cassio Gouilly Suplente: Sérgio Conceição Chaves
	Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - SIEMS	Titular: Fábio Proença Justino Suplente: Roseli Aparecida Carvalho
	Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - SISTA	Titular: Ronaldo de Souza Costa Suplente: Filomena Gomes de Sousa
	Central Única dos Trabalhadores - CUT	Titular: Dionizio Gomes Avalhaes Suplente:
	Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul - FETEMS	Titular: Idalina da Silva Suplente: Ana Maria de Oliveira
	Sindicato dos Servidores da Administração Penitenciária de Mato Grosso do Sul - SINSAP	Titular: Andre Luiz Garcia Santiago Suplente: Hernandes Alves da Silva
Federação dos Empregados no Comercio e Serviços MS - FETRACOM	Titular: Douglas Rodrigues Silgueiro Suplente: Clodoaldo Fernandes Alves	
ORGANIZAÇÕES SINDICAIS DE EMPREGADORES	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul - FIEMS	Titular: Ewerton de Oliveira Souza Suplente: Paola Oliveira Cavalcante de Brito
INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E CONSELHOS DE CLASSE	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Titular: Rosilene Rocha Palasson Suplente: Glaucia Helena Gonçalves
	Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul - CRF/MS	Titular: Cleber Massato Toda Suplente: Américo Basílio Nogueira
	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Mato Grosso do Sul - CREFITO 13	Titular: Priscilla Santana Bueno Suplente: Janaína Silva de Carvalho Oliveira
	Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região, no estado de Mato Grosso do Sul - CRP/14 Região/MS	Titular: Jaciane Terezinha Rodrigues Vieira Suplente: Maria Elisa de Lacerda Faria
	Laboratório de Saúde Mental e Qualidade de Vida no Trabalho - UCDB	Titular: Bianca da Silva Muniz Suplente: Taciara Szymczak de Oliveira

COMISSÕES MUNICIPAIS INTERSETORIAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE DO TRABALHADOR	Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/ CMS - AQUIDAUANA/MS	Titular: Evanilson Campos Gonçalves Suplente: Norival de Oliveira
	Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/ CMS - CAMPO GRANDE/MS	Titular: Keila Barreto Araújo Quadros Suplente: Socorro Maria de Jesus Pereira Arguelho
	Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/ CMS - CORUMBÁ/MS	Titular: Leia Vilalva de Moraes Suplente: Marcilene Bastos
	Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/ CMS - DOURADOS/MS	Titular: Janes Estigarribia Suplente: Esmael Machado
	Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/ CMS - MARACAJÚ/MS	Titular: Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig Suplente: Luciana Ferreira Vernéques
	Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador- CIST/ CMS - NOVA ANDRADINA/MS	Titular: Marcio Luiz Soares Suplente: Gleice Cassia Corneto Silva
	Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/ CMS - PARANAÍBA/MS	Titular: Sueli Rosa Oliveira Suplente:
	Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/ CMS - SIDROLÂNDIA/MS	Titular: Pastor Pedro Macedo Granja Suplente: Maria Donizete Monteiro Perdomo
	Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/ CMS - TRÊS LAGOAS/MS	Titular: Vinícius Weingartner Matos Suplente:
REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/CES/MS	Fórum Permanente dos Usuários do SUS do Estado de Mato Grosso do Sul/FUSUS/MS	Titular: Marcela Fardin Montenegro Suplente: Maria Aparecida Palmeira
	Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde de Mato Grosso do Sul/FETS/MS	Titular: Caio Leonedas de Barros Suplente: Renato Soares

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0016/2011/SEDHAST

Nº Cadastral: 516

Processo: 25/200.267/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, e Sr. João Paulo do Amaral.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração do item **6.1, da Cláusula Sexta**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 29 de setembro de 2023, bem como a alteração do item **4.1, da Cláusula Quarta**, e do **item 7.1., da Cláusula Sétima** e inclusão da **Cláusula Décima Segunda - A**.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 20.65902.08.244.2088.4143.0001- GESTÃO, Natureza da Despesa n. 339036, Item da Despesa n. 33903615, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho n. 2022NE001111, Modalidade: Estimativo.

Valor: O valor mensal da locação será de R\$ 4.154,10 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos), perfazendo o valor total no período de 12 (doze) meses, em R\$ 49.849,20 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 29/09/2022

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e João Paulo do Amaral

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/005466/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho -SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e o Município de Eldorado - MS, CNPJ n. 03.741.675/0001-80.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a Celebração do Termo para manter o funcionamento e a manutenção do bem Construído do Centro de Convivência do Idoso, entregue mediante Processo 2629.1026755-78, no Município de Eldorado, conforme Plano de Trabalho, independente de quaisquer transição.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. N.º. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ n.º 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações, no que couber.

DATA DA ASS: 02/09/2022
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF. 404.297.171-72.
Aguinaldo dos Santos. CPF. 555.663.751-20.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30889/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003763/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – S.S.C.H. – Corumbá/MS – CNPJ nº 03.384.369/0001-33.

OBJETO: O presente termo vigorará até 12 de março de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 26/09/2022
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Francisco Oliveira de Almeida CPF: 108.206.631-15.

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDHU/MS nº 01 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Edital de Convocação para escolha das Entidades Não-Governamentais para vagas remanescentes do CEDHU/MS – Biênio 2022/2024.

A Comissão Eleitoral do **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL – CEDHU/MS**, reunida em Assembleia no dia 29 de setembro de 2022, por videoconferência do CEDHU/MS, da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CEDHU/MS,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação (anexo) para a Eleição de Entidades da Sociedade Civil para 05(cinco) vagas remanescentes do CEDHU/MS para o Biênio 2022/2024.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 29 de setembro de 2022.

Olga Lemos Cardoso de Marco
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul – CEDHU/MS

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

I - Do Objeto

Art. 1º. Pelo presente EDITAL, o **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA – CEDHU/MS**, em cumprimento ao Decreto 11.853/2005 e ao seu Regimento Interno, **CONVOCA** as **ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**, cujos trabalhos estejam voltados ao atendimento, promoção ou defesa dos direitos da pessoa humana, com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de eleição de conselheiros da sociedade civil junto ao CEDHU/MS, referente à gestão 2022/2024.

Parágrafo único. Serão eleitas 05 (cinco) Entidades não-governamentais, com seus respectivos titulares e suplentes.

II – Da Organização

Art. 2º. O Processo Eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída pela DELIBERAÇÃO “P”CEDHU/MS n.001 11 de julho de 2022, publicada no dia 27 de setembro de 2022, DOEMS nº 10.951, páginas 220 e 221, composta pelos seguintes representantes:

I - Olga Lemos Cardoso de Marco – representante da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Mato Grosso do Sul;

II – Pedro César Kemp Gonçalves – representante da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;

III – Alfredo Anastácio Neto – representante Secretaria de Educação;

IV – Renan Rafael Pereira Mendes - Federação das Apaes do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º. Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito.

§2º. São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - Apresentação dos representantes das Entidades habilitadas, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita e seu suplente;

II - A leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno do Cedhu/MS; (TERÁ R.I DA ASSEMBLEIA?)

III- Proceder à votação;

IV – Coordenar o processo de apuração de votos;

V - Fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição;

VI - Efetuar o credenciamento dos habilitados enquanto eleitores/candidatos;

VII - Decidir os casos omissos em conformidade com este Edital e a legislação vigente.

Art. 3º. A Eleição das representantes da sociedade civil seguirá o seguinte cronograma:

Ato	Data
1. Publicação do Edital	03/10/2022
2. Prazo para inscrição e entrega de documentos	27/10/2022
3. Publicação do resultado preliminar das Entidades habilitadas e não habilitadas	04/11/2022
4. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	De 07/11/2022 até 08/11/2022
5. Publicação da decisão dos recursos e do resultado definitivo das Organizações da Sociedade Civil habilitadas a participarem do pleito.	10/11/2022
6. Assembleia de Eleição	16/11/2022
7. Publicação do Resultado	18/11/2022

III – Da Habilitação

Art. 4º. Para habilitação no pleito como eleitor/candidato ou somente eleitor, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) – requerimento devidamente preenchido e sem rasuras (modelo anexo);
- b) – ter atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) – atuar na área de defesa e promoção dos direitos humanos há pelo menos um ano;
- d) – apresentar relatório anual atualizado de atividades na área de defesa e promoção dos direitos humanos;
- e) – fotocópia simples do estatuto, devidamente registrado em cartório;
- f) – fotocópia simples da ata de eleição e posse da sua atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- g) – Carta de credenciamento dos representantes titular e suplente, conforme modelo anexo;
- h) – Termo de compromisso dos representantes titular e suplente, conforme formulário anexo.

Art. 5º. O requerimento e os demais documentos exigidos no artigo 4º deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, deverão ser entregues, aos cuidados da **SECRETARIA EXECUTIVA do CEDHU/MS**, com entrada até o último dia assinalado no item 1º deste EDITAL exclusivamente via e-mail do Cedhu/MS, cedhu.ms@gmail.com.

Parágrafo único. **Não será permitida a apresentação de documentos após o término do prazo de inscrição.**

Art. 6º. Serão automaticamente indeferidos pela Comissão Eleitoral, as inscrições que não estiverem de acordo com a relação exigida no artigo 4º deste EDITAL.

Art. 7º. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e encaminhará para publicação no Diário Oficial as inscrições deferidas e indeferidas.

Art. 8º. Da decisão de inabilitação caberá recurso administrativo, observado o prazo do item 4 do Art. 3º.

§1º Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, por meio de endereço eletrônico: cedhu.ms@gmail.com, com o recurso e sua fundamentação em anexo, em formato PDF.

§2º. É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o Recurso.

Art. 9º. Da decisão da comissão eleitoral caberá recurso endereçado à plenária do CEDHU/MS, num prazo de 2 (dois) dias úteis. (ENTENDO QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DESSA NORMA, caso necessária, excluir o §2º do art. 8)

Parágrafo único. É definitiva a decisão da plenária que apreciar o recurso de que trata o §1º, o que se dará em 2 (dois) dias úteis.

IV – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 10. A Assembleia de Eleição será instalada pela Comissão Eleitoral, no dia 16/11/2022, via videoconferência e o link será disponibilizado a todos os interessados.

§1º. Os trabalhos terão início às 8 horas, se estiverem presentes todas as entidades aptas a participar do processo eleitoral ou às 8 horas e 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§2º. O não comparecimento da Entidade Habilitada acarretará a exclusão do processo eleitoral.

§3º. A Assembleia de Eleição poderá ser realizada por videoconferência, mediante prévio aviso aos interessados.

§4º. Os habilitados para a participação na Assembleia de Eleição, deverão efetuar seu prévio credenciamento, mediante apresentação de documento oficial com foto;

§5º. A votação se dará mediante cédula de papel na qual constarão em ordem alfabética os nomes das entidades aptas. Caso a Assembleia seja realizada por videoconferência, o votante indicará verbalmente o seu voto.

§6º. Cada entidade, através do seu titular, indicado na Carta de Credenciamento, ou do suplente no caso de ausência do titular, deverá assinalar com um X no quadrado próprio 02 (duas) entidades de sua escolha, uma delas podendo ser a sua própria.

§7º – Serão consideradas eleitas as 05 (cinco) entidades mais votadas.

§8º. Havendo empate para a última vaga, haverá nova votação, na qual concorrerão os empatados, devendo todas as entidades participantes do processo eleitoral votarem em apenas um dos concorrentes.

§9º. Será considerado nulo o voto que estiver em desconformidade com o disposto na presente deliberação, e/ou apresentar rasuras e/ou estiver ilegível.

Art. 11. Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, titulares e suplentes, constando ainda, a fiscalização do Ministério Público Estadual em todo o processo.

Art. 12. Os eleitos serão nomeados pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul na forma da lei.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Em não havendo impugnação será considerada válida a primeira publicação das entidades aptas à eleição do CEDHU/MS.

art. 14. A Comissão Eleitoral terá apoio da Secretaria Executiva do CEDHU, Assessoria Jurídica da SEDHAST e Conselheiros do CEDHU/MS.

Art. 16. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria e serão devidamente fundamentadas.

Art. 17. A Comissão Eleitoral oficiará ao Ministério Público, solicitando a indicação de Representante ao qual caberá a fiscalização dos trabalhos no intuito da garantia do estrito cumprimento da Lei e das normas previstas neste Edital.

Art. 18. Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I

REQUERIMENTO – MODELO

Nome da Entidade: _____

Endereço: _____, CEP _____, Fone _____, na cidade de _____, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul.

Nome do (a) Presidente (a) _____ qualificação do (a) Presidente (a) _____, estado civil, _____ RG, _____ CPF, _____ endereço residencial _____

vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro dessa Entidade para participar da eleição das Entidades não governamentais para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CEDHU/MS, biênio 2022/2024.

Nestes Termos, pede deferimento.

_____ (nome da cidade) _____, de, _____ de 2022.

(Nome do (a) Presidente (a) /Diretor (a) da Entidade e assinatura)

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO – MODELO

_____ (nome da Entidade) _____, com domicílio na Rua _____, CEP _____, Fone _____, na cidade de _____, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por _____ (nome do (a) Presidente (a), _____ qualificação do presidente _____ nome _____, estado civil, _____ RG _____, CPF, _____ endereço _____

residencial _____ na cidade de _____, Nome do TITULAR _____ e sua qualificação _____ RG, _____ CPF _____ Endereço : _____

SUPLENTE _____ e sua qualificação _____ RG, _____ CPF _____ Endereço: _____

Para ser o representante dessa Entidade no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CEDHU/MS, biênio 2022/2024.

_____ (Nome da cidade) _____ de _____ de 2022.

(Nome do (a) Presidente (a) /Diretor (a) da Entidade e assinatura)

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

_____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CEDHU/MS e sua devida qualificação _____ - estado civil, _____ RG, _____ CPF, _____ (endereço residencial), credenciado para ser o representante **TITULAR** da _____ (nome da Entidade) _____, com domicílio na rua _____, CEP: _____, Fone: _____, e-mail _____ cidade de _____, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CEDHU/MS, mandato 2022-2024, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e no Regimento Interno do CEDHU/MS.

_____ (nome da cidade) _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do representante **titular** da Entidade)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

_____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CEDHU/MS e sua devida qualificação, _____ estado civil, _____ RG, _____ CPF, _____ e-mail _____ endereço residencial _____, credenciado para ser o representante **SUPLENTE** _____ da (nome da Entidade) _____, com domicílio na Rua _____, CEP: _____, Fone: _____, na cidade de _____, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CEDHU/MS, mandato 2022-2024, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e no Regimento Interno do CEDHU/MS.

_____ (nome da cidade) _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do representante **suplente** da entidade)

Campo Grande (MS), _____ de _____ de 2022.

Olga Lemos Cardoso de Marco

Presidente da Comissão Eleitoral do CEDHU/MS – Biênio 2022/2024

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO – QUARTO ADITIVO
CONVÊNIO N. 29.582/2020

PROCESSO: 71/000.044/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE) e o Município de Rio Brilhante/MS – MS, CNPJ n. 03.681.582/0001-07.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio n. 29.582/2020, cujo objeto prevê a construção de barracão e aquisição de equipamentos para implantação da Agroindústria de derivados de Cana de Açúcar, visando atender as demandas do Município de Rio Brilhante/MS, de 30 de setembro de 2022 para 30 de novembro de 2022; Aporte, pelo município Conveniente, do valor de R\$ 123.603,49 (cento e vinte e três mil, seiscentos e três reais e quarenta e nove centavos), à título de contrapartida, conforme proposta e justificativa apresentadas pelo Conveniente, com vistas ao pleno alcance do objeto conveniado

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Ricardo Jose Senna, CPF n. 408.342.631-49

Pelo CONVENIENTE: Lucas Centenaro Foroni, CPF n. 020.353.331-30

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0087/2022/SEINFRA

Nº Cadastral: 17672

Processo: 57/009.663/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 087/2022, cujo objeto consiste no serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da pista de pouso e decolagem, taxiway e pátio de aeronaves do Aeródromo de Cassilândia – SSCL, no município de Cassilândia/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 087/2022, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 07/09/2022 a 21/10/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 087/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 18/02/2023.

Data da Assinatura: 06/09/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0088/2022/SEINFRA

Nº Cadastral 17673

Processo: 57/009.668/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 088/2022, cujo objeto consiste no serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da pista de pouso e decolagem, taxiway e pátio de aeronaves do Aeródromo de Naviraí – SSNB, no município de Naviraí/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 088/2022, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 07/09/2022 a 21/10/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 088/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 18/02/2023.

Data da Assinatura: 06/09/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0106/2022/SEINFRA

Nº Cadastral 17532

Processo: 57/009.666/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 106/2022, cujo objeto consiste no serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da pista de pouso e decolagem, taxiway e pátio de aeronaves do Aeródromo de Jardim – SSJI, no município de Jardim/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 106/2022, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 27/09/2022 a 10/11/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte

integrante do presente Termo Aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 106/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 10/03/2023.

Data da Assinatura: 23/09/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0107/2022/SEINFRA **Nº Cadastral: 17533**
Processo: 57/009.669/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 107/2022, cujo objeto consiste no serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da pista de pouso e decolagem, taxiway e pátio de aeronaves do Aeródromo de Paranaíba – SSPN, no município de Paranaíba/MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 107/2022, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 27/09/2022 a 10/11/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 107/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 10/03/2023.

Data da Assinatura: 23/09/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 0077/2013/SEJUSP **Nº Cadastral: 2332**
Processo: 31/000.897/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato de Locação de Imóvel nº 077/2013/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Segunda – Do Prazo. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2022 e término em 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 23/09/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA

Extrato do Contrato Nº 0110/2022/SEJUSP/MS/SEJUSP **Nº Cadastral 18673**
Processo: 31/017.407/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
Objeto: Aquisição de munição de uso operacional e munição de treino, calibre 9mm para atender as necessidades da Polícia Civil e Polícia Militar, em decorrência da aquisição de pistolas calibre 9mm.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341060006 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - SEDESEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903005 - EXPLOSIVOS E MUNICOES
Valor: R\$ 7.295.000,00 (sete milhões e duzentos e noventa e cinco mil de reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 26/09/2022
Assinam: Antonio Carlos Videira e João Carlos Sanchez de Oliveira Junior

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **CANIL**

CARAÍBAS, CNPJ: 10.455.201/0001-37.

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **RIGOBERTO ROCHA DA SILVA** - MATRÍCULA: **8897392-1**

Comandante do BPCHOQUE da PM-MS

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO

NOME: **ANDERSON NASCIMENTO COSTA** - MATRÍCULA: **8897392-1**

Subcomandante do BPCHOQUE da PM-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **KLEITON ALMEIDA DE OLIVEIRA** - MATRÍCULA: **12880402-1**

Comandante de 2º Pelotão do BPCHOQUE da PM-MS

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO

NOME: **HERBERTY ROSA XAVIER** - MATRÍCULA: **9819702-1**

Auxiliar Administrativo do BPCHOQUE da PM-MS

REFERENTE: PROCESSO: 31/046.667/2022, CONTRATO 161/2022/SEJUSP/MS, Número Cadastral GCONT. 19448, ARP 48/2022 PRF/MJSP, Convênio Federal 902869/2020.**OBJETO:** Aquisição de semoventes caninos, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.**Data de Assinatura do Contrato: 28/09/2022**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS 30 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GLOCK AMERICA S.A (LATIN AMERICA), conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JAIRO CARLOS MENDES - MATRÍCULA: 47809025.

FUNÇÃO: DIRETOR DO DRAP

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MARCOS TAKESHITA - MATRÍCULA: 14633022.

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO - MATRÍCULA: 110553022.

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: MARCIO SHIRO OBARA - MATRÍCULA: 131921022.

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/016.370/2022

CONTRATO Nº 149/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de arma de fogo, pistola 9mm para atender as necessidades da Polícia Civil/MS.

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**NORMA ORIENTATIVA/CGPC N.º 021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 30, da Lei Complementar (LC) n.º 114, de 19 de dezembro de 2005 e,

CONSIDERANDO o artigo 28-A, do Código de Processo Penal (CPP), inserido pela Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime), que criou o instituto do Acordo de não persecução Penal, em caso de infração penal praticada sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos, quando não seja caso de arquivamento, bem como o indiciado tenha confessado formal e circunstancialmente a prática de tal crime;

CONSIDERANDO a finalidade precípua do acordo de não persecução penal, de reparar o dano (prejuízo) causado a vítima, visando garantir maior celeridade, eficiência e economia processual para efetivá-lo;

CONSIDERANDO que em crimes contra o patrimônio é comum que o prejuízo das vítimas supere aquele gerado pela subtração da *res furtiva*, quando há bens danificados, a exemplo de portas e janelas arrombadas, vidros de automóveis quebrados, cercas elétricas rompidas, portões de elevações entortados, dentre outros, e não é possível materializá-lo no Auto de Avaliação;

CONSIDERANDO que é papel da Polícia Civil, por meio da atuação dos Delegados de Polícias e de todos os seus agentes, apontar indícios de autoria, além de materialidade do delito, alcançando todas as circunstâncias acessórias;

CONSIDERANDO sugestão encaminhada pelo Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GACEP), por meio do ofício nº 300/2022/GACEP, de 30 de maio de 2022, originado de expediente encaminhado pela Promotoria de Justiça Supervisora dos Acordos de Não Persecução Penal;

O R I E N T A / R E C O M E N D A :

NOS CASOS DE CRIMES SUJEITOS AO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, CONFORME ARTIGO 28-A, DO CPP, O DELEGADO DE POLÍCIA RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DOS FATOS OU PELA PRESIDÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA RESPECTIVO, DEVERÁ CONSIGNAR NO BO E/OU NO TERMO DE DECLARAÇÕES DA VÍTIMA, INFORMAÇÕES CIRCUNSTANCIADAS SOBRE OS DANOS E PREJUÍZOS (EM VALORES) SOFRIDOS POR ELA, ALÉM DAQUELES DECORRENTES DO CRIME EM SI, JÁ CONSTANTES DO AUTO DE AVALIAÇÃO, SOLICITANDO AINDA, QUE O ENVOLVIDO PROVIDENCIE, CASO POSSÍVEL, DOCUMENTOS, COMO ORÇAMENTOS, NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS E OUTROS PARA CORROBORAR A INFORMAÇÃO.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2022.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES
CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

1. De acordo;
2. Publique-se.

Delegado-Geral da Polícia Civil

NORMA ORIENTATIVA/CGPC N.º 022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 30, da Lei Complementar (LC) n.º 114, de 19 de dezembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a utilização do Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO), que unifica os dados de uso nos procedimentos de polícia judiciária da Polícia Civil e a necessidade de alimentá-lo com informações atualizadas dos envolvidos em ocorrências (vítima, comunicante, testemunha, suspeito e autor);

CONSIDERANDO que integram a qualificação do envolvido, dentre outros dados, seu nome completo, nome social, apelido, documentos (RGs, CPFs e outros), filiação, naturalidade, data de nascimento, idade, profissão, estado civil, endereço residencial e comercial, telefone particular e comercial (fixos e celulares) e *e-mail*.

CONSIDERANDO que é atribuição dos Policiais Cíveis providenciar o preenchimento de informações sobre ocorrências de interesse policiais e de todos os seus envolvidos, incluindo completa qualificação, no SIGO;

CONSIDERANDO que via de regra, os envolvidos em ocorrências registradas nos plantões policiais e Delegacias de Polícias, devem ser intimados para serem ouvidos pela Polícia Civil e pelo Poder Judiciário e os dados sobre endereços, telefones e *e-mails* desatualizados/inexistentes importam atraso nas investigações e dispêndio de recursos humanos e materiais para suas localizações;

CONSIDERANDO que as atividades da Polícia Civil devem ser regidas pela economia processual, celeridade, levando em conta o princípio da oportunidade, de forma eficiente e eficaz, evitando-se o retrabalho;

CONSIDERANDO novas formas de comunicação, seja por aplicativos, *e-mails* e outras, através da rede mundial de computadores;

O R I E N T A / R E C O M E N D A :

CABE A TODO POLICIAL CIVIL, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE BOLETINS DE OCORRÊNCIAS E DEMAIS PEÇAS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, A ATUALIZAÇÃO COMPLETA DOS DADOS DA QUALIFICAÇÃO DOS COMUNICANTES, VÍTIMAS, TESTEMUNHAS, SUSPEITOS E AUTORES, ESPECIALMENTE DE SEUS ENDEREÇOS TANTO RESIDENCIAIS, COMO COMERCIAIS, COM TELEFONES PARTICULARES, COMERCIAIS (FIXOS E CELULARES), E-MAILS E, NÃO SENDO POSSÍVEL, COM LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUAS IDENTIFICAÇÕES E LOCALIZAÇÕES.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2022.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES
CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

1. De acordo;
2. Publique-se.

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS Nº 193, DE 30 DE SETEMBRO 2022

Normatiza a caracterização e descaracterização das viaturas oficiais que integram a frota da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, segundo o que dispõe o Manual de Identidade Visual e os símbolos institucionais e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13, incisos I e IX da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e, **Considerando** a necessidade de padronizar a caracterização e descaracterização das viaturas oficiais que integram a frota da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma a atender aos quesitos de modernidade e de uniformidade;

Considerando que, com a padronização e uniformização da identidade visual das viaturas oficiais a população terá maior facilidade em identificar os policiais civis e a própria instituição em âmbito nacional;

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o Decreto nº 14.734, de 11 de maio de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica proibida a alteração das características originais dos veículos oficiais, conforme estabelecido pelo DECRETO Nº 15.905, DE 22 DE MARÇO DE 2022, que institui o Manual de Identidade Visual e os símbolos institucionais da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

Artigo 2º É vedado inserir, modificar ou promover alterações internas ou externas nas viaturas oficiais, inclusive no que tange a caracterização, a descaracterização e a manutenção dos adesivos de identificação visual da unidade policial a que pertence;

Artigo 3º As unidades da Polícia Civil poderão utilizar identificação visual distinta para as viaturas operacionais e de unidades especializadas, desde que seja montado um projeto de identidade visual, com as devidas justificativas que amparem as modificações sugeridas.

§ 1º O projeto de identidade visual e suas justificativas deverão ser encaminhados pela via hierárquica à Delegacia-Geral da Polícia Civil, que após análise prévia do Departamento, o qual a unidade responsável estiver vinculada, será remetido ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, que entendendo pela viabilidade encaminhar a solicitação ao Conselho Superior da Polícia Civil, para análise e deliberação.

§ 2º Para a descaracterização de viaturas deverá a Unidade interessada encaminhar solicitação devidamente justificada, via cadeia hierárquica, a qual após anuência do Departamento deverá ser encaminhado ao Delegado-Geral para análise da viabilidade.

§ 3º Em caso da descaracterização da viatura, deverá ser mantida a cor original do veículo e o rádio de comunicação, já os demais equipamentos retirados no processo de descaracterização deverão ser devolvidos, mediante Comunicação Interna - CI, ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS E APOIO POLICIAL - (DRAP).

Parágrafo único. Após análise e deliberação favorável do Conselho Superior da Polícia Civil, no caso da caracterização e da anuência do Delegado-Geral para a descaracterização, o processo deverá ser encaminhado ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS E APOIO POLICIAL - (DRAP) para as devidas anotações e providências.

Artigo 3º A inobservância do disposto nesta Portaria sujeitará o servidor às penalidades previstas na Lei Orgânica da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº 205, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui Comissão Provisória para revisão do Código de Ética e de Conduta e do Regimento Interno da Comissão Permanente de Ética e de Conduta da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGEHAB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a criação do Programa MS de Integridade - PMSI, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, por meio do Decreto Estadual nº 15.222, de 7 de maio de 2019;

Considerando que o relatório do PMSI, encaminhado por meio do relatório da CGE nº 02/2020, integrante do Processo nº 53/000087/2020, orientou, em um de seus Anexos, a instituição de um Código de Ética e Conduta no âmbito da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB;

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão Provisória para revisão do Código de Ética e de Conduta - CEC e do Regimento Interno da CEC - RICEC da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, constante do Processo 57/005003/2021.

Art. 2º A Comissão Provisória será composta por 5 (cinco) membros, servidores efetivos estáveis da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, relacionados no Anexo a esta Portaria.

§ 1º A participação na Comissão Provisória será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º A Comissão Provisória terá duração de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, contado da data da designação de todos os membros, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB

ANEXO

MEMBROS DESIGNADOS	SETOR
Laura Antônia Pereira dos Santos	Gerência-Geral de Gestão de Empreendimentos - GGE
Meire Evelyn Freitas Fernandes	Gerência-Geral de Gestão de Empreendimentos - GGE
Miriam Aparecida Paulatti	Gerência-Geral de Planejamento - GPLAN
Karine Machado Davalo	Gerência-Geral de Habitação - GH
Célia Ferreira Vieira	Gerência-Geral de Orçamento e Finanças - GGOF

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº049/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo - nº 31/601015/2019.

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto, livramento condicional e egresso na Comarca de Cassilândia, em atividades de auxiliar de serviços gerais e administrativos no âmbito desse Município, alterando

a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 09/08/2022.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 26 de setembro de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Valdecy Pereira da Costa, Prefeito do Município de Cassilândia.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0145/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 13854

Processo: 57/101.803/2018

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa DMP CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 145/2020, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de materiais e equipamentos, referente à execução da obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Mundo Novo/MS – TC/PAC 191/2012 – PAC2/FUNASA.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 1.445.212,65 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), passando dos atuais R\$ 7.128.821,00 (sete milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e um reais), para o valor de R\$ 8.574.033,65 (oito milhões quinhentos e setenta e quatro mil, trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.17.512.2059.4289.0002 – Esgotamento; Natureza da Despesa: 44905145 – saneamento; 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 028190025, que ora se inclui ao presente contrato; Notas de Empenho: 2022NE002977, de 19/09/2022 e 2022NE002978, de 19/09/2022.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

Data da Assinatura: 26/09/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e CAROLINA GONÇALVES BEAL (p.p. LUCAS MORBI DE MIGUEL)

Extrato da Decisão do Contrato Nº 0186/2020/AGESUL

Nº Cadastral 14100

Processo: 57/100.019/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa Construtora Industrial São Luiz S/A

Decisão: Acolhendo as razões consignadas na manifestação da Diretoria de Empreendimentos Viários (fls. 4.034-4.4.047) e os fundamentos exarados pela Procuradoria Jurídica (fls. 4.050-4.051), **DECIDO** dar parcial provimento ao recurso interposto pela empresa **Construtora Industrial São Luiz S/A – CNPJ n. 03.229.143/0001-68**, reformando-se a decisão originária, de modo a reduzir a **MULTA** aplicada para a quantia de R\$ **57.449,07 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos)**. É a decisão.

Data de Assinatura: 27/09/2022

Assina: Renato Marcílio da Silva

Extrato do Contrato Nº 0235/2022/AGESUL

Nº Cadastral 19701

Processo: 57/004.266/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA da obra de construção da praça da Polícia Militar Rodoviária Estadual, no município de Angélica/MS (Distrito de Ipezal), de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 076/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731070003 - PM, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES

Valor: R\$ 4.641.100,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil e cem reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 28/09/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e MARCO ANTÔNIO DE MORAES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 184/2022
PROCESSO 71/037.996/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Itaquiraí - CNPJ nº. 15.403.041/0001-04.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (uma) Carreta Agrícola, patrimônio n. 73.851; 01 (uma) Plantadeira de Mandioca, patrimônio n. 75.309 e 01 (uma) Pá Carregadeira; patrimônio n. 74.201 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2024.

Data da Assinatura: 30/09/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Thalles Henrique Tomazelli**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 110/2022
PROCESSO 71/026.540/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Itaquiraí - CNPJ nº. 15.403.041/0001-04.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (uma) Plantadeira de Mandioca, patrimônio n. 120.906; 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio n. 75.782 e 01 (uma) Carreta Agrícola Basculante; patrimônio n. 74.116 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2024.

Data da Assinatura: 30/09/2024.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Thalles Henrique Tomazelli**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 136/2019
PROCESSO 71/601.293/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Naviraí - CNPJ nº. 03.155.934/0001-90.

Objeto: Constitui objeto do presente I Aditivo ao Termo de Cessão de Uso n. 136/2019, objeto do processo 71/601.293/2019.

a) Alterar a representação do município.

b) Alterar a cláusula oitava - da vigência e da rescisão, conforme segue: I - Este termo terá a vigência prorrogada até 30/09/2024.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 30/09/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORONEL SAPUCAIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/NXR150 BROS ES	HTK8603	9C2KD03308R062319	LOURENCO DE OLIVEIRA MARQUES

Campo Grande/MS, 30 de Setembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº834/2022/FCMS – GCONT Nº 19927, PROCESSO Nº 75/002585/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022 CONTRATADA: **J P R Produções e Eventos Artísticos LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **29.376.268/0001-04**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Alexander Onça Espinosa**, matrícula nº **47832024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 28 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº843/2022/FCMS – GCONT Nº 19954, PROCESSO Nº 75/002665/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **01 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **30/09/22**, CONTRATADA: **Jack Road e seus Palhaços** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **17.390.035/00001-**

87, OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo S. D. Britez**, matrícula nº **497444021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **30 de setembro de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº827/2022/FCMS – GCONT Nº 19915, PROCESSO Nº 75/002670/2022, VIGÊNCIA: vigora-rá da data de sua assinatura até o dia 27 de setembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022 CONTRATADA: **Sandro Cavalari Sommer ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **20.549.058/0001-04**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Diego de Oliveira Lima**, matrícula nº **471173022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 27 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0706/2022/FCMS

Nº Cadastral 19593

Processo: 75/002.450/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RODRIGO VITORIO VIEIRA DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Banda de Ontem", através de seu empresário exclusivo Rodrigo Vitorio Vieira de Souza ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "18º Encontro de Carros Antigos", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Dep. Nelito Câmara, na Avenida Brasil s/nº Centro, Ivinhema/MS, no dia 03 de setembro de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 60 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 03 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 01/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Rodrigo V.V. de Souza

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0743/2022/FCMS **N° Cadastral 19684**

Processo: 75/002.358/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI

Objeto: Das Alterações O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da cláusula primeira do presente contrato que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Primeira - do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Caio Escobar", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena, s/nº, Centro em Campo Grande/ MS, no dia 16 de setembro de 2022, a partir das 19 horas e 40 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas."

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 15/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0744/2022/FCMS **N° Cadastral 19685**

Processo: 75/002.359/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Primeira do presente contrato que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula Primeira - do Objeto do Contrato** O objeto do presente contrato é a apresentação do Cantor "David Junior", através de seu empresário Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena, s/nº, Centro em Campo Grande/MS, no dia 16 de setembro de 2022, a partir das 20 horas e 40 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas."

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Data da Assinatura: 15/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0745/2022/FCMS **N° Cadastral 19686**

Processo: 75/002.412/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Primeira do presente contrato que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula Primeira - do Objeto do Contrato** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "Grupo Tajy", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena, s/nº, Centro em Campo Grande/ MS, no dia 17 de setembro de 2022, a partir das 18 horas e 45 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas."

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 15/09/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0748/2022/FCMS**N° Cadastral 19689**

Processo: 75/002.365/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Primeira do presente contrato que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Primeira – do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Dom Ramon", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena, s/nº, Centro em Campo Grande/ MS, no dia 17 de setembro de 2022, a partir das 17 horas e 15 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas."
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Amparo Legal: Lei 8666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 15/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0765/2022/FCMS**N° Cadastral 19725**

Processo: 75/002.425/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Primeira do presente contrato que passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Primeira – do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Fuelles Correntinos", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena, s/nº, Centro em Campo Grande/ MS, no dia 15 de setembro de 2022, a partir das 22 horas e 30 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas."
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Amparo Legal: Lei 8666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 15/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0766/2022/FCMS**N° Cadastral 19726**

Processo: 75/002.475/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da cláusula primeira do presente contrato que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula Primeira – do Objeto do Contrato** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Jackeline Sanfoneira", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena, s/nº, Centro em Campo Grande/ MS, no dia 16 de setembro de 2022, a partir das 18 horas e 15 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas."
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 15/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0767/2022/FCMS**N° Cadastral 19727**

Processo: 75/002.426/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CHAMAMÉ MS EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Primeira do presente contrato que passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Primeira – do Objeto do Contrato** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora Mirta Noemi Talavera, de nome artístico "Mirta Noemi", através de seu empresário exclusivo Chamamé MS EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico

cultural "5º Festival Cultural do Chamamé", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena, s/nº, Centro em Campo Grande/ MS, no dia 17 de setembro de 2022, a partir das 19 horas e 45 minutos, com duração de 01 hora e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas."

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 15/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Oriovaldo Mengual Neto

Extrato do Contrato Nº 0788/2022/FCMS**Nº Cadastral 19810**

Processo: 75/002.405/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e MARIA JOSÉ DA COSTA ALIENDER
Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/002.405/2022 contrata a pessoa acima nominada para a realização de 02 (duas) apresentações de contação de histórias: dia 24 de setembro de 2022 – Biblioteca Estadual Dr. Isaias Paim - Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 – 2º andar – Vila Carvalho, Campo Grande, Campo Grande- MS, às 10hDia 24 de setembro de 2022 – Centro Comunitário Cidade Morena – Rua itapecerica, 347– Vila Cidade Morena – Campo Grande- MS, conforme Projeto "PROLER", decorrente do Edital de Credenciamento n.º 04/2021.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a título de remuneração ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.200 (dois mil e duzentos reais), a ser pago após a prestação do serviço
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por meio de licitação na modalidade concurso, com fundamento no artigo 22, inciso IV, e §4º da Lei Nacional n.º 8.666/93.3.2 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 24 de setembro de 2022
Data da Assinatura: 20/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Maria José da Costa

Extrato do Contrato Nº 0792/2022/FCMS**Nº Cadastral 19822**

Processo: 75/002.541/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SEM QUERER PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora Ludmilla Oliveira da Silva, de nome artísticos "Ludmilla", através de seu empresário exclusivo Sem Querer Produções Artísticas Ltda, a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) show musical, no dia 13 de outubro de 2022, a partir das 22 horas, com duração de 1 hora, na Esplanada dos Ferroviários, Av. Calógeras, centro, Campo Grande MS, durante a programação do II Festival Arte e Cultura de MS - Diversidade e Cidadania - Campão Cultural, que acontecerá no período de 08 a 15 de outubro de 2022, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 13 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos

Data da Assinatura: do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
28/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Silvana Sales de Oliveira

Extrato do Contrato N° 0808/2022/FCMS**N° Cadastral 19869**

Processo: 75/002.645/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Os Filhos de Campo Grande", através de seu empresário exclusivo Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama - ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Tradicional Festa do Hihi", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Aldeia Bananal, Aquidauana/MS, no dia 24 de setembro de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 24 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 23/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jorge Shigueru Sócrates Ishyama

Extrato do Contrato N° 0818/2022/FCMS**N° Cadastral 19882**

Processo: 75/002.586/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MC PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Sergio Reis", através de seu empresário exclusivo MC Promoções Artísticas LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Homenagem ao Poeta e Compositor Zacarias Mourão", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Pública Zacarias Mourão, na Rua João Pessoa nº 181 Centro, Coxim/MS, no dia 30 de setembro de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 20 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 30 de setembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 23/09/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Dener Ricardo Guerra

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL ESCOLAGOV N. 4/2022 –

CHAMADA PÚBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EXERCÍCIO DE PESSOAL, PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista a Lei nº 1.102, de 15 de dezembro de 1990, e o Decreto Estadual n. 14.893/2017 e demais legislações pertinentes, torna público o cancelamento da CHAMADA PÚBLICA visando o recebimento de propostas para o preenchimento de cargos das carreiras Gestão Organizacional, Profissional da Educação Básica e Apoio à Educação Básica que compõem o quadro de pessoal da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, nos termos do ANEXO II DO DECRETO Nº 12.188, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006, tendo em vista as razões elencadas no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR –SAD n. 038/2022.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Escolagov

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2020/FIE-MS

Nº Cadastral: 14118

Processo: 51/400.339/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do contrato, passando a fazer parte integrante do contrato nº 02/2020.

Ordenador de Despesas: Silvio Lobo Filho

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Do Prazo: até 29 de setembro de 2023

Data da Assinatura: 29/09/2020

Assinam: Silvio Lobo Filho e ROSANA ROLIM DE MOURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS.

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, por meio da Unidade de Compras e Licitações, torna público a **retificação** do presente edital para retificar:

Onde constou: "MINUTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS."

Passa a constar: "EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS."

Nada mais.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

Silvio Lobo Filho

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32.445/2022-PROCESSO n. 51/005.615/2022

Partes: Fundação De Desporto e Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 03.995.396/0001-42 e a **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL** - CNPJ/MF sob o nº 03.995.396/0001-42, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"CAMPEONATO SUL MATO-GROSSENSE FUTEBOL AMADOR FEMININO EDIÇÃO 2022"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 170.144,80 (cento e setenta mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002- Convênios.

UGR: 510901 **Fonte:** 0100000000 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000731 de 29 de setembro de 2022 **Valor do Empenho:** R\$ 170.144,80 (cento e setenta mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir de 01/10/2022 até 01/10/2023.

Data da Assinatura: 30/09/2022.

Assinatura: Silvio Lobo Filho –CPF 027.757.601-63 e Francisco Cezário de Oliveira – CPF 029.845.711-34.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL – Edital nº 10/2022

Republica-se por incorreção trecho da publicação do edital 10/2022, para apoio a eventos geradores de fluxo turístico propostos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos – OSC 's, publicado no Diário Oficial de nº 10.943, no dia 19/09/2022, na página 47:

Onde se lê:

6.3.4.3 Eventos com cunho competitivo, e/ou que gere pontuação para alguma federação, ranking ou campeonato, não poderão ter as medalhas e/ou troféus custeados neste edital.

Leia-se:

6.3.4.3 Não serão custeados com recurso da Fundação de Turismo, medalhas e/ou troféus que sejam entregues somente aos melhores qualificados/ganhadores.

Republica-se também por incorreção trecho da publicação do edital 10/2022, para apoio a eventos geradores de fluxo turístico propostos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos – OSC 's, publicado no Diário Oficial de nº 10.943, no dia 19/09/2022, na página 50:

Onde se lê:

i) Maior número de **convênios** realizados nas áreas em que se pretende realizar o **Convênio**. Homologações de prestação de contas com ressalvas zerarão a contagem da OSC proponente;

Leia-se:

i) Maior número de **parcerias firmadas** nas áreas em que se pretende realizar o **Termo de Colaboração**. Homologações de prestação de contas com ressalvas zerarão a contagem da OSC proponente;

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0282/2022/FUNSAU

N° Cadastral 19638

Processo: 27/008.871/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a **Aquisição de Medicamento - Propatilnitrato 10 Mg – Comprimido**), por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 044/SAD/2022-8**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2022**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4064.0001 - Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda**, Natureza da Despesa nº. **339030**, Item da Despesa nº. **33903009**, Fonte nº. **0240000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 19/09/2022 e encerramento em 17/03/2023.
Data da Assinatura: 19/09/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Luciana Capeletti

Extrato do Contrato N° 0284/2022/FUNSAU **N° Cadastral 19651**
Processo: **27/003.416/2022**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamentos (Colagenase - 0,6 U/g Pomada e Dextrano 70 + Hipromelose - 1 Mg/ml + 3 Mg/ml Solução Oftálmica) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00097/2022** (fls. 02/20) e também na **Autorização de Compra nº. 39278** (fl. 367), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4064.0001 - Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.
Valor: R\$ 15.051,00 (quinze mil e cinquenta e um reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 16/09/2022 e encerramento em 14/03/2023.
Data da Assinatura: 16/09/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Masseli Rodrigues da Cunha

Extrato do Contrato N° 0287/2022/FUNSAU **N° Cadastral 19672**
Processo: **27/007.555/2022**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de medicamento (Aciclovir 250 mg) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00143/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 39343**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)**.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 13/09/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Francisco Carlos Soares de Souza

Extrato do Contrato N° 0296/2022/FUNSAU **N° Cadastral 19741**
Processo: **27/007.237/2022**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Cateter Central Duplo Lúmen 4 FR - Infantil, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00159/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 39401**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4065.0002 - UCI Neonatal Convencional - UCINCO**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 24.917,20 (vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos)**.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 20/09/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Emerson Ludwig

PROCESSO: 27/007.231/2022 NE: 001457 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ARTIGO 75 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.728,00
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

PROCESSO: 270107812022 NE: 001458 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00
FAVORECIDO: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270107802022 NE: 001459 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.551,20
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE- EIRELI

PROCESSO: 270107822022 NE: 001460 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PROCESSO: 27/011255/2022 NE: 001461 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO

PROCESSO: 27/007.602/2022 NE: 001462 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.764,00
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

PROCESSO: 270013172022 NE: 001463 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.765,98
FAVORECIDO: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

PROCESSO: 270013172022 NE: 001464 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00
FAVORECIDO: VIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ; .

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0004/2022/FUNTRAB**N° Cadastral 18841****Processo:** 65/007.019/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e MS COMPETITIVO - INSTITUTO MATO GROSSO DO SUL COMPETITIVO

Objeto: O objeto do presente Contrato é, a contratação, por Inexigibilidade, de Entidade Especializada na aplicação dos fundamentos do Modelo de Excelência de Gestão (MEGTr) aos Projetos do Programa TECNOTRAB, com a finalidade de contratação de Serviços Técnico Profissional (Administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médicos e outros), conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), fls. 224/248 e o Termo de Referência (TR), fls. 249/277, observando que no item 1.5 do Termo de Referência (TR), indica pela aplicação da modalidade de Inexigibilidade, com amparo legal Lei 8.666/93, art. 25, incisos I e II e Lei Federal 10.520/02.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 11122001943450001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 488.864,76 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº 14.133/21, Decreto nº 15.524/20, Decreto nº 2.271/97

Do Prazo: 12 (doze) meses**Data da Assinatura:** 28/09/2022**Assinam:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Reginaldo Henrique Soares Lima

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção no original publicado no D.O. nº 10.955 de 30 de setembro de 2022, página 139.

EDITAL Nº 272/2022/CAPACITAÇÃO/PRODHS/UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, torna pública a homologação do resultado final da eleição para representatividade docente e técnico-administrativa para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO (CPC), conforme Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS Nº. 048, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, biênio 2022-2024.

Área	
Área de Ciências Exatas e da Terra	
Lucélio Ferreira Simião	Titular
	Suplente
Área de Ciências Biológicas	
Zildamara dos Reis Holsback	Titular
	Suplente
Área de Engenharias	
Fabiane Bach	Titular
	Suplente
Área de Ciências da Saúde	
Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura	Titular
1. Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Suplente
Área de Ciências Agrárias	
Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	Titular
	Suplente
Área de Ciências Sociais Aplicadas	
Cleverson Daniel Dutra	Titular
	Suplente

Área de Ciências Humanas	
Débora de Barros Silveira	Titular
	Suplente
Área de Linguística, Letras e Artes	
André Rezende Benatti	Titular
Lucilene Soares da Costa	Suplente
Área de Profissional Técnico da Educação Superior	
Eder Francisco dos Santos Correia	Titular
Eliane Souza de Carvalho	Titular
Maria Eugênia Petenuci	Titular
Debora Pereira Simões	Suplente
Jorge Miguel Soares Rodrigues	Suplente

1. Dourados, 29 de setembro de 2022.

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

(em substituição legal conforme PORTARIA "P"/UEMS nº. 1021; D.O. 10.941 de 15/09/2022)

EDITAL Nº 040/2022 - PROE-DED/UEMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES n.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES n.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal n.º 10.741/03 e PORTARIA DED/UEMS n.º 01, DE 07 DE JUNHO DE 2022, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ONLINE**, com vistas a seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Tutoria Presencial para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. RECURSOS DA PROVA ONLINE

1.1 Não houve recursos ao Resultado Preliminar da Prova Online.

2. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ONLINE

2.1. A lista com a Homologação do Resultado da Prova Online encontra-se abaixo:

Documento de Identificação	Nota
01043574107	8,5
03280142148	8,0
39289761172	7,0
03696785679	6,0
64003116100	4,0

Dourados-MS, 30 de setembro de 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino (PROE/UEMS)

PROF. DR. FREDERICO FONSECA FERNANDES

Diretor de Educação a Distância (DED/UEMS)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005167, DE 22 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024554
Requerente	03.801.924/0004-28 - COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 12' 59.03" - Longitude: -52° 55' 27.04" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	936,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005168, DE 22 de Setembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024395
Requerente	555.033.301-53 - RODRIGO BARBOSA FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 50' 37.35" - Longitude: -55° 8' 8.38" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	39.780,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005169, DE 22 de Setembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023920

Requerente	21.496.407/0001-21 - NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 8.71" - Longitude: -54° 35' 40.23" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.676,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005170, DE 22 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007625
Requerente	02.062.066/0001-31 - D. GONÇALVES & CIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	FATIMA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22' 35" - Longitude: -54° 30' 50" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	1.314,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005171, DE 23 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021681
Requerente	34.231.172/0001-98 - DEODAPOLIS AMIDOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 15' 23.71" - Longitude: -54° 13' 2.97" - Projeção: SIRGAS 2000

Volume Anual Captado	154.440,00 m ³
----------------------	---------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005172, DE 23 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022069
Requerente	25.164.706/0001-10 - WA COMERCIO DE PETROLEO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ANASTACIO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 24.65" - Longitude: -55° 48' 5.08" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	720,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005173, DE 23 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023287
Requerente	02.798.067/0009-04 - ECOLOGICA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBÁÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 10' 0.83" - Longitude: -54° 23' 31.40" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.708,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005174, DE 23 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023791
Requerente	317.236.228-00 - MATEUS GUIOTTI FRANCISCATO

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 11' 6.39" - Longitude: -52° 51' 23.52" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	432,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005175, DE 23 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023793
Requerente	418.386.408-94 - SERGIO LUIZ GUIOTTI FRANCISCATO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 11' 6.39" - Longitude: -52° 51' 23.52" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	428,40 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005176, DE 23 de Setembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024434
Requerente	53.867.727/0001-37 - AGRÍCOLA E FLORESTAL SÃO FÉLIX LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 25' 6.72" - Longitude: -54° 44' 32.70" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	46.416,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005177, DE 23 de Setembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024398
Requerente	25.309.230/0001-68 - AGROPECUÁRIA CHAIN E MARTINS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 26' 43.02" - Longitude: -55° 4' 49.82" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	27.360,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005178, DE 23 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022160
Requerente	397.272.549-34 - WALTER SCHLATTER E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 16' 16.60" - Longitude: -53° 33' 6.40" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	32.424,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005179, DE 23 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024134
Requerente	18.209.465/0001-12 - LINEU PASQUALOTTO - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22' 25.33" - Longitude: -54° 51' 50.23" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	28.848,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005180, DE 26 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006216
Requerente	03.797.656/0001-75 - R. S. BONDEZAN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 24' 28.03" - Longitude: -54° 26' 19.17" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.538,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005181, DE 26 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023948
Requerente	475.727.101-82 - FRANCISCO JOÃO ANDRIGHETTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 23' 21.4" - Longitude: -53° 32' 17.26" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	9,36 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005182, DE 26 de Setembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024477
Requerente	321.056.571-68 - BENJAMIM SIPPEL NOGUEIRA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 2' 3.02" - Longitude: -54° 30' 24.68" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	33.372,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005183, DE 26 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018926
Requerente	18.458.090/0001-24 - CERAMICA MAGU EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 15.56" - Longitude: -54° 51' 43.25" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	14.625,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005184, DE 26 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015163
Requerente	056.587.989-81 - RICARDO KENJI UTIDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 57' 56.99" - Longitude: -54° 13' 26.81" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	15.584,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005185, DE 26 de Setembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023840
Requerente	10.474.605/0001-78 - ELITE MAX AMBIENTAL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	DOIS IRMAOS DO BURITI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 45' 40" - Longitude: -55° 11' 14" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.680,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005186, DE 27 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024159
Requerente	923.958.138-34 - FÁBIO ALMEIDA LYRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 30' 1.02" - Longitude: -53° 49' 42.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	722,90 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005187, DE 27 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021682
Requerente	34.231.172/0001-98 - DEODAPOLIS AMIDOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 15' 20.87" - Longitude: -54° 13' 4.43" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	70.242,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005188, DE 27 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009454
Requerente	898.572.249-20 - VANDERLEI CARLOS SCHMITZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 15' 53.28" - Longitude: -54° 33' 51.11" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	17.054,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005189, DE 28 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019264
Requerente	04.419.279/0001-01 - COLCHOES SUL-MATO-GROSSENSE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 3' 8.51" - Longitude: -51° 6' 41.89" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.808,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005190, DE 29 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002828

Requerente	03.027.919/0001-67 - SOTEF - SOCIEDADE TEC. DE ENG. E FUNDAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 34' 19.80" - Longitude: -54° 35' 28.68" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	7.780,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005191, DE 29 de Setembro de 2022.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024289
Requerente	60.332.319/0023-51 - S A PAULISTA DE CONSTRUCOES E COMERCIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 40' 41.84" - Longitude: -51° 54' 9.30" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	15.840,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005192, DE 29 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023469
Requerente	01.123.537/0001-01 - SANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 20' 6.76" - Longitude: -51° 41' 24.70" - Projeção:SIRGAS 2000

Vazão Outorgada	26,00 m ³ /h
-----------------	-------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005192, DE 29 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023471
Requerente	01.123.537/0001-01 - SANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 20' 6.03" - Longitude: -51° 41' 26.34" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	20,80 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005193, DE 29 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018956
Requerente	11.376.223/0001-74 - ABASTECEDORA SANTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 4.79" - Longitude: -53° 45' 34.28" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.541,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005194, DE 29 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004832
Requerente	913.079.961-91 - JAILTO FERRO DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 30' 5.04" - Longitude: -54° 5' 45.88" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	26.057,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005195, DE 29 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016701
Requerente	702.474.631-91 - JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22' 43.80" - Longitude: -54° 15' 12.20" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	36.510,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005196, DE 29 de Setembro de 2022.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024427
Requerente	498.435.759-20 - MARCOS AURELIO ALVES FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 48' 16.96" - Longitude: -55° 14' 4.48" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	537,00 m ³ /h

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

PORTARIA IMASUL-MS N. 1159, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CANCELAR o processo contendo o pedido de **INFORMATIVO DE ATIVIDADE PARA USINA SOLAR - COD. 2.68.0**, processo n. **71/036914/2022**, em nome de **EBES SISTEMAS DE ENERGIA S/A**, localizado no município de Deodápolis/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por solicitação da parte, o processo contendo o pedido de **INFORMATIVO DE ATIVIDADE PARA USINA SOLAR - COD. 2.68.0**, processo n. **71/036914/2022**, em nome de **EBES SISTEMAS DE ENERGIA S/A**, localizado no município de Deodápolis/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1160, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CANCELAR o processo contendo o pedido de **INFORMATIVO DE ATIVIDADE PARA USINA SOLAR - COD. 2.68.0**, processo n. **71/036911/2022**, em nome de **EBES SISTEMAS DE ENERGIA S/A**, localizado no município de Deodápolis/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por solicitação da parte, o processo contendo o pedido de **INFORMATIVO DE ATIVIDADE PARA USINA SOLAR - COD. 2.68.0**, processo n. **71/036911/2022**, em nome de **EBES SISTEMAS DE ENERGIA S/A**, localizado no município de Deodápolis/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2020 - Processo nº

71/404187/2020

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, CNPJ 86.891.363/0001-80.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2020; Alterar o item 4.1.1 da Cláusula Quarta – Dos Recursos, Termo de Cooperação Nº 007/2020, com acréscimo de valor; Substituir os anexos IV-A pelo IV-B e V pelo V-A do Plano de Trabalho parte integrante do Termo de Cooperação nº 007/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto Estadual nº 11.261/2003.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 007/2020 por mais 2 meses, a contar de 23 de dezembro de 2022.

DA ALTERAÇÃO: Acrescenta-se o valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), ao valor estimado do Termo constante no item 4.1.1 da Cláusula Quarta do Termo de Cooperação nº 007/2020, que passa de R\$ 2.127.000,00 (dois milhões, cento e vinte e sete mil reais) para R\$ 2.351.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais)".

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Cooperação Técnica nº 007/2020, não retificados por este Termo.

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2022.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, CPF 904.658.225-68.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 034/2022 - Processo nº 71/022386/2022

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e o MUNICÍPIO DE COXIM-MS, CNPJ 03.510.211/0001-62.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: "Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários. Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² (cód 2.54.3), localizada na Av. Gaspar Ries Coelho, nº 361, Bairro São Judas Tadeu, no município de Coxim/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Operação (LO) nº 71/022315/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,611% (zero vírgula seiscentos e onze por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 76.986,00 (setenta e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais) que corresponde a 1.641,14 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2022 é de R\$ 46,91.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2022.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - CPF 694.157.491-72; EDILSON MAGRO - CPF 080.346.708-71.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 036/2022 - Processo nº 23/106907/2012

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa CERN – CAMPANIA ENERGIA RENOVÁVEL S/A., CNPJ 14.175.828/0001-95.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Termoelétrica com capacidade acima de 10 MW, empreendida pela empresa CERN – CAMPANIA ENERGIA RENOVÁVEL S/A., localizada no Município de Paranaíba/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental- EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) nº 71/008226/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2020; Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18.12.2012, Resolução SEMAC nº 002, de 30 de janeiro de 2014 e alterações.

VALOR REFERENCIA: R\$ 37.300.000,00 (trinta e sete milhões e trezentos mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0, 708% (zero vírgula setecentos e oito por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 264.084,00 (duzentos sessenta e quatro mil e oitenta e quatro reais) que corresponde a 5.595 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de setembro/2022 é de R\$ 47,20.

META: Unidade de Conservação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22.09.2022.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - CPF 694.157.491-72 MARIA FERNANDA DI DONATO ROSIN - CPF 272.653.088-59.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 32/2022– SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio do Decreto "P" n. 1046, de 19 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.951, de 27 de setembro de 2022, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Inspeção Médica:**1.1. Do local, data e horário:**

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: De acordo com o especificado no Anexo Único;
Horário: De acordo com o especificado no Anexo Único.

1.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.**1.3. O candidato convocado, munido da Carteira de Identidade e usando traje de banho, sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, deverá apresentar-se com os resultados e laudos originais dos seguintes exames:**

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum)
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicérides;
- p) colesterol total e frações;
- q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.4. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.**1.5. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.****2. Da Posse:****2.1. Do local, data e horário:**

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;
Data: De acordo com o especificado no Anexo Único;
Horário: De acordo com o especificado no Anexo Único.

2.2. O candidato convocado declarado "apto" na Inspeção Médica, deverá comparecer para comprovação de requisitos e Posse no local e horário mencionados neste Edital, portando o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) cadastramento no CIC/CPF;
- d) cadastramento no PIS/PASEP;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- l) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) comprovante de tipagem sanguínea;
- n) contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- o) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

2.3. O candidato convocado deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica Pré-admissional;
- b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=66;
- c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=66, **acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando couber);**
- d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada) e assinada.**
- d) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- e) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- f) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- g) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- h) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

3. O candidato convocado deverá comparecer na data, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização
ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 32/2022- SAD/SED/ADM/2018

Da Inspeção Médica:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo:

Horário: De acordo com o especificado abaixo:

Da Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V - Campo Grande/MS.

Data: De acordo com o especificado abaixo:

Horário: De acordo com o especificado abaixo:

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA								
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
544712	MARCILENE DEKNES ALVES	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	13º	19/10/2022	10h	19/10/2022	13h30min
524466	FELIPE AVALO DOS SANTOS	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	14º	19/10/2022	10h	19/10/2022	13h30min
540236	ANTONIA BENITES MARTINEZ	ARAL MOREIRA	Ampla Concorrência	8º	19/10/2022	10h	19/10/2022	13h30min
511093	RAQUEL DE SOUZA MARQUES	CAARAPÓ	Ampla Concorrência	10º	19/10/2022	10h	19/10/2022	13h30min
524261	FLÁVIA VITORINO DA SILVA DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	292º	17/10/2022	7h30min	17/10/2022	8h30min
501292	MILENA KARIME SILVERIO PENA BENTO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	293º	17/10/2022	7h30min	17/10/2022	8h30min
528508	ADRIANA ROMERO MANCUELHO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	294º	17/10/2022	7h30min	17/10/2022	8h30min
536580	EDSON LIMA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	295º	17/10/2022	7h30min	17/10/2022	8h30min
545889	ALDINETE SOUZA DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	296º	17/10/2022	7h30min	17/10/2022	8h30min
532572	ANA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	297º	17/10/2022	7h30min	17/10/2022	8h30min
500453	MARIA APARECIDA MELO DE LIMA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	298º	17/10/2022	7h30min	17/10/2022	8h30min
525071	IGO VIEIRA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	299º	17/10/2022	7h30min	17/10/2022	8h30min
529444	GISLAINE MARTINS DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	300º	17/10/2022	10h	17/10/2022	13h30min
502153	JOSEFA MATIAS DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	301º	17/10/2022	10h	17/10/2022	13h30min
520480	MARIANA BALTAZAR DE OLIVEIRA LADISLAU	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	302º	17/10/2022	10h	17/10/2022	13h30min
534631	GRACIELLE OLIVEIRA HASTHCOPF	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	303º	17/10/2022	10h	17/10/2022	13h30min
536094	MARIA ANA RODAS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	304º	17/10/2022	10h	17/10/2022	13h30min
524628	JOCIMARA SANTOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	305º	17/10/2022	10h	17/10/2022	13h30min
527869	ROSANE FIGUEIREDO DE SOUSA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	306º	17/10/2022	10h	17/10/2022	13h30min
544460	VANILZA DA SILVA SOARES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	307º	17/10/2022	10h	17/10/2022	13h30min
524772	BARBARA TSAYDE GALEANO VALIENTE	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	308º	17/10/2022	10h	17/10/2022	13h30min
508936	LIDIELY LOPES DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	309º	17/10/2022	10h	17/10/2022	13h30min
545249	ALEXANDRO ROBERTO GROLLI	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	310º	17/10/2022	10h	17/10/2022	13h30min
511149	MONICA RODRIGUES PINTO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	311º	17/10/2022	10h	17/10/2022	13h30min

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA								
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
521216	ANA PAULA ALBUQUERQUE DO REIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	312º	17/10/2022	10h	17/10/2022	13h30min
529101	ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	313º	17/10/2022	10h	17/10/2022	13h30min
536498	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	314º	17/10/2022	10h	17/10/2022	13h30min
537890	JÉSSICA TASSYANE PAGANARDI FRANÇA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	315º	18/10/2022	13h	18/10/2022	13h30min
526084	DOUGLAS BARROS DA CRUZ DIAS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	316º	18/10/2022	13h	18/10/2022	13h30min
512476	GABRIEL WILLIAM DA SIVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	317º	18/10/2022	13h	18/10/2022	13h30min
519460	MORGANA WATANABE DOMINGUES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	318º	18/10/2022	13h	18/10/2022	13h30min
508193	ELIZANDRA DA GUIA DA SILVA MESSIAS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	319º	18/10/2022	13h	18/10/2022	13h30min
543976	ANADIR PEREIRA LUCINDA DE CAMPOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	320º	18/10/2022	13h	18/10/2022	13h30min
533057	ERLANE RODRIGUES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	321º	18/10/2022	13h	18/10/2022	13h30min
532243	ELAINE MARIA DE MELO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	322º	18/10/2022	13h	18/10/2022	13h30min
512105	ANTONIO DE ANDRADE PEDRO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	323º	18/10/2022	13h	18/10/2022	13h30min
540685	SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	324º	18/10/2022	13h	18/10/2022	13h30min
522682	MIGUEL JERÔNIMO DA SILVA JUNIOR	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	325º	19/10/2022	7h30min	19/10/2022	8h30min
504533	GLESIELLY DANTAS DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	326º	19/10/2022	7h30min	19/10/2022	8h30min
529725	MARCELO DA CRUZ MALAQUIAS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	327º	19/10/2022	7h30min	19/10/2022	8h30min
517455	ANA PAULA DA SILVA BONONI NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	328º	19/10/2022	7h30min	19/10/2022	8h30min
524306	FRANCIELLE MORAIS RODRIGUES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	329º	19/10/2022	7h30min	19/10/2022	8h30min
525700	ANA CLAUDIA GESPEDES DE ROMAN AQUINO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	330º	19/10/2022	7h30min	19/10/2022	8h30min
501309	MARIA DARIANA SIMOES SOUZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	331º	19/10/2022	7h30min	19/10/2022	8h30min
508282	FLAVILENE FRANÇA REINALDO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	332º	19/10/2022	7h30min	19/10/2022	8h30min
526449	JONAS TORRACA BRITES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	333º	19/10/2022	7h30min	19/10/2022	8h30min
516044	VANESSA DE FREITAS CAMARGO FARIAS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	334º	19/10/2022	7h30min	19/10/2022	8h30min

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA								
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
517580	ESEQUIEL HONORIO DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	335º	19/10/2022	7h30min	19/10/2022	8h30min
545726	EVANI FÉLIX DE BRITO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	336º	19/10/2022	7h30min	19/10/2022	8h30min
528740	ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	337º	19/10/2022	7h30min	19/10/2022	8h30min
509441	VICTÓRIA VENDRUSCOLO BASÍLIO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	338º	19/10/2022	7h30min	19/10/2022	8h30min
501711	ANDRE ANGELO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	339º	19/10/2022	7h30min	19/10/2022	8h30min
507586	VANIA APARECIDA LACERDA DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	340º	19/10/2022	7h30min	19/10/2022	8h30min
510024	LIDIANA DAS NEVES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	341º	19/10/2022	7h30min	19/10/2022	8h30min
544602	HELENA PEREIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	343º	19/10/2022	7h30min	19/10/2022	8h30min
546244	VANESSA VARGAS MIRANDA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	344º	19/10/2022	10h	19/10/2022	8h30min
536562	RAQUEL PIRES DE LIMA BARRETO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	345º	19/10/2022	10h	19/10/2022	13h30min
536492	ADAIR PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	346º	19/10/2022	10h	19/10/2022	13h30min
539428	LORRAYNE SUMARA DE OLIVEIRA ANTONIO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	347º	19/10/2022	10h	19/10/2022	13h30min
508698	ROSARIA BIANCHI	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	348º	19/10/2022	10h	19/10/2022	13h30min
504626	MARCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	349º	19/10/2022	10h	19/10/2022	13h30min
506387	MARINALVA DA SILVA RIBEIRO	CORGUINHO	Ampla Concorrência	4º	20/10/2022	7h30min	20/10/2022	8h30min
517260	MARLENE SUAREZ DIAS	CORONEL SAPUCAIA	Ampla Concorrência	7º	19/10/2022	10h	19/10/2022	13h30min
543526	MORAIMA CUIABANO ALVES	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	29º	19/10/2022	10h	19/10/2022	13h30min
518235	ADOLFO DOS SANTOS DA SILVA NETO	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	30º	19/10/2022	10h	19/10/2022	13h30min
522146	GIOVANNA PEREIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES	COXIM	Ampla Concorrência	12º	19/10/2022	10h	19/10/2022	13h30min
516731	FABIANA BARRETO XAVIER	COXIM	Ampla Concorrência	13º	19/10/2022	10h	19/10/2022	13h30min
525863	ALEXANDRE ZANINI DA COSTA CARDOSO	DOURADOS	Ampla Concorrência	73º	20/10/2022	7h30min	20/10/2022	8h30min
501434	JULIANA MOURA RODRIGUES	DOURADOS	Ampla Concorrência	74º	20/10/2022	7h30min	20/10/2022	8h30min
528815	GÉSSI PORTILHO DE OLIVEIRA	DOURADOS	Ampla Concorrência	75º	20/10/2022	7h30min	20/10/2022	8h30min
540492	JOSE FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA	DOURADOS	Ampla Concorrência	76º	20/10/2022	7h30min	20/10/2022	8h30min
546147	SOLANGE DA CONCEIÇÃO LIMA TEIXEIRA	DOURADOS	Ampla Concorrência	77º	20/10/2022	7h30min	20/10/2022	8h30min

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE LIMPEZA								
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
525386	DEBORA DA SILVA PEREIRA	DOURADOS	Ampla Concorrência	78º	20/10/2022	7h30min	20/10/2022	8h30min
518172	LAUDEMIRA BARCELOS DE LARA	DOURADOS	Ampla Concorrência	79º	20/10/2022	7h30min	20/10/2022	8h30min
524250	SIDINEIA GARCIA CREPALDE DA SILVA	DOURADOS	Ampla Concorrência	80º	20/10/2022	7h30min	20/10/2022	8h30min
518099	ANDRESSA APARCIDA FERREIRA	DOURADOS	Ampla Concorrência	81º	20/10/2022	7h30min	20/10/2022	8h30min
532463	CARLOS ALBERTO SOARES MARTINS	DOURADOS	Ampla Concorrência	82º	20/10/2022	10h	20/10/2022	13h30min
535925	GABRIELA DA SILVA MOREIRA	IVINHEMA	Ampla Concorrência	8º	20/10/2022	10h	20/10/2022	13h30min
537356	MARIA APARECIDA IBARRA MAIDANA	JARDIM	Ampla Concorrência	10º	20/10/2022	10h	20/10/2022	13h30min
543591	SILVANETE BORGES DE MORAIS DUTRA	MARACAJU	Ampla Concorrência	18º	20/10/2022	10h	20/10/2022	13h30min
543380	ADRIELI SOUZA TEOTONIO	MARACAJU	Ampla Concorrência	19º	20/10/2022	10h	20/10/2022	13h30min
530649	FLAVIO FERREIRA NERES	MARACAJU	Ampla Concorrência	20º	20/10/2022	10h	20/10/2022	13h30min
542292	CRISTIANE MORINIGO FIRMINO	MARACAJU	Ampla Concorrência	21º	20/10/2022	10h	20/10/2022	13h30min
522773	JOSÉ PAZ DA SILVA AGENOR	NOVA ANDRADINA	Ampla Concorrência	24º	20/10/2022	10h	20/10/2022	13h30min
537990	JULIO CESAR ROMANHOLI DEGIOVANNI	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	40º	20/10/2022	10h	20/10/2022	13h30min
531255	VALDER DIAS RODRIGUES	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	41º	20/10/2022	10h	20/10/2022	13h30min
513130	ALFREDO FERREIRA	PORTO MURTINHO	Ampla Concorrência	5º	20/10/2022	11h	20/10/2022	13h30min
529504	RAFAELA FERREIRA GELAIN	RIO BRILHANTE	Ampla Concorrência	21º	20/10/2022	11h	20/10/2022	13h30min
520698	IZILVANA DE SOUZA SILVA	SÃO GABRIEL DO OESTE	Ampla Concorrência	9º	20/10/2022	11h	20/10/2022	13h30min
501381	GESSICA DAIARA MODOLON DE MIRANDA	SETE QUEDAS	Ampla Concorrência	5º	20/10/2022	11h	20/10/2022	13h30min
530223	NILZA DA SILVA MENEZES DE SOUZA	TRÊS LAGOAS	Ampla Concorrência	37º	20/10/2022	11h	20/10/2022	13h30min

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
545931	JUCELIA CALIXTO CUSTODIO	ALDEIA CÓRREGO DO MEIO	Ampla Concorrência	1º	26/10/2022	7h30min	26/10/2022	8h30min
538779	VANESSA DA SILVA	ANASTÁCIO	Ampla Concorrência	13º	26/10/2022	7h30min	26/10/2022	8h30min
538585	MARINETE APARECIDA ACOSTA	ARAL MOREIRA	Ampla Concorrência	4º	26/10/2022	7h30min	26/10/2022	8h30min

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
538600	VANILZA RAPOSO SANTANA SANTOS	BATAGUASSU	Ampla Concorrência	8º	26/10/2022	7h30min	26/10/2022	8h30min
543665	KATIA LINE VALDEZ	BELA VISTA	Ampla Concorrência	11º	26/10/2022	7h30min	26/10/2022	8h30min
533916	MARCIA REGINA DE ALENCAR	BONITO	Ampla Concorrência	7º	26/10/2022	10h	26/10/2022	13h30min
513235	DANIELLE PRATES	CAARAPÓ	Ampla Concorrência	16º	26/10/2022	10h	26/10/2022	13h30min
542548	CATCILENE DE SOUZA GONÇALVES	CAARAPÓ	Ampla Concorrência	17º	26/10/2022	10h	26/10/2022	13h30min
508999	JULIANA SILVA MELO	CAMAPUÁ	Ampla Concorrência	6º	26/10/2022	10h	26/10/2022	13h30min
533104	JOSE SAAB CABRAL	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	207º	20/10/2022	11h	20/10/2022	13h30min
506613	EVERTON VINICIUS DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	208º	20/10/2022	11h	20/10/2022	13h30min
539678	APARECIDA MARIA JOSÉ PERES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	209º	20/10/2022	11h	20/10/2022	13h30min
539266	EDVIRGES ANTONIA TEODORO DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	210º	20/10/2022	11h	20/10/2022	13h30min
533261	DAIANE MARTINS DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	211º	20/10/2022	11h	20/10/2022	13h30min
504438	MARIA DE FATIMA DE ARUDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	212º	21/10/2022	7h30min	21/10/2022	8h30min
500167	RAMÃO FRANCISCO BRITES TEODORO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	213º	21/10/2022	7h30min	21/10/2022	8h30min
526109	MARCO ANTONIO DE JESUS ALMIRON	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	214º	21/10/2022	7h30min	21/10/2022	8h30min
514301	CLAUDINEIA CONCEICAO DOS ANJOS SILVEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	215º	21/10/2022	7h30min	21/10/2022	8h30min
503963	JUCICLEIA DE ARRUDA SOUSA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	216º	21/10/2022	7h30min	21/10/2022	8h30min
531055	RAFAEL ALVES LEITE	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	217º	21/10/2022	7h30min	21/10/2022	8h30min
519027	VALÉRIA DA SILVA DINIZ	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	218º	21/10/2022	7h30min	21/10/2022	8h30min
535317	ROSANA DOS SANTOS SOUZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	219º	21/10/2022	7h30min	21/10/2022	8h30min
514797	MARIA APARECIDA DE LIMA DUARTE	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	220º	24/10/2022	7h30min	24/10/2022	8h30min
542327	ROSANA ALVES SIPRIANO LEAL	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	221º	24/10/2022	7h30min	24/10/2022	8h30min
508160	CAMILA CAROLINE DOS SANTOS COSTA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	222º	24/10/2022	7h30min	24/10/2022	8h30min
513823	VERALUCIA PEREIRA DE JESUS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	223º	24/10/2022	7h30min	24/10/2022	8h30min
544372	DEBORA CAVASSA BEZERRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	224º	24/10/2022	7h30min	24/10/2022	8h30min
507502	VIVIANE DA CUNHA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	225º	24/10/2022	7h30min	24/10/2022	8h30min
535887	HERMINIA DE ABREU CAMPOZANO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	226º	24/10/2022	7h30min	24/10/2022	8h30min
523817	SEVERINA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	227º	24/10/2022	7h30min	24/10/2022	8h30min
542526	EDICLEIA FERREIRA ANDRADE	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	228º	24/10/2022	10h	24/10/2022	13h30min
525304	ROSANA VASQUEZALDERETE	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	229º	24/10/2022	10h	24/10/2022	13h30min
503882	LETICIA MARTINEZ DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	230º	24/10/2022	10h	24/10/2022	13h30min
518422	RUBIA SZULCZEWSKI	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	231º	24/10/2022	10h	24/10/2022	13h30min
529799	WALKIRIA GOMES ROCHA MOURA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	232º	24/10/2022	10h	24/10/2022	13h30min
519212	LUCIENE DA SILVA GODOI	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	233º	24/10/2022	10h	24/10/2022	13h30min

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
533848	ADRIANA MENDES DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	234º	24/10/2022	10h	24/10/2022	13h30min
535375	CARLA CRISTIANE MADEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	235º	24/10/2022	10h	24/10/2022	13h30min
523826	SILVIA LOUBET	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	236º	24/10/2022	10h	24/10/2022	13h30min
516179	LUZIMARE DE SOUZA PINHO CABRAL	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	237º	24/10/2022	10h	24/10/2022	13h30min
525400	GRASIELLE DA SILVEIRA SANTANA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	238º	24/10/2022	10h	24/10/2022	13h30min
502234	LOINI ELIZABETH BERNAL PALHAO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	239º	24/10/2022	10h	24/10/2022	13h30min
537200	KATIUSCIA DE HOLANDA ALVES PETERSEN	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	240º	24/10/2022	10h	24/10/2022	13h30min
526070	MARIA DE LOURDES BATISTA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	241º	24/10/2022	10h	24/10/2022	13h30min
532389	VANIA MARTINS VASCONCELOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	242º	24/10/2022	10h	24/10/2022	13h30min
541144	LINCOLN AMORIM ROCHA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	243º	25/10/2022	13h	25/10/2022	13h30min
510517	LUZIA ALVES DE BRITO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	244º	25/10/2022	13h	25/10/2022	13h30min
540018	ELISETE ARAUJO DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	245º	25/10/2022	13h	25/10/2022	13h30min
522505	JANAINA ALVES DA COSTA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	246º	25/10/2022	13h	25/10/2022	13h30min
514904	AURINEIDE SILVA EVANGELISTA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	247º	25/10/2022	13h	25/10/2022	13h30min
532613	ÉDINA SANTOS DE OMEDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	248º	25/10/2022	13h	25/10/2022	13h30min
525651	LUCIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO GARCIA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	249º	25/10/2022	13h	25/10/2022	13h30min
529222	BEATRIZ TORQUATO DE LIMA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	250º	25/10/2022	13h	25/10/2022	13h30min
535199	ANA APARECIDA DELPHINA DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	251º	25/10/2022	13h	25/10/2022	13h30min
528839	JÉSSICA CRISTIANE DE SOUZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	252º	25/10/2022	13h	25/10/2022	13h30min
514179	EDENIA MARIA DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	253º	26/10/2022	7h30min	26/10/2022	8h30min
523560	MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOPES SABINO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	254º	26/10/2022	7h30min	26/10/2022	8h30min
531045	SIRLEI DE OLIVEIRA TORRES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	255º	26/10/2022	7h30min	26/10/2022	8h30min
511812	NEURIELE FAUSTINA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	256º	26/10/2022	7h30min	26/10/2022	8h30min
513669	MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	257º	26/10/2022	7h30min	26/10/2022	8h30min
502478	ABÍLIO MARTINS FERREIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	258º	26/10/2022	7h30min	26/10/2022	8h30min
536047	EVELINE DA SILVA ROSALIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	259º	26/10/2022	7h30min	26/10/2022	8h30min
535661	KEILA LOPES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	260º	26/10/2022	7h30min	26/10/2022	8h30min
510296	CLAUDIA NASCIMENTO VILALBA KUTER	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	261º	26/10/2022	7h30min	26/10/2022	8h30min
508829	ANA PAULA GOMES DA SILVA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	262º	26/10/2022	7h30min	26/10/2022	8h30min

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/AGENTE DE MERENDA								
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
533834	MARCELA VAZ MAGALHÃES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	263º	26/10/2022	7h30min	26/10/2022	8h30min
523348	RITA DE CASSIA ROSA SANTOS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	264º	26/10/2022	7h30min	26/10/2022	8h30min
535879	RAMONA BENITES TINASSO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	265º	26/10/2022	7h30min	26/10/2022	8h30min
526541	JULIANA CHALEGA PENHA	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	39º	26/10/2022	10h	26/10/2022	13h30min
531381	KATYANNE KELLY GONÇALVES ROJAS	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	40º	26/10/2022	10h	26/10/2022	13h30min
543411	TARCIA CRISTINA SILVA CAMPOS	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	41º	26/10/2022	10h	26/10/2022	13h30min
520738	SAMELA BENVENIDO DOS SANTOS	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	42º	26/10/2022	10h	26/10/2022	13h30min
529757	SENEIDE RIBEIRO DA SILVA	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	43º	26/10/2022	10h	26/10/2022	13h30min
509932	ELENICE DA SILVA DE PINHO	COXIM	Ampla Concorrência	6º	26/10/2022	10h	26/10/2022	13h30min
515174	LÍDIANE DA CRUZ SILVA	COXIM	Cotista Negro	40º	26/10/2022	10h	26/10/2022	13h30min
545745	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS VERAO	DISTRITO INDÁPOLIS	Ampla Concorrência	4º	26/10/2022	10h	26/10/2022	13h30min
524915	TALYTA BOM PALHANO DA SILVA	DOURADOS	Ampla Concorrência	37º	26/10/2022	10h	26/10/2022	13h30min
536285	ELIZANGELA GONÇALVES MEDEIROS	DOURADOS	Ampla Concorrência	38º	26/10/2022	10h	26/10/2022	13h30min
540107	VALDINEI MARTINEZ NUNES	JARDIM	Ampla Concorrência	8º	26/10/2022	10h	26/10/2022	13h30min
541801	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	JUTI	Ampla Concorrência	5º	27/10/2022	10h	27/10/2022	13h30min
524512	KASSIA FERREIRA DOS SANTOS	MARACAJU	Ampla Concorrência	10º	27/10/2022	10h	27/10/2022	13h30min
543535	LAURA CHRISTINA CENTURIÃO	MIRANDA	Ampla Concorrência	8º	27/10/2022	10h	27/10/2022	13h30min
518317	ANDREA DOS SANTOS GONÇALVES	MUNDO NOVO	Ampla Concorrência	7º	27/10/2022	10h	27/10/2022	13h30min
528897	GEISIANE FRANCO DE OLIVEIRA	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	30º	27/10/2022	10h	27/10/2022	13h30min
534313	JAIR LUCCAS JUNIOR	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	31º	27/10/2022	10h	27/10/2022	13h30min
539927	ANA APARECIDA MIGUEL VIEIRA DA SILVA	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	32º	27/10/2022	10h	27/10/2022	13h30min
502804	SIMONE MIKINIHI	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	33º	27/10/2022	10h	27/10/2022	13h30min
514907	ROSEMARY RAMOS MARIM	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	34º	27/10/2022	10h	27/10/2022	13h30min
540452	RAYANE APARECIDA PAES DA SILVA	SONORA	Ampla Concorrência	4º	27/10/2022	10h	27/10/2022	13h30min
523760	VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	TAQUARUSSU	Ampla Concorrência	4º	27/10/2022	11h	27/10/2022	13h30min
514028	VERA LÚCIA DA SILVA CASTRO ALVES	TRÊS LAGOAS	Ampla Concorrência	19º	27/10/2022	11h	27/10/2022	13h30min
537384	ELIANE SALINA ALVES	TRÊS LAGOAS	Ampla Concorrência	20º	27/10/2022	11h	27/10/2022	13h30min

ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS								
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Perícia Médica		Posse	
					Data	Horário	Data	Horário
532118	PETERSON ANTERO ROXO	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	6º	28/10/2022	07h30min	28/10/2022	8h30min
512041	RENATA RODRIGUES MORAIS	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	7º	28/10/2022	07h30min	28/10/2022	8h30min
501887	JULIO CESAR TORRES JUNIOR	BELA VISTA	Ampla Concorrência	5º	28/10/2022	07h30min	28/10/2022	8h30min
515161	ISMAEL NUNES	BELA VISTA	Ampla Concorrência	6º	28/10/2022	07h30min	28/10/2022	8h30min
510221	IVONY CLEMENTINO GONÇALVES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	44º	27/10/2022	11h	27/10/2022	13h30min
535257	SORAYA AKEMI AKIEDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	45º	27/10/2022	11h	27/10/2022	13h30min
512473	STELLA DE MENEZES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	46º	27/10/2022	11h	27/10/2022	13h30min
543948	JULIANA GONZALES FERNANDES	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	47º	27/10/2022	11h	27/10/2022	13h30min
536596	MATHEUS GONÇALVES PEREIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	48º	27/10/2022	11h	27/10/2022	13h30min
517645	MEROISA LINHARES CASAROTTO	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	50º	27/10/2022	11h	27/10/2022	13h30min
511306	NADINE GODOY DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	51º	27/10/2022	11h	27/10/2022	13h30min
526093	GUSTAVO SILVA MORAES	CAMPO GRANDE	Cotista Negro	280º	28/10/2022	07h30min	28/10/2022	8h30min
504234	LUANA DA SILVA BARBOSA	CAMPO GRANDE	Cotista Negro	301º	28/10/2022	07h30min	28/10/2022	8h30min
543367	CAROLINE OVIDIO PEREIRA	CORUMBÁ	Ampla Concorrência	12º	28/10/2022	07h30min	28/10/2022	8h30min
536884	CARLOS TOMOAKI OKABE	COXIM	Ampla Concorrência	3º	28/10/2022	07h30min	28/10/2022	8h30min
543733	LUCAS DA SILVA PEREIRA	COXIM	Ampla Concorrência	7º	28/10/2022	13h	28/10/2022	13h30min
501977	LUANA MARTON BORGES	DOURADOS	Ampla Concorrência	21º	28/10/2022	13h	28/10/2022	13h30min
538692	LIGIA MARIA RUEL CABREIRA	DOURADOS	Ampla Concorrência	22º	28/10/2022	13h	28/10/2022	13h30min
535053	ALEXSANDER ALVES OLARTECHEA VERON	DOURADOS	Ampla Concorrência	23º	28/10/2022	13h	28/10/2022	13h30min
535380	ANDERSON DUARTE SILVA	DOURADOS	Ampla Concorrência	24º	28/10/2022	13h	28/10/2022	13h30min
504788	FERNANDO PEZARINE GREF	DOURADOS	Ampla Concorrência	25º	28/10/2022	13h	28/10/2022	13h30min
515592	FERNANDO HENRIQUE GALIZA PATUSSI	NAVIRAÍ	Ampla Concorrência	9º	28/10/2022	13h	28/10/2022	13h30min
539685	ANA MARIA SANTOS BRAGA SILVA	NOVA ANDRADINA	Ampla Concorrência	9º	28/10/2022	13h	28/10/2022	13h30min
515144	JAMESON FELIPE DE ANDRADE BANHEZA	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	18º	28/10/2022	13h	28/10/2022	13h30min
543262	ELIANA CHAVES FERREIRA	TERENOS	Ampla Concorrência	4º	28/10/2022	13h	28/10/2022	13h30min
520209	GABRIEL DOMINGUES DA SILVA SOUZA	TERENOS	Ampla Concorrência	5º	28/10/2022	13h	28/10/2022	13h30min

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA AO EDITAL N. 26/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, PUBLICADO NO DOE N. 10.955, P. 153.

No item 4, onde constou:

4. O candidato convocado por edital específico que não compareceu ao agendamento do Exame de Saúde está eliminado do Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, conforme o subitem 3.4 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM.

Passe a constar:

4. O candidato convocado por edital específico que não compareceu ao agendamento do Exame de Saúde está eliminado do Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, conforme o subitem 3.4 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 031/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento dos interessados em participar do **4º Curso de Intervenção Prisional e Escolta - CIPE** as disposições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente edital é explicitar as condições para as demais fases do processo seletivo de Policiais Penais, que deve ocorrer mediante apresentação de todos os documentos, laudos e exames médicos e testes exigidos para o exercício das funções inerentes ao Comando de Operações Penitenciárias/COPE, conforme previsto na Lei nº 5.147, de 27 de dezembro de 2.017, publicada em Diário Oficial nº 9.562, de 28 de dezembro de 2.017.

1.2 São requisitos para ingresso no processo seletivo:

- I. Ser Policial Penal;
- II. Apresentar o certificado do curso Plataforma EV.G ENAP EaD – **Proteção a Direitos Humanos: Prevenção e Proibição da Tortura – 30h;**
- III. Estar ciente que para prosseguir no certame o candidato deverá ter aprovação em cada uma das fases do processo, a saber:
 - a) As inscrições serão feitas, via **Portal ESPEN– www.cursos.ms.gov.br/espem**, **Anexar no ato de inscrição** as cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, ou da Carteira Funcional, autorização da Direção ou Chefia Imediata liberando para participar do curso, cópias dos laudos médicos, anexos preenchidos e assinados Certificado Curso citado item 5.3-II) que deverão ser **digitalizados e salvos em documento único, formato PDF.**
 - b) teste de aptidão física (**TAF**), o qual atenderá à natureza das atividades do COPE;
 - c) **Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas de Perfil Profissiográfico, incluindo a aptidão para o Porte e Manuseio de arma de fogo, pelos psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;**
 - d) aprovação em curso de capacitação realizado pela Escola Penitenciária;
 - IV. Estar ciente que o enxoval para a realização do curso correrá às suas expensas, não receberá diárias ou qualquer ajuda de custo pelo Estado, devendo assinar o Termo do Anexo IV – Renúncia de ajuda de custo.
 - V. Estar ciente de que o curso de capacitação será em regime de internato, em tempo integral e que, como aluno, passará por intenso desgaste físico e psicológico;
 - VI. Não ter cometido transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado, nos últimos 12 (doze) meses, através de Declaração exarada pela Corregedoria-Geral da AGEPEN;

2. DAS VAGAS:

2.1. Selecionar 60 (sessenta) Policiais Penais (51 homens e 09 mulheres) interessados em integrar o **COPE**, o que ocorrerá de forma gradativa, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração do Sistema Penitenciário, desde que o candidato esteja aprovado em todas as disciplinas do curso de capacitação, seja considerado apto e esteja classificado em todas as fases e nos exames deste processo seletivo, mediante apresentação de todos documentos exigidos e atualizados para o exercício das funções inerentes ao Comando de Operações Penitenciárias/COPE, conforme previsto na Lei nº 5.147, de 27 de Dezembro de 2.017, publicada em Diário Oficial nº 9.562, de 28 de dezembro de 2.017.

CIDADE	Nº VAGAS MASCULINO	Nº VAGAS FEMININO
CAMPO GRANDE	26	04
TRÊS LAGOAS	08	02

CORUMBÁ	07	03
NAVIRAÍ	08	02

2.2. A turma será definida de acordo com a ordem de classificação no TAF e após resultado de Aptidão Psicológica (Perfil Profissiográfico). O curso terá início em 06/01/2023 e término em 27/01/2023. **(previsão)**.

2.3. Após o resultado do TAF, serão chamados para o Psicotécnico os classificados nas posições acima descritas. Não sendo preenchidas as vagas específicas por localidade, serão chamados os candidatos na sequência de classificação independente da região escolhida, até o limite de vagas ofertadas para o curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica em conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei nº 5.147, de 27 de dezembro de 2017, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES CANDIDATOS

4.1. O processo seletivo será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, de caráter eliminatório, apresentação de todos os documentos e exames médicos;
 b) **segunda fase**, de caráter eliminatório e classificatório, teste de aptidão física (TAF), o qual atenderá à natureza e exigências das atividades do COPE;
 c) **terceira fase**, de caráter eliminatório, atestado de Aptidão Mental que avaliará o perfil profissiográfico para atuação no grupo e para porte institucional e manuseio de arma de fogo, emitido pelos Psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

d) **quarta fase** - curso de capacitação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática, ao final de cada disciplina, devendo o candidato alcançar no mínimo, a nota 70 (setenta) em cada disciplina avaliada, exceto, na disciplina de Armamento e Tiro, cuja pontuação mínima é de 60 (sessenta) pontos de acordo com as normas DPF, ter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o curso será em regime de internato.

4.2. Somente os policiais penais que preencherem os requisitos constantes do item 1.2 e forem aprovados nas fases dispostas no item supramencionado, serão designados para atuar em um dos grupos táticos do COPE dentro do número de vagas e integrados, gradativamente, de acordo com o interesse público da Administração.

4.3. O candidato aprovado em todas as etapas da seleção, no ato da apresentação para o Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE), deverá assinar um Termo de Compromisso e Voluntariedade.

5. PRIMEIRA FASE – EXAME MÉDICO

5.1. O Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, de caráter eliminatório, destina-se a constatação, mediante exames solicitados, condições mórbidas e/ou incapacitantes que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do COPE.

5.2. Para a realização do TAF o candidato deverá apresentar-se em local e horário estabelecido em edital de convocação, munido do documento de identidade e dos resultados originais dos seguintes exames que serão realizados conforme o item 5.1;

- a. **Eletrocardiograma, com laudo médico, sem qualquer alteração, sob pena de não homologação da inscrição;**
 b. **Teste de esforço físico com laudo médico, sem qualquer alteração, sob pena de não homologação da inscrição;**
 c. **Atestado de aptidão física constando EXPRESSAMENTE que o candidato se encontra em condições de submeter-se a situações de intenso desgaste físico e mental, inerentes às atividades propostas no Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE).**

5.3.1 *Todos os exames e laudos médicos deverão conter CRM, carimbo e assinatura do médico responsável, sendo que **no ato da inscrição** serão aceitas as cópias dos laudos e exames. **Os originais deverão ser entregues no dia 05/11/2022, antes da realização do TAF, à Coordenação da ESPEN.***

5.3.2 *O candidato deverá apresentar os exames e documentos constantes do item 5.2- **no ato da inscrição no Portal, que terá início no dia 03/10/2022 com encerramento no dia 25/10/2022 às 10h.***

5.4. Os exames constantes neste item deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a sua apresentação, considerando o grau de exigência física nas provas do TAF.

5.5. Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato.

5.6. O resultado da Inscrição e entrega de documentos será divulgado em edital próprio pela ESPEN, mediante a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos e convocação dos mesmos para participar da segunda fase – TAF.

5.7. Será automaticamente eliminado o candidato que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta os documentos e exames previstos.

6. DA SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

6.1. O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, tem por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) o treinamento físico a que será submetido durante o Curso de Capacitação, assim como às exigências para as funções no COPE.

6.2. **O TAF será realizado no dia 05/11/2022 no Morenão (UFMS) - às 7h00** e será aplicado para os aprovados na fase anterior.

6.3. **Descritivo do Teste de Aptidão Física- TAF**

6.3.1 O exame de capacitação física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF) e os resultados serão expressos pelos conceitos "Apto" e "Inapto", e consequentemente classificados conforme tabela em anexo e compreendendo as seguintes provas:

- a. Flexão em barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino;
- b. Sustentação na barra, somente para os candidatos do sexo feminino;
- c. Abdominal do tipo remador, para ambos os sexos;
- d. Corrida de 12 min. Para ambos os sexos;
- e. SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir) para ambos os sexos;
- I. Será autorizada a repetição dos exercícios de barra, flexão, abdominal, para os candidatos que não alcançarem os índices estabelecidos. O tempo máximo entre uma tentativa e outra será de 10 (dez) minutos.

Caso o número de aprovados seja maior que às vagas ofertadas, serão selecionados os que obtiverem melhor desempenho no TAF.

I - TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

I.1 - A metodologia para a preparação e execução do teste na Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição Inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), braços em extensão; não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) Execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os braços, elevando o seu corpo até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, sem porém toca-lo. Em seguida deverá estender novamente os braços, ficando com o corpo em suspensão na posição inicial. Esse movimento completo corresponderá a uma unidade de execução.

I.2 - A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender aos critérios previstos no edital, o examinador repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;
- c) a contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo examinador;
- d) cada execução começa e termina com os braços totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;
- f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
- j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão dos braços.

1.2.1 - Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a "pedalada";
- h) realizar o "chute";
- i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- k) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

1.2.2 - O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto para este edital.

1.2.3 - Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

1.2.4 - O Candidato que não conseguir pontuação suficiente, será eliminado e não prosseguirá a realizar os outros testes subsequentes.

II. - SUSTENTAÇÃO NA BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

II.1. - A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

a) **Posição Inicial:** a candidata deverá posicionar-se sob a barra, sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, sem, porém, tocá-lo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) execução: ao comando de "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a mesma permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem, porém, tocá-lo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;

c) a cronometragem será encerrada quando:

c.1) a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

c.2) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

c.3) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

II.2. - A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

a) o examinador informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital;

b) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o examinador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficial será somente o computado pelo examinador do teste;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo examinador;

e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

II.3. - Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o examinador permita a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;

b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) realizar a "pedalada";

g) realizar o "chute";

h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

II.4. - Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

II.5. - A Candidata que não conseguir pontuação suficiente, será eliminada e não prosseguirá a realizar os outros testes subsequentes.

Teste de Flexão e Extensão de Braços na barra fixa, para os candidatos do sexo masculino	
Número de Flexões	Pontos
De 0 a 3	0,00 (reprovado)
4	2,00
5	2,50
6	3,00
7	3,50
8	4,00
9	4,50
Igual ou superior a 10	5,00
Sustentação na barra, somente para as candidatas do sexo feminino	
Tempo de Suspensão (em segundos)	Pontos
Abaixo de 13	0,00 (reprovada)
Igual ou superior a 13 e abaixo de 16	2,00
Igual ou superior a 16 e abaixo de 19	2,50
Igual ou superior a 19 e abaixo de 22	3,00
Igual ou superior a 22 e abaixo de 25	3,50
Igual ou superior a 25 e abaixo de 28	4,00
Igual ou superior a 28 e abaixo de 31	4,50
Igual ou superior a 31	5,00

III. – ABDOMINAL – Tipo Remador (ambos os sexos):

- III.1. – Posição inicial: o candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando o solo;
- III.2. – Execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais; no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os calcanhares próximos aos glúteos (posição sentada), após retornar à posição inicial.
- III.3. – O tempo para execução do exercício será de 1 (um) minuto e a quantidade mínima de movimentos completos será de 25 (vinte e cinco) para o sexo feminino e 35 (trinta e cinco) para o sexo masculino.
- III.4. – Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- III.5. – Os exercícios incompletos não serão computados.
- III.6. – Em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.
- III.7. – Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida serão eliminados e não prosseguirão a realização dos outros testes subsequentes.

Abdominal do tipo remador, para ambos os sexos		
Número de repetições (no período máximo – 1 min.)		Pontos
Masculino	Feminino	
De 0 a 45	De 0 a 30	0,00 (reprovado)
De 45 a 48	De 30 a 34	2,00
De 49 a 52	De 35 a 38	2,50
De 53 a 56	De 39 a 42	3,00
De 57 a 60	De 43 a 46	3,50
De 61 a 64	De 47 a 50	4,00
De 65 a 68	De 51 a 54	4,50
Igual ou superior a 69	Igual ou superior a 55	5,00

IV – CORRIDA DO 12 MINUTOS – (ambos os sexos):

IV.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- a – o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b – o início e o término do teste serão indicados ao comando do coordenador do teste, emitido por sinal sonoro;
- c – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo fiscal do teste.

IV.2. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

IV.3. Não será permitido ao candidato:

- a – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo fiscal do teste;
- b – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo fiscal do teste.;
- c – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

IV. 4. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições prescritas no item 3.3, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

IV.5. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista ou em um local adaptado com condições adequadas, apropriada para corrida.

IV.6. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

IV.7. – Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida serão eliminados e não prosseguirão a realização dos outros testes subsequentes.

Corrida de 12 min. Para ambos os sexos		
Distância (metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
De 0 a 2.399	De 0 a 1.999	0,00 (reprovado)
De 2.400 a 2.500	De 2.000 a 2.100	2,00
De 2.501 a 2.600	De 2.101 a 2.200	2,50
De 2.601 a 2.700	De 2.201 a 2.300	3,00
De 2.701 a 2.800	De 2.301 a 2.400	3,50
De 2.801 a 2.900	De 2.401 a 2.500	4,00
De 2.901 a 3.000	De 2.501 a 2.600	4,50
Igual ou superior a 3.601	Igual ou superior a 2.601	5,00

V – SHUTTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundos) – Ambos os sexos:

V.1. – O candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo

possível da linha de saída.

V.2. – Através da voz de comando: **"Atenção!...Já!"** o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos dispostos equidistantes da linha de saída à 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) de distância.

V.3. – Lá chegando, pega um deles e retorna ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha, SEM JOGAR. Em seguida, sem interromper a corrida, vai à busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

V.4. – Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo. O cronômetro é travado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final.

V.5. – **Tempo de Execução:** Serão considerados APTOS os candidatos que atingirem os índices de tempo: MASCULINO 12,00 segundos e FEMININO 13,00 segundos

V.6. - Os candidatos que não atingirem o tempo mínimo exigido serão eliminados.

V.7 - Não será permitida a realização do Exame de Aptidão Física fora da data, horário e local estabelecidos neste edital.

SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir) para ambos os sexos		
Tempo de execução (em segundos)		Pontos
Masculino	Feminino	
De 12.1 acima	De 13.1 acima	0,00 (reprovado)
De 12.0 a 11.0	De 13.0 a 12.0	2,00
De 10.0 a 9.0	De 11.0 a 10.0	2,50
De 8.0 a 7.0	De 9.0 a 8.0	3,00
Igual ou abaixo de 6,9	Igual ou abaixo de 7.9	3,50

6.4 - O traje usado para os exercícios físicos deverá ser esportivo (camiseta, short nylon ou lycra e tênis).

6.5 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

6.6 - Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, pela ESPEN-MS os resultados do Exame de Aptidão Física, mediante Edital, com a classificação.

6.7 - Os servidores aprovados no Teste de Aptidão Física, serão convocados por edital publicado no D.O.E. para participar da **Terceira Fase** – Exame Psicológico.

6.8 - Total de candidatos aptos no TAF que serão classificados para a terceira fase (que ocorrerá de forma fracionada):

	Classificação	Vagas
Masculino -	1º ao 61º	51
Feminino	1º a 15º	09

7. DA TERCEIRA FASE – EXAME PSICOLÓGICO

7.1 A Avaliação Psicológica (Perfil Profissiográfico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade necessárias para porte e manuseio de arma de fogo institucional, (Instrução Normativa Nº78, de 10/02/14), no exercício de atividades inerentes ao COPE.

7.2. A Avaliação Psicológica (Perfil Profissiográfico) será realizada em Campo Grande/MS, em data, horário e local agendados pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor e divulgados em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no site da AGEPEN, em link próprio.

7.2.1 - Para concorrer às vagas do curso, serão convocados para o exame psicológico os servidores, por ordem de classificação no TAF, até o limite de vagas ofertadas.

7.2.1.1 - A critério da administração, os candidatos aprovados no TAF, classificados fora do número de vagas, poderão ser convocados para as demais fases do certame, sempre respeitada a ordem classificatória da segunda fase.

7.3. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade ou funcional e caneta esferográfica preta ou azul.

7.4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados ou não demonstrar o perfil estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

7.5. O resultado da Avaliação Psicológica (Perfil Profissiográfico) será expresso pelos conceitos:

a). Apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo conforme IN Nº78, de 10/02/14 e para desempenhar as atribuições inerentes ao COPE, caso seja aprovado em todas as fases do processo seletivo.

b). Inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo conforme IN Nº78, de 10/02/14.

7.6. A aptidão psicológica terá validade de 01(hum) ano, a contar da data da avaliação.

7.7. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o porte e manuseio de arma de fogo no desempenho da função do COPE.

7.8. Os declarados inaptos poderão ser submetidos ao reteste num período não inferior a 30 dias (conforme IN Nº78, de 10/02/14), ficando o candidato ciente da impossibilidade de inclusão no IV CIPE, caso não haja tempo hábil, antes da data de início do curso.

7.9. Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação.

7.10. O resultado do Exame Psicológico será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no Diário Oficial, mediante a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos e posteriormente, publicação de convocação dos aprovados de acordo com a classificação (TAF), para participar da **Quarta Fase – Curso de Capacitação**.

7.11 – Em caso de empate na classificação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I – Os candidatos com maior tempo de serviço na AGEPEN;

II – Os candidatos com maior idade.

8. DA QUARTA FASE – CURSO DE CAPACITAÇÃO

8.1. A fase do Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, **realizar-se-á em Campo Grande no dia 06 de janeiro de 2.023, as 7h30 e previsão de término dia 27 de janeiro de 2.023. As demais informações referentes ao local serão divulgadas no edital de resultado da 3ª Fase.**

8.2. Nos termos do art. 6º, da Lei Estadual nº 5.147/17, a Escola Penitenciária é responsável pela grade de disciplinas e da carga horária do curso de formação para ingresso no Comando de Operações Penitenciárias (COPE), bem como, pela indicação de instrutores credenciados na ESPEN, conforme abaixo:

8.3 Disciplinas e Carga horária:

Disciplina	Conteúdo	Carga Horária
Proteção a Direitos Humanos: Prevenção e Proibição da Tortura	ENAP – EaD -pré-requisito	30h
Apresentação	- Apresentação da equipe de instrutores e coordenadores; - Orientações gerais sobre o curso.	01 h
Direitos Humanos e homofobia	- Palestra	02h
<i>Intervenção tática prisional</i>	- Funções dos integrantes da intervenção; - Formação do time tático; - Deslocamentos do time tático; - Progressões em alas; - Progressões em pátio; - Congelamento de Celas; - Retomada de Celas; - Retomada de Pavilhões; - Uso de Escudos nas intervenções; - Uso de EPIs; - Extrações de presos.	40 h

Atendimento pré-hospitalar Tático	<ul style="list-style-type: none"> - Retirada de vítimas em áreas de confronto e op. com ambulâncias prisionais. - Formação de auto guardado e perímetro de segurança. - Técnicas de movimentação de vítima em situações agressivas. - Exame Primário e Secundário. - Manuseio de equipamentos para avaliação de sinais vitais (esfigmomanômetro, oxímetro de pulso, termômetro) . - Técnicas de hemostasias. - Tipos de ferimentos e cinemática do trauma. - Materiais de APH e tipos de curativos. - Desobstrução de vias aéreas. - Técnicas de RCP. - Equipamentos de imobilização e movimentação. - Técnicas de transportes de acidentados e movimentação. - Técnicas de retirada emergenciais de vítimas. 	10 h
<i>Armamento e Tiro (Espingarda Calibre .12, Carabina 5.56 mm, CTT .40 e Pistola .40)</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Estudo completo do armamento e suas munições; - Regras de segurança; - Legislação aplicada; - Fundamentos do tiro; - Tipos de recargas; - Soluções de panes; - Posições de tiro; - Técnicas e prática de tiro estático e em movimento; - Avaliações Escritas e Práticas conforme Padrão DPF/ANP, para o Porte Institucional. 	60 h
Técnicas e Tecnologias Não Letais	<ul style="list-style-type: none"> - Conceito e história; - Armas e equipamentos não letais (apresentação); - Tipos de agentes; - Granadas; - Técnicas não letais; - Manuseio e conservação; - Descontaminação e socorro; 	16h
<i>Vigilância de Muralhas</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Conceito de Vigilância; - Atribuições da Equipe de Vigilância; - Segurança externa e interna; - Área de atuação; - Linha de segurança. - Rondas no perímetro Interno e Externo do Sistema Penitenciário; - Operações diversas nas unidades penais; 	12 h
Lei de Execução Penal (LEP)	<ul style="list-style-type: none"> - Aspectos Legais do Procedimento de Escolta – Súmula do STF no que se refere a algemação; - Desdobramento e consequências de procedimentos abusivos; - A qualidade de Tutelado do preso e a responsabilidade do Estado – Há previsão de punição na LEP? 	03 h

<p>Imobilizações e Bastão PR – 24 (Tonfa)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Introdução; - Defesa com contra-ataque - Pontos Vulneráveis; - Chaves e Imobilizações: - Americana individual; - Americana dupla; - Americana com torção de pulso; - Americana tripla (com pegada de pernas); - Chave de braço com torção de pulso; - Torção de pulso para a esquerda; - Torção de pulso para direita; - Imobilização tática e Imobilização de pulso para baixo; - Pegada de dedos com torção pela frente; - Pegada de dedos com torção pelas costas; - Pegada de dedos com variação para algemamento (em pé, ajoelhado e deitado); - Pegada de dedos com variação para condução; - Variações diversas em casos de reação aos procedimentos anteriores; - técnicas de projeção; (quedas) - Técnicas de Chaves e Imobilização; - Técnicas de Retenção e Desvencilhamento de agressão; - Defesa contragolpes; - Ataque (soco e chute de afastamento) atami-waza, shime waza; Algemação; Tipos de Amortecimento de Quedas; 	<p>30 h</p>
<p>Técnicas de Escolta e transporte de presos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Técnicas de revista de presos; - Algemação; - Condução de presos: - Embarque e desembarque de Presos; - Perímetro de Segurança; - Deslocamento em comboio; - Função dos APEs nas escoltas; - Técnicas de abordagem e patrulha; - Emboscada e Contra emboscada. 	<p>30 h</p>
<p>Gerenciamento de Crise Prisional (GCP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conceitos e definições; -Administração de situações críticas: Rebeliões, motins; - Expectativas desejadas na administração das situações críticas; - Fases da administração de situações críticas; - Conceitos operacionais avançados; - Procedimentos táticos e políticas do uso da força mortal; - Relações com a imprensa. 	<p>08 h</p>
<p>Segurança Administrativa: minimizando os riscos do grupo tático</p>	<ul style="list-style-type: none"> - o papel do comandante (liderar e coordenar pessoas); - planejamento tático estratégico; - por que se deve proceder a informação; - o que deve ser informado; - quem informar ou deve ser informado; - como deve ser informado; - quando deve ser informado; - ferramentas técnicas administrativas; - documentação necessária; - legitimidade da ação; - credibilidade do Grupo Tático; - controle das informações interna e externa; - exposição do grupo e operadores (mídias, redes sociais, assessoria de imprensa); - desenvolvimento de parcerias; - consequências das tomadas de decisões 	<p>05 h</p>
<p>Uso Diferenciado da força</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O uso da força pelos APE; - Modelos de uso progressivo da força; - Princípios básicos do uso da força; - O Uso Diferenciado da Força. 	<p>06 h</p>

CQB – Entrada em ambientes confinados	-Entrada com 02 operadores; - Entrada com 04 operadores; Entrada com escudos; Técnicas de deslocamentos em presídios;	10h
Abordagens a pessoas e veículos	Abordagem de pessoas a pé; Abordagem de pessoas em automóvel; Abordagem de pessoas em motocicleta;	15h
Rapel tático	Técnicas, normas de segurança e uso nas ações penitenciárias	20h
Palestras	Atuação no COPE	2h
TOTAL		270h

- Haverá avaliação teórica/prática em todas as disciplinas.

8.4. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial mediante a relação dos candidatos considerados reprovados e aprovados que serão convocados para integrar o COPE dentro do número de vagas, sendo lotados, gradativamente, pela DOP/AGEPEN/MS de acordo com o interesse público da Administração.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os reprovados, em qualquer fase do concurso, poderão protocolar recurso em dois dias úteis a contar da publicação do resultado, até às 15h, na ESPEN/MS, impreterivelmente.

9.2. Os candidatos poderão ser desligados a qualquer tempo, durante o curso de capacitação, nas seguintes situações: I - se solicitar o seu desligamento;

II - se praticar atos julgados incompatíveis com o desempenho das futuras atividades inerentes ao COPE;

III - se desrespeitar os instrutores, professores/coordenadores e colegas em atos, palavras ou agressões em qualquer nível;

IV - deixar de cumprir a carga horária estipulada do curso;

V - apresentar-se com fraturas ou qualquer tipo de lesão, para as aulas do curso de capacitação.

9.3. Os casos omissos, em relação a este processo seletivo serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2022.

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente da AGEPEN

Anexo I

Enxoval do Aluno -

Lista de Materiais para o 4º Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE)

Exigidos:

- Uniforme na cor preta, contendo calça tática com bombacha, camiseta, gandola e coturno;
- Uniforme para Educação Física, cor preta, contendo shorts, camiseta, tênis (cor livre) e meias;
- Lanterna;
- Óculos de proteção;
- Protetor auricular;
- Bloco de anotações, caneta e lápis;
- Boné preto;
- Balaclava;
- Kit de manutenção de armamento;
- **Kit de Primeiros Socorros e Protetor Solar;**
- Coldre e porta carregador de sua respectiva arma;
- Cinto de guarnição;
- Porta tonfa;
- Tonfa.

Sugeridos:

- Cantil;
- Canivete;
- Conjunto de talher;
- Rolo de fita isolante;
- Kit de higiene pessoal;

- Porta algema;
- Chapéu tático;
- Luva tática;
- Saco de dormir.

Anexo II**Termo de Responsabilidade e Voluntariado****4º Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE) -****TERMO DE RESPONSABILIDADE E VOLUNTARIADO**

Eu, _____, Agente Penitenciário, RG _____, Unidade _____, voluntário e matriculado no, **4º Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE)**, estou ciente das regras do Curso conforme o Edital Nº 031/2022/AGEPEN/ESPEN. Informo que tenho conhecimento de todas as regras referentes às atividades a serem desenvolvidas neste curso, incluindo treinamentos exaustivos e estressantes.

Declaro ainda que as informações prestadas referentes à minha pessoa são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Anexo III**Termo de Ciência**

Informo que em concordância com o disposto no Edital Nº 031/2022/AGEPEN/ESPEN, sou voluntário e pleiteio a participação do processo seletivo, bem como a frequência ao referido Curso, atestando para os devidos fins que cumpro todos os requisitos exigidos no ato da inscrição.

Respeitosamente,

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome / Assinatura do Candidato

Anexo IV**Termo de Renúncia de Custos**

Informo-vos que em concordância com o disposto no Edital Nº 031/2022/AGEPEN/ESPEN, sou voluntário e pleiteio a participação do processo seletivo, bem como a frequência ao referido Curso, estando ciente das normas, requisitos e orientações deste edital, portanto de acordo e em arcar com quaisquer despesas deste processo seletivo e curso, renunciando o ônus do Estado, referentes a passagens para deslocamento, diárias e ajuda de custos, durante o curso. Respeitosamente,

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome / Assinatura do Candidato

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 21/2022 – ESCOLAGOV**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS –TURMA 2022-2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 12/2019 - Escolagov/MS, de 25 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da docente para atuar como prestador de serviço, no Curso de Pós-graduação em Gestão de Pessoas, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
MARKETING DE SERVIÇOS	JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE DOUTOR

Campo Grande, 30 setembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 02/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**
Unidade Universitária de Cassilândia

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 1017, de 13 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições e considerando o EDITAL Nº 37/2022-PRODHS/PROE/UEMS, de 14/09/2022, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. Em conformidade com o item 3.2.1. do Edital 37/2022-PRODHS/PROE/UEMS de 14 de setembro de 2022 publicado no Diário Oficial n. 10.941 de 15 de setembro de 2022, páginas 82 a 94.

2. Ficam deferidos os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2022 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Cassilândia, de 28/09/2022, publicado no Diário Oficial nº 10.953 de 29/09/2022, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura

- Bruno Aguinaldo Feitosa
- Euds Cosme de Freitas

3. Em cumprimento aos subitens 2.4.1, 3.2 e 10.2, do Edital 37/2022-PRODHS/PROE/UEMS, não foram deferidas as inscrições que tinham documentação incompleta, que não atendam os prazos, ou que estão em desacordo com as exigências constantes deste edital.

Cassilândia, 30 de setembro de 2022.

Aleciana Vasconcelos Ortega
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 09/2022 PGRMSF - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da PORTARIA "P"/UEMS nº. 908, de 29 de novembro de 2021 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 909, de 29 de novembro de 2021, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a Seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2023.

1- Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, graduados em EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FONOAUDIOLOGIA, ODONTOLOGIA e PSICOLOGIA.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 03/10/2022 até 21/10/2022, às 10 horas (horário do estado do Mato Grosso do Sul).

1.2.1 O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação da UEMS, por meio do endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.2.2 O comprovante de inscrição gerado via portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

1.2.3. Para gerar o boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), o(a) candidato(a) será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.2.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até às 10 horas do dia 21/10/2022 (horário de MS) em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.2.5. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.2.6. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

- 1.3. Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária, devidamente digitalizada e em PDF, para o endereço eletrônico residenciasaudedafamilia@uems.br identificando o remetente, até a data de 21/10/2022 às 22:00hs (horário de MS).
- 1.4. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.
- 1.5. Documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF):
- Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
 - Comprovante de inscrição gerado pelo portal;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - Cópia da Cédula de Identidade – RG;
 - Cópia do Registro profissional ativo em seu respectivo órgão de classe;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação;
 - Cópia do histórico escolar da graduação concluído;
 - Carta de Intenção (ver orientação da escrita no ANEXO II);
 - Currículo Lattes;
 - Tabela de pontuação do currículo lattes preenchida, assinada e documentada em ordem numérica (ANEXO III).
- 1.5.1. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos: a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
 - cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.
- 1.6 As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.
- 1.7. A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 1.8. Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.
- 1.9. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

2. Do envio da documentação

- 2.1. O candidato deverá enviar os documentos para o e-mail da residência em arquivos salvos em PDF, conforme listados no item 1.5, seguindo as seguintes orientações:
- 2.2. O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios organizados em pastas e subpastas. A pasta principal deverá ter o nome completo do candidato e profissão.
- 2.3. Dentro da pasta principal, haverá as subpastas, organizadas da seguinte forma:
- Subpasta I- um arquivo em PDF com os documentos listados no item 1.5 (letras a; b; c; d; e; f; g);
 - Subpasta II- um arquivo em PDF com os documentos listados no item 1.5 (letras h; i;);
 - Subpasta III- um arquivo em PDF com os documentos listados no item 1.5 (letras j; k;) com documentos comprobatórios organizados na sequencia conforme a tabela de pontuação do currículo. Por exemplo: (1- Participação em projetos); (2- Livro publicado (Com corpo editorial)); (3- Capítulos de Livros (Com corpo editorial)), etc... na disposição do ANEXO III.
- 2.4. Após essa organização pessoal, o candidato enviará um único arquivo compactado para o e-mail da residência: residenciasaudedafamilia@uems.br
- 2.5. No ato de enviar as documentações comprobatórias, o candidato deverá clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção comprimir e enviar por e-mail ou adicionar para o arquivo, desta forma será comprimida a pasta com seu nome em arquivo único para ser enviado por e-mail.

3 – Do Processo Seletivo e Admissão

- 3.1 - Será ofertado o quantitativo de no máximo 9 (nove) vagas, preenchidas por ordem decrescente de classificação final.
- 3.2. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo constituída pela Portaria UEMS-PROPI nº 61/2022, de 06 de setembro de 2022.
- 3.3. A seleção dos candidatos será composta de duas etapas, a saber:
- Avaliação do Histórico Escolar (AHE) e Avaliação do Currículo documentado (ACD);
 - Entrevista;

QUADRO 1: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Cronograma	Data
Período de inscrição (inscrição <i>on line</i> e pagamento)	03/10/2022 a 21/10/2022
Data máxima para envio dos documentos de inscrição digitalizados (22 horas do horário do MS)	21/10/2022
Homologação das Inscrições	04/11/2022
Recebimento de Recurso	07 e 08/11/2022
Resposta ao Recurso	10/11/2022

Período para Avaliação do Currículo e do Histórico Escolar	11/11 a 18/11/2022
Divulgação das Notas da Avaliação de Currículo e da Avaliação de Histórico Escolar	21/11/2022
Período para recebimento de Recurso	22 e 23/11/2022
Resposta ao Recurso	25/11/2022
Publicação da lista de classificados para entrevista	28/11/2022
Período para entrevista	29/11/2022 a 02/12/2022
Divulgação das Notas da avaliação da entrevista	05/12/2022
Publicação do Resultado Final	06/12/2022
Período para Matrícula	06/02/2023 e 10/02/2023
Início das aulas	A partir de 07/03/2022

4 . Da Homologação das Inscrições

4 .1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo publicará, até o dia 04/11/2022, as inscrições deferidas e indeferidas no seguinte link: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

5 – Das Avaliações do Currículo (AC) e do Histórico Escolar (AHE)

5.1. As Avaliações serão efetuadas pela Comissão do Processo Seletivo e o Resultado Final será expresso pela pontuação obtida na Avaliação do Currículo (AC) e pontuação obtida na Avaliação de Histórico Escolar (AHE), sendo calculado da seguinte forma: Resultado Final (RF) = AC + AHE/2.

5.2. A Avaliação do currículo será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior pontuação será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais à do primeiro.

5.3. Para subsidiar a Avaliação do Currículo, cabe ao candidato enviar o currículo documentado em sua inscrição além de preencher e assinar a tabela de pontuação do Currículo (ANEXO II).

5.3.1. Entenda-se como Currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica (livro, artigo e resumo) deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria.

5.4. Os documentos comprobatórios do Currículo devem ser organizados e numerados conforme a ordem da tabela de pontuação do Anexo II.

5.5. A Avaliação do Histórico Escolar (AHE) será calculada pela média das disciplinas cursadas apresentadas pelo histórico escolar de graduação do candidato.

5.6. Caso o candidato apresente mais de uma graduação, a avaliação das médias será efetivada em relação ao curso cujo área profissional está concorrendo neste edital.

5.7. As notas das Avaliações de Currículo (AC) e do Histórico Escolar (AHE) serão divulgadas conjuntamente em listagem por área profissional (EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FONOAUDIOLOGIA, ODONTOLOGIA e PSICOLOGIA).

5.8. O Resultado da primeira etapa do Processo Seletivo será publicado e disponibilizado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, conforme previsto no Cronograma.

5.9. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido na Avaliação do Histórico Escolar (AHE). Em caso de persistir o empate, o(a) candidato(a) de maior idade ficará na frente na classificação.

5.10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas.

5.11. Dos critérios para classificação e convocação para entrevista:

Será feito uma lista classificatória por ordem decrescente com convocação pelo segundo cálculo: (total de vagas disponível/área profissional X 3 = número máximo de candidatos para entrevista), conforme quadro 2:

QUADRO 2: NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA ENTREVISTA.

VAGA	FORMAÇÃO	CIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS para a Residência	CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA	VALOR DA BOLSA
Educação Física	Graduação de Nível Superior em Educação Física	Campo Grande	Até 02	Até 06	R\$ 4.106,09
Farmácia	Graduação de Nível Superior em Farmácia	Campo Grande	Até 01	Até 03	R\$ 4.106,09

Fonoaudiologia	Graduação de Nível Superior em Fonoaudiologia	Campo Grande	Até 01	Até 03	R\$ 4.106,09
Odontologia	Graduação de Nível Superior em Odontologia	Campo Grande	Até 01	Até 03	R\$ 4.106,09
Enfermagem	Graduação de Nível Superior em Enfermagem	Campo Grande	Até 02	Até 06	R\$ 4.106,09
Psicologia	Graduação de Nível Superior em Psicologia	Campo Grande	Até 02	Até 06	R\$ 4.106,09
Número máximo de candidatos a serem convocados para entrevista				Até 27	_____

5 – Das Avaliações por entrevista presencial

- 5.1. As entrevistas serão realizadas em formato presencial na UEMS nas dependências da unidade universitária de Campo Grande MS, rua Av. Dom Antônio Barbosa, 4155 - Bairro José Abrão.
- 5.2. Os candidatos serão convocados para a entrevista de acordo com a ordem decrescente da pontuação, obtida pela pontuação nas avaliações do histórico escolar e currículo lattes documentado.
- 5.3. A distribuição e identificação dos (as) candidatos (as), bem como o ensalamento e horário inicial para a entrevista, será publicado e disponibilizado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, conforme previsto no Cronograma em vigência.
- 5.4. Os candidatos selecionados para a realização da entrevista presencial deverão estar munidos de declaração contendo as seguintes informações:
- declaração de dedicação integral do candidato às atividades do programa de pós-graduação;
 - Caso possuir vínculo empregatício, entregar declaração de liberação das atividades profissionais sem vencimentos.
- 5.5. O (A) candidato (a) deve se apresentar 15 minutos antes do início da entrevista. Não será permitido o acesso a sala do (a) candidato (a) após horário de início das entrevistas.
- 5.6. A entrevista terá valor de até 25 pontos (vinte e cinco), realizada pela banca examinadora, conforme quadro 3.

Quadro 3 - ENTREVISTA PRESENCIAL

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Demonstração de interesse e conhecimentos na área	1	5
02	Demonstração de capacidade de implementação de ações de saúde	1	5
03	Defesa do currículo	1	5
04	Defesa de aspectos práticos de sua área de formação	1	5
05	Postura profissional e científica: capacidade de trabalho individual; capacidade de trabalho em equipe	1	5
TOTAL - 25			

- 5.4. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido na entrevista. Em caso de persistir o empate, o(a) candidato(a) de maior idade ficará na frente na classificação.
- 5.5. O resultado da classificação dos candidatos entrevistados será publicado no endereço eletrônico, <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> contendo o nome de todos os classificados, por ordem decrescente de pontos obtidos, bem como sua situação final no que se refere às vagas disponibilizadas e lista de espera.
- 5.6. Não haverá pedido de recurso para a entrevista.
- 5.7. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, conforme previsto no Cronograma.

6. Dos Recursos

- 6.1. Das etapas do Processo Seletivo, exceto a etapa das entrevistas, nos demais, caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo previsto em Cronograma.
- 6.2. O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o endereço eletrônico

residenciasaudedafamilia@uems.br dentro do prazo previsto no cronograma.

6.3. A Comissão do Processo Seletivo proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato, via e-mail.

6.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica.

7 – Disposições gerais

7.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

7.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2022.

Dra. FÁTIMA ALICE DE AGUIAR QUADROS
COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Anexo I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Curso de Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde da Família

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____

Data de emissão: _____ CPF: _____

Data do nascimento: ____/____/____ Local do nascimento: _____

2. ENDEREÇO

Rua: _____ N°: _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ (Cel) () _____

E-mail: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: _____ Data da conclusão: ____/____/____

Instituição: _____

ANEXO II CARTA DE INTENÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA REDAÇÃO:

O texto deve constar a formatação em até 34 linhas, máximo de 4.300 caracteres com espaço, letra tamanho 12, Fonte Times New Roman, parágrafo com espaçamento entre linhas 1,5.

Os tópicos do texto dissertativo argumentativo devem seguir com:

Apresentação do candidato;

História acadêmica;

Vivências pesquisa/ensino/extensão;

Experiências profissionais;

Relato de um caso/fato que mais chamou atenção na atenção primária;

Motivo da escolha pelo curso de residência;

Expectativas do curso.

ANEXO III TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Produção dos últimos 3 (três) anos (a contar da data da publicação do presente edital)

Ord.	Item Avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1	Participação em projetos de pesquisa, extensão, ensino)	aluno	Ano	1		
2	Livro publicado (Com corpo editorial)	Autor	Livro	30		
3	Capítulos de Livros (Com corpo editorial)	Autor	Capítulo	15		
4	Artigos Publicados em Periódicos Científicos	Autor	Artigo	20		
5	Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos (5 páginas ou mais)	Autor	Artigo	10		
6	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 5 páginas)	Autor	Resumo	5		
7	Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos	Autor	Resumo	3		
8	Apresentação em painel de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos	Autor	Trabalho	2		
9	Apresentação oral de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos	Autor	Trabalho	3		
10	Participação em Evento como ouvinte (superior a 20 horas)	Participante	Evento	1		
11	Iniciação Científica com Bolsa	Aluno	Projeto	15		
12	Iniciação Científica sem Bolsa	Aluno	Projeto	10		
13	Extensão com bolsa	Aluno	Projeto	10		
14	Extensão sem bolsa	Aluno	Projeto	8		
15	Monitoria na Graduação	Monitor	Disciplina	5		
16	Pós-graduação <i>latu sensu</i> (Concluída)	Aluno	Curso	15		
17	Experiência de trabalho na atenção primária de saúde e ou atenção à saúde de povos indígenas.	Contratado/ autônomo/ voluntário	Semestre	30		
					TOTAL	

Nome do candidato:

Data:

Assinatura: _____

EDITAL Nº 38/2022-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. A área de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Enfermagem	-Graduação em Enfermagem	Dourados
Direito	- Graduação em Direito; e - Pós-Graduação em nível de Mestrado: em Direito; ou Áreas Afins.	
Física	-Graduação em Física; e -Pós-Graduação em: Física; ou Ensino de Física; ou Ciências Ambientais.	
Matemática	-Graduação em Matemática ou Estatística; e -Pós-Graduação em: Matemática; ou Estatística ou Educação Matemática; ou Educação; ou Educação Científica e Matemática; ou Ensino de Ciências; ou Engenharia; ou Recursos Naturais.	
Pedagogia	- Graduação em Pedagogia; e - Pós-graduação em nível de Mestrado em: Educação; ou Pedagogia.	
Turismo	- Graduação em Turismo; e - Pós-Graduação em nível de Mestrado em qualquer área de conhecimento.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3 A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4 O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1 Após a realização do pré-cadastro o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

a) de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. Nocaso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2 O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas de "a" a "e" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 21 de outubro de 2022, impreterivelmente.

2.4.3 O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará nadesclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4 Somente serão aceites os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceites a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4.1 As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5 A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6 Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1 Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceites desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7 A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.8 Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5 A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7 O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Dourados.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art.

4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Deverá se entregue para a banca no dia da prova didática, o Currículo lattes documentado com o anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado, conforme o exigido no subitem 2.4.1. O Currículo deverá ser entregue encadernado em espiral.

8.2.1. Os currículos dos candidatos ficarão disponíveis para retirada nos 15 dias úteis seguintes a data de prova didática, no Setor de Concurso e Seleção-PRODHS

8.2.2. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5 Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2 O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62

Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- n) Formulário de cadastro de dependentes
- m) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas

apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>, ead4.uems.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não

consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 30 de setembro de 2022.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 38/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
03 a 21 de outubro de 2022	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
01/11/2022	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
01/11/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
04/11/2022	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2022	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2022	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2022	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
11/11/2022	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
16 a 23 de novembro de 2022	Provas	Definido no sorteio
24/11/2022	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
24/11/2022	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
28/11/2022	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
30/11/2022	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
30/11 e 01/12/2022	Recurso contra Resultado final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h

ANEXO II DO EDITAL Nº 38/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes.

Item	Titulação	Pontos	Página(s)
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	

2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____
 Membro _____
 Membro _____

EDITAL Nº 39/2022-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DOSUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Engenharia Ambiental e Sanitária	-Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental; e -Pós-Graduação em nível de Mestrado em: Ciências Ambientais; ou Engenharias; ou Agronomia; ou Interdisciplinar.	Dourados
Engenharia Civil	-Graduação em Engenharia Civil; e -Pós-Graduação em nível de Mestrado em: Engenharia Civil ou Engenharias.	
Letras – Língua Espanhola	- Graduação em Letras com Habilitação em Português e Espanhol; e - Pós-Graduação em: Letras ou Áreas Afins; e - Fluência em Língua Espanhola, uma vez que a prova didática será realizada exclusivamente neste idioma.	

1.2 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3 A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3 A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4 O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1 Após a realização do pré-cadastro o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

a) de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2 O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas de "a" a "e" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 21 de outubro de 2022, impreterivelmente.

2.4.3 O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4 Somente serão aceites os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos

Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4.1 As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5 A formação em curso de graduação será comprovada através de diplomadevidamente registrado no Brasil.

2.4.6 Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1 Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7 A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.8 Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5 A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7 O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3 Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4 A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2 A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4 Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1 Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2 O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3 A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2 (dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4 A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5 Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6 Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7 O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de [Atano endereço ead4.uems.br](http://ead4.uems.br), na área do candidato.

5.8 Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9 O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10 A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11 O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1 A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2 A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciará-se, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1 Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2 Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3 Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3 Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4 A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.5 O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6 O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1 A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).

6.6.2 O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3 A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.

6.6.4 A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5 PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6 DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1 Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7 A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8 Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10 O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5 O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6 O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1 Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2 Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
-----------------------------	---

8.4 Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6 O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2 O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1 Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3 A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4 edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5 Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2 O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1 Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12 DO EXAME MÉDICO

12.1 O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1 O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2 O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1 A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual

de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1 São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2 O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.3 Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.4 A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5 Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1 Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6 Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16.DA CONTRATAÇÃO

16.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2 Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3 Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4 É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2 O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3 A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5 O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7 O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9 Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.20 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.21 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.22 O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 30 de setembro de 2022.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - em exercício

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 39/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
03 a 21 de outubro de 2022	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
01/11/2022	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
01/11/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
04/11/2022	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2022	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2022	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2022	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
11/11/2022	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
16 a 23 de novembro de 2022	Provas	Definido no sorteio
24/11/2022	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
24/11/2022	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
28/11/2022	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
30/11/2022	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
30/11 e 01/12/2022	Recurso contra Resultado final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h

ANEXO II DO EDITAL Nº 39/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	

2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 40/2022-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Administração ou Ciências Econômicas	-Graduação em Administração ou Ciências Econômicas; e -Pós-graduação em Administração ou Matemática ou Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos ou Ciências Econômicas ou Economia.	Campo Grande
Dança	- Licenciatura em Dança, Artes do corpo ou Artes cênicas; e - Pós-graduação em Dança, Artes Cênicas, Artes ou Educação.	
Língua Inglesa	- Graduação em Letras, com habilitação em inglês; e - Pós-Graduação em nível de Mestrado em Letras; ou Estudos de Linguagem; ou linguística; ou Estudos da Tradução; Fluência em Língua Inglesa, uma vez que a prova didática será realizada exclusivamente neste idioma.	

1.2 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3 A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidato(a)s exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3 A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4 O candidato(a) deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1 Após a realização do pré-cadastro o candidato(a) formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

a) de inscrição, onde consta declaração de que o candidato(a) se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato(a) para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2 O candidato(a) deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c" e "d" e "e" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) conforme o cronograma do anexo I.

2.4.3 O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato(a) do processo seletivo.

2.4.4 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato(a) estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4.1 As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5 A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6 Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1 Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7 A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.8 Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5 A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7 O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato(a) a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3 Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4 A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4 .DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos(as) a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2 Caso o número de candidatos(as) homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2 A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidato(a)s, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato(a) inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato(a) em nível de graduação, especialização lato sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4 Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1 Somente poderá submeter-se às provas o candidato(a) que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2 O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) Prova de títulos.

5.3 A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4 A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5 Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidato(a)s submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos(as).

5.6 Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidato(a)s, no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7 O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato(a).

5.8 Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9 O candidato(a), para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10 A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos(as), bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11 O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato(a).

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1 A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2 A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1 Fica vedado o acesso de outros candidatos(as) da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2 Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato(a) regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3 Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato(a).

6.3 Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato(a) deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4 A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.5 O candidato(a) poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6 O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato(a) na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

6.6.1 A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2 O candidato(a) ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3 A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato(a).

6.6.4 A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5 PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6 DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7 A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato(a) uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8 Encerrada a prova didática de todos os candidato(a)s, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato(a) que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10 O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS candidato(a)S COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1 Ao candidato(a) com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidato(a)s que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato(a) que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4 O candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5 O candidato(a) deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze)

meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6 O candidato(a) com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1 Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos(as).

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidato(a)s aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2 Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4 Encerrada a prova de títulos dos candidato(a)s, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6 O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2 O candidato(a) será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1 Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3 A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4 O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5 Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato(a) e número do edital.

10.2 O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do candidato(a)", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato(a) deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no

prazo e condições previstas no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato(a) recorrente.

10.4 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1 Estão impedidos de serem contratados os candidato(a)s:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12 DO EXAME MÉDICO

12.1 O candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1 O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2 O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1 A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 13 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1 São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos

termos da legislação pertinente;

e)possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2 O candidato(a) deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a)Carteira de Identidade comum;

b)CPF;

c)Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;

d) PIS/PASEP;

e)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;

f)Quitação com as obrigações militares;

g)Certidão de casamento ou nascimento;

h)Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;

i)Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);

j)Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;

k)Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;

l)Ficha de cadastramento;

m)Formulário de cadastro de dependentes

n)Formulário de declarações funcionais;

o)Termo de opção CASSEMS;

p)Formulário de consulta de qualificação cadastral;

q)Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;

r)Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.3 Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.4 A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5 Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1 Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6 Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16.DA CONTRATAÇÃO

16.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2 Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidato(a)s necessários ao preenchimento das vagas.

16.3 Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidato(a)s serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4 É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2 O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; c) por provimento originário;
- c) por remanejamento interno de professor efetivo;
- d) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- e) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- f) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- g) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3 A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4 Será de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5 O candidato(a) classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

18.7 O candidato(a) classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9 Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato(a) do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10 Não será fornecido ao candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidato(a)s para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12 O candidato(a) poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 30 de setembro de 2022.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - em exercício

Profª. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 40/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
04 a 21/10/2022	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
31/10/2022	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
31/10/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
04/11/2022	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2022	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/11/2022	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2022	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato(a), a partir das 16 horas.
11/11/2022	Sorteios	http://ead4.uems.br , conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
11/11/2022	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
21 a 23/11/2022	Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
24/11/2022	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
24/11/2022	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática e/ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
28/11/2022	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato(a), a partir das 13h
30/11/2022	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
30/11 a 01/12/2022	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 40/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

1?

1?CANDIDATO: _____

2?

3?ÁREA: _____

4?

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes.

Item	Titulação	Pontos	Página(s)
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	

1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	

2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____
 Membro _____
 Membro _____

Edital de retificação

A Comissão Organizadora de Seleção de Docentes – Unidade de Cassilândia, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial nº 10.953, do dia 29/09/2022, páginas 112 e 113, referente à homologação das inscrições para a Seleção de Docentes Temporários para a área de Literatura, aberto pelo Edital 37/2022-PRODHS/PROE/UEMS, de 14 de setembro de 2022, da Unidade de Cassilândia, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura
 SORTEIO: 17/10/2022
 HORÁRIO: 8:30 horas (MS)

1	Ana Clara Albuquerque Bertucci
2	Estéfano Rogério Santana Oliveira
3	Luã Leal Gouveia
4	Maria Luiza Nantes Coelho e Souza
5	Rosicley Andrade Coimbra

Dourados, 29 de setembro de 2022.

LEIA-SE:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura
 SORTEIO: 17/10/2022
 HORÁRIO: 8:30 horas (MS)

1	Ana Clara Albuquerque Bertucci
2	Estéfano Rogério Santana Oliveira
3	Jorge Augusto Balestero
4	Luã Leal Gouveia
5	Maria Luiza Nantes Coelho e Souza
6	Rosicley Andrade Coimbra

Cassilândia, 29 de setembro de 2022.

Aleciana Vasconcelos Ortega
Presidente da Comissão Organizadora de Seleção Docente
Unidade de Cassilândia

EDITAL N.º 101/2022/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 30 de setembro de 2022.

RETIFICA O EDITAL N.º 98/2022/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 16 de setembro de 2022, DO PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS(AS) PARA VAGAS DE BOLSISTAS, DE VOLUNTÁRIOS(AS), E PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2022/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital de Retificação do Processo de Seleção de acadêmicos(as) para vagas de bolsistas, de voluntários(as), e para a composição de cadastro de reserva para o Programa de Residência Pedagógica**, conforme as normas deste edital e demais normas previstas no Edital CAPES n.º 24/2022 de 28 de abril de 2022, no Decreto CAPES n.º 8.977, de 30 de janeiro de 2017, na Portaria CAPES n.º 82, de 26 de abril de e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Retificação de Item

Onde se lê:

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	16/09/2022
2. Período de Inscrições	De 16/09 a 02/10/2022
3. Período de análise das inscrições e classificação	De 03 a 06/10/2022
4. Publicação do resultado preliminar	Até 07/10/2022
5. Período de apresentação de recursos	Até dois dias úteis da publicação do resultado preliminar.
6. Publicação do resultado final	Até 14/10/2022

Leia-se:

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	16/09/2022
2. Período de Inscrições	De 16/09 a 05/10/2022
3. Período de análise das inscrições e classificação	De 06 a 09/10/2022
4. Publicação do resultado preliminar	A partir do dia 10/10/2022
5. Período de apresentação de recursos	Até dois dias úteis da publicação do resultado preliminar.
6. Publicação do resultado final	A partir do dia 14/10/2022

Dourados-MS, 30 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL N.º 102/2022/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 30 de setembro de 2022.**RETIFICA O EDITAL N.º 99/2022/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 19 de setembro de 2022, PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/2022/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, no uso de suas atribuições, torna pública o Edital de Retificação do Processo de Seleção de alunos(as) interessados(as) na composição de vagas de bolsistas e voluntários(as) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, conforme o edital CAPES nº 23/2022 e 29 de abril de 2022, Portaria nº 83 de 27 de abril, de 2022, Decreto nº 7.219 de 24 de junho de 2010, e de acordo com as normas deste edital.

11. Retificação de Item

Onde se lê:

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	19/09/2022
2. Período de Inscrições	de 19/09 a 02/10/2022
3. Período de análise das inscrições e classificação	de 03 a 06/10/2022
4. Publicação do resultado preliminar	até 07/10/2022
5. Período de apresentação de recursos	até dois dias úteis da publicação do resultado preliminar
6. Publicação do resultado final	até 14/10/2022

Leia-se:

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	19/09/2022
2. Período de Inscrições	de 19/09 a 05/10/2022
3. Período de análise das inscrições e classificação	de 06 a 09/10/2022
4. Publicação do resultado preliminar	A partir do dia 10/10/2022
5. Período de apresentação de recursos	até dois dias úteis da publicação do resultado preliminar
6. Publicação do resultado final	A partir do dia 14/10/2022

Dourados-MS, 30 de setembro de 2022.

Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/009.890/2022
 FAVORECIDO: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
 OBJETO: Aquisição de licença de uso da solução "Zênite Fácil".
 VALOR TOTAL – R\$: 14.200,00
 ELEMENTO DE DESPESA: 33904011

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
 Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/SAD/2022.
 PROCESSO Nº 55/011.612/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 082/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E OXIPORA GASES LTDA, inscrita no CNPJ 11.964.180/0001-48**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: OXIPORA GASES LTDA						
1	Extintor de incêndio - Tipo: CO2; Carga inicial: 6 kg; Requisito: com seta.	1 - Un.	226 (C o t a Principal)	MOCELIN	R\$ 605,00	R\$ 136.730,00
ITEM 002.1: OXIPORA GASES LTDA						
1	Extintor de incêndio - Tipo: CO2; Carga inicial: 6 kg; Requisito: com seta.	1 - Un.	75 (C o t a Reservada ME e EPP)	MOCELIN	R\$ 605,00	R\$ 45.375,00
ITEM 005: OXIPORA GASES LTDA						
1	Extintor de incêndio - Classe: ABC; Tipo: PQS; Carga inicial: 20 Kg; Requisito: equipado com carreta.	1 - Un.	20 (Exclusivo ME e EPP)	MOCELIN	R \$ 1.020,00	R\$ 20.400,00
ITEM 007: OXIPORA GASES LTDA						
1	Extintor de incêndio - Tipo: CO2; Carga inicial: 10 Kg; Requisito: com seta.	1 - Un.	1 (Exclusivo ME e EPP)	MOCELIN	R \$ 1.515,00	R\$ 1.515,00
ITEM 008: OXIPORA GASES LTDA						

1	Extintor de incêndio - Tipo: PQS; Carga inicial: 8 kg; Requisito: com seta.	1 - Un.	64 (Exclusivo ME e EPP)	MOCELIN	R\$ 245,00	R\$ 15.680,00
ITEM 009: OXIPORA GASES LTDA						
1	Extintor de incêndio - Tipo: CO2; Carga inicial: 4 kg; Requisito: com seta.	1 - Un.	1 (Exclusivo ME e EPP)	MOCELIN	R\$ 755,00	R\$ 755,00
ITEM 010: OXIPORA GASES LTDA						
1	Suporte - Tipo: solo; Uso: extintor de incêndio ; Material: ferro redondo bicromatizado; Medida: 19,5 cm de diâmetro; Requisito: tripé .	1 - Un.	293 (Exclusivo ME e EPP)	MOCELIN	R\$ 44,00	R\$ 12.892,00
ITEM 011: OXIPORA GASES LTDA						
1	Suporte - Tipo: parede; Uso: extintor de incêndio ; Modelo: PQS/AP/CO2; Material: aço; Requisito: com furação para extintores de até 200 mm de diâmetro.	1 - Un.	864 (Exclusivo ME e EPP)	MOCELIN	R\$ 9,50	R\$ 8.208,00
ITEM 012: OXIPORA GASES LTDA						
1	Suporte - Tipo: solo; Uso: extintor de incêndio ; Material: ferro redondo bicromatizado; Medida: 15,5 cm de diâmetro; Requisito: tripé .	1 - Un.	212 (Exclusivo ME e EPP)	MOCELIN	R\$ 47,00	R\$ 9.964,00
VALOR GLOBAL						R\$ 251.519,00

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/SAD/2022-1

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 017/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 26.853.028/0001-65.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 014: CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
1	Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: dialisador; Uso: hemodiálise; Contém: 2 adaptadores laterais com conector tipo Hansen macho e 2 conectores de tampa, sendo estes tipo luer lock, câmara externa transparente; Área de superfície: 1,7 m ² a 1,9 m ² ; Embalagem: individual, estéril, apirogênica, etiqueta de identificação com informações de registro na ANVISA, procedência, orientação de uso e data de validade.	1 - Un.	3.038 (COTA PRINCIPAL)	NIPRO	R\$ 49,50	R\$ 150.381,00
ITEM 015: CIRUMED COMÉRCIO LTDA						

1	Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: dialisador; Uso: hemodiálise; Contém: 2 adaptadores laterais com conector tipo Hansen macho e 2 conectores de tampa, sendo estes tipo luer lock, câmara externa transparente; Área de superfície: 2,0 m ² a 2,2 m ² ; Embalagem: individual, estéril, apirogênica, etiqueta de identificação com informações de registro na ANVISA, procedência, orientação de uso e data de validade.	1 - Un.	4.800 (C O T A PRINCIPAL)	NIPRO	R\$ 49,50	R\$ 237.600,00
VALOR GLOBAL						R\$ 387.981,00

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITURA E RECONHECIMENTO DE PLACAS VEICULARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2022

PROCESSO: 11/015.160/2021

ALTERAÇÕES:

1). Alterar a redação no preâmbulo do Edital, passando a constar:

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio da Coordenadoria de Licitação, torna público que no dia 20/09/2022, ÀS 14:00 horas (horário local), na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 – SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-310, nesta Capital, realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no site www.compras.ms.gov.br, com critério de julgamento *menor preço por item*, **no regime de empreitada por preço global**, autorizado no Processo n. 11/015.160/2022, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do sul, que será regido pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual n. 197, de 26 de dezembro de 2014, Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Decretos Estaduais n. 12.683, de 30 de dezembro de 2008 e 15.327, de 10 de dezembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

2). Alterado a redação no subitem 5.1. alínea g.1. do Edital, passando a constar, o texto abaixo e renumerados os demais sequencialmente:

g.1) no campo "Anexar Documentos de Proposta": documento que descreva o objeto, observando as especificações do Termo de Referência, com a indicação da marca e/ou modelo por bem ofertado;

3). Alterado a redação no subitem 7.1.1. do Edital, passando a constar e renumerados os demais sequencialmente.

7.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

4). Alterado a redação na Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO, do anexo IV – Do Contrato, passando a constar:

2.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global conforme definido

no item 1.2. do Termo de Referência.

Considerando que as alterações acima se deram em razão da adequação do Edital ao Termo de Referência, é inquestionável que as alterações não afetam a formulação das propostas, sendo desnecessário a reabertura do prazo inicialmente estabelecido para abertura do certame, conforme dispõe o § 4º do art. 21 da Lei 866/93.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19 de outubro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2022.

Eloisa Elena de Assis
Superintendente de Administração e finanças –SEFAZ/MS

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Edital N.º 0002/2021/SES/MS
PROCESSO 27/004418/2021

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/MS

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão”

Processo: 27/004.418/2021

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos no mês de setembro (16.09 – 30.09) do ano de 2022.

PROTOCOLO	CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
150	LAURA AUGUSTA GOMES DE JESUS	04	Supervisor de Estágio 4.S4
152	LAURA AUGUSTA GOMES DE JESUS	04	Supervisor de Estágio 4.S3
153	HELLEN DA SILVA ALENCAR	06	Instrutor
154	DORIVAL DAIKON VILLALTA	03	Instrutor 3.I2
155	JULIANA VALVIESSA BORGES DA SILVA	03	Instrutor 3.I1
156	JANAINA DITTMAR BUBA DA SILVA	03	Instrutor 3.I1
157	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES MEDINA	03	Instrutor 3.I2
158	LESLEY LIDIANE LEDEZMA ABASTOFLOR	06	Instrutor Capacitação Pedagógica
159	ANA BEATRIZ CARNEIRO FERRARI BARBOSA	06	Instrutor
162	PATRICIA DALLANHOL	06	Instrutor

164	ALESSANDRA DE FIGUEIREDO GONÇALVES	03	Instrutor 3.I1
171	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES	07	Consultor - Conteudista

CANDIDATOS INDEFERIDOS			
PROTOCOLO	NOME	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
148	RAQUEL DO NASCIEMNT0 AMARAL	06	Consultor – Conteudista
149	AMANDA LOPES VERÃO	02	Consultor – Produtor de conteúdo e imagem
151	LAURA AUGUSTA GOMES DE JESUS	04	Supervisor de Estágio 4.S4
160	CATIUCIA APARECIDA DA SILVA	05	Instrutor
161	ALESSANDRA DE FIGUEIREDO GONÇALVES	03	Instrutor 3.I1
163	HUMBERTA CORREIA SILVA AZAMBUJA	05	Instrutor
165	DORIVAL DAIKON VILLALTA	03	Instrutor 3.I2
166	TAYNARA DA ROSA NICOLLETO	04	Instrutor 4.I8
167	PRYSCILLA KATHIANA MAIA FREITAS DA SILVEIRA REDIGOLO	06	Instrutor
168	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES	04	Supervisor de Estágio 4.S8
169	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES	04	Supervisor de Estágio 4.S11
170	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES	04	Supervisor de Estágio 4.S11

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de credenciamento N. 0002/2021 – SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

LOCAL: <https://credenciamentoetsusms.saude.ms.gov.br/>

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2022

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 492/2021

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU N. 183, de 26 de maio de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o **AVISO DE PROSSEGUIMENTO** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDORES E NOBREAKS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0042/2022

PROCESSO N.: 27/009.330/2021

Informamos as empresas licitantes que o prosseguimento será no dia **20 de outubro de 2022 às 08:30h** (HORÁRIO LOCAL) **Endereço do prosseguimento da sessão:** www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.
COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 28 de 07 de janeiro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da repetição dos itens 03 e 04 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERVIDORES E SWITCHES).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2022
PROCESSO: 29/056.004/2021

ITEM 03: FRACASSADO.
ITEM 04: DESERTO.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0060/2022
PROCESSO: 55/004.413/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor total (R\$)	
003	INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA MAC EIRELI	37,53	
004		30,93	
010		27,90	
012		30,90	
0112.1		30,90	
013		29,70	
013.1		29,70	
014		29,70	
020		NILCATEX TÊXTIL LTDA	59,98

ITENS DESERTOS: 001,007,008,015,017,019,022 E 023.

ITENS FRACASSADOS: 002,002.1,005,005.1,006,009,009.1,011,011.1,016,016.1,018,018.1,020.1,021,021.1

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 30 de setembro 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060890/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. SEVERINO DE QUEIROZ, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 5, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.755,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e cinco reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.332,70 (dez mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos);

Empresa (3): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.205,50 (dez mil e duzentos e cinco reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedor(a) do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.317,50 (seis mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.486,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e seis reais);

Empresa (6): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais);

Empresa (7): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 12, 18, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.915,00 (doze mil e novecentos e quinze reais);

Empresa (8): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 4, 10, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.008,30 (quatro mil e oito reais e trinta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 29 de setembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPÓSITO

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROF. SEVERINO DE QUEIROZ

CPF N. 831.109.681-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/069822/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 18 de outubro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Francisco Feitosa Sobreira Nº 1465, Bairro Jardim Água Boa, Cep 79.813-040, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, sita à Rua Francisco Feitosa Sobreira Nº 1465, Bairro Jardim Água Boa, Cep 79.813-040, neste município.

DOURADOS/MS, 29 de setembro de 2022.

DIRCE DA SILVA OLIVEIRA DELGADO MARQUES

Presidente da UEx. do(a) CESCOLA ESTADUAL PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA

CPF N. 869.656.111-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SILVIO FERREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057055/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SILVIO FERREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): Anjos e Garnés LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora dos itens: 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.268,00 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais);

Empresa (2): COMERCIAL DE ALIMENTOS CADORIN EIRELI, CNPJ N. 42.349.111/0001-58, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 14, 15, 21, 25, 28, 30, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.769,57 (quatro mil e setecentos e

sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos);

Empresa (3): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.809,50 (cinco mil e oitocentos e nove reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 7, 16, 18, 20, 22, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.596,34 (quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos);

Empresa (5): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 2, 6, 8, 11, 12, 13, 17, 19, 23, 24, 29, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.296,73 (nove mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

COXIM/MS, 29 de setembro de 2022.

MARGARETI MENDONÇA DA SILVA
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual SILVIO FERREIRA
CPF N. 042.261.761-03

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/062518/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 3, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.758,00 (três mil e setecentos e cinquenta e oito reais);

Empresa (2): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 14, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.660,20 (dois mil e seiscentos e sessenta reais e vinte centavos);

Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 2, 11, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.813,50 (dois mil e oitocentos e treze reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): LPF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EPP, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 4, 5, 8, 9, 13, 19, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.489,60 (onze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);

Empresa (5): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais);

Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 7, 10, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.139,70 (três mil e cento e trinta e nove reais e setenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 29 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO EDILSON DA CRUZ EGUES
Presidente da UEx, do(a) CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA
CPF N. 640.119.761-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/063868/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO, conforme abaixo:

Empresa (1): Depósito de Gás Central LTDA, CNPJ N. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens: 1, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 36, 38, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.422,33 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos);

Empresa (2): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 18, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.455,11 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 4, 5, 7, 8, 9, 10, 19, 20, 22, 23, 26, 32, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.323,95 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

CHAPADAO DO SUL/MS, 29 de setembro de 2022.

ROSELAINÉ DE ALMEIDA MARTINS RICHTER
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO
CPF N. 834.579.171-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ PEREIRA LINS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/061198/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. JOSÉ PEREIRA LINS, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 8, 11, 12, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.318,07 (vinte e oito mil e trezentos e dezoito reais e sete centavos);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedor(a) do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.576,30 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 5, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.493,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e três reais);

Empresa (4): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

Empresa (5): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.133,38 (quatorze mil e cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

DOURADOS/MS, 29 de setembro de 2022.

AIRTON ALVES

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROF. JOSÉ PEREIRA LINS

CPF N. 436.940.041-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual ZUMBI DOS PALMARES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060304/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ZUMBI DOS PALMARES, conforme abaixo:

Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.891,60 (vinte mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

JARAGUARI/MS, 29 de setembro de 2022.

DEVANIR SANTANA DA SILVA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual ZUMBI DOS PALMARES

CPF N. 035.727.561-62

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060575/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 17, 22, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.648,70 (quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 40, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.998,14 (quarenta mil e novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 4, 6, 7, 10, 13, 14, 18, 19, 26, 27, 28, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 52.279,29 (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 30 de setembro de 2022.

LETICIA JOSEANE MARTINS

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL

CPF N. 838.068.491-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PROF. CLETO DE MORAES COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na

modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/059354/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. CLETO DE MORAES COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): JAIRO DE SOUZA TORQUETTI, CNPJ N. 11.479.047/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 50.087,61 (cinquenta mil e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

TACURU/MS, 30 de setembro de 2022.

NADIR GOULARTE RODRIGUES

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROF. CLETO DE MORAES COSTA

CPF N. 858.097.051-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/061370/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): ATACADO DO LAR LTDA, CNPJ N. 36.776.375/0001-95, vencedora dos itens: 2, 5, 8, 9, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 31, 33, 35, 36, 38, 41, 43, 45, 51, 52, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.121,48 (vinte e oito mil e cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos);

Empresa (2): Cleudir Supermercados Eireli, CNPJ N. 32.816.954/0001-63, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 15, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 37, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.669,90 (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 30 de setembro de 2022.

GRACIELE PEREIRA LIMA MILLEO

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA

CPF N. 904.685.541-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/062404/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 18 de outubro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Presidente Prudente Nº 129, Bairro Jd Santa Maria, Cep 79.780-000, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS, sita à Av. Presidente Prudente Nº 129, Bairro Jd Santa Maria, Cep 79.780-000, neste município.

BATAGUASSU/MS, 30 de setembro de 2022.

ANA PAULA DA SILVA ZORZAN

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PERI MARTINS

CPF N. 117.164.838-32

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059499/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.003,56 (dezesesseis mil e três reais e cinquenta e seis centavos).

NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, 30 de setembro de 2022.

ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR

CPF N. 601.404.213-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060712/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): IRMAOS CURTI LTDA - ME, CNPJ N. 01.932.219/0001-91, vencedora dos itens: 29, 30, 72, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.375,38 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos);

Empresa (2): SUPERMERCADO MARTINS SOUZA LTDA, CNPJ N. 04.398.528/0001-11, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 31, 32, 33, 36, 39, 42, 51, 52, 54, 57, 58, 61, 65, 66, 71, 73, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 88, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.000,75 (quarenta e sete mil reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (3): Supermercados Real LTDA, CNPJ N. 09.310.730/0002-44, vencedora dos itens: 1, 2, 9, 25, 34, 35, 37, 38, 49, 68, 70, 79, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.640,72 (trinta e sete mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 6, 7, 10, 11, 12, 13, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 55, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 67, 69, 74, 75, 78, 84, 86, 89, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.145,55 (quarenta mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

PARANAIBA/MS, 30 de setembro de 2022

JAQUELINE FREITAS RAMOS

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA

CPF N. 018.398.581-84

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/061130/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, conforme abaixo:

Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 3, 4, 11, 17, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.142,10 (seis mil e cento e quarenta e dois reais e dez centavos);

Empresa (2): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 50.876,06 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos).

FATIMA DO SUL/MS, 28 de setembro de 2022

Grazielli da Silva Barbosa

Presidente da UEx. da Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER

CPF N. 018.590.021-61

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/009.391/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA** no valor de **R\$ 85.226,40 (oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/09/2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão 073/2022-SEJUSP

HOMOLOGO, com fundamento no PARECER N. 1576/2022/CATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 10.943 de 19 de setembro de 2022, página 102, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 073/2022 – Processo n.º 27/003.240/2022, **visando atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul que objetiva adquirir rebocadores de aeronaves para atender o Grupamento de Operações Aéreas – GOA/CBM/MS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, e lei nº 8.666/93 e

alterações, tendo como vencedora a empresa:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR
001	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Campo Grande, 29 de setembro de 2022	20.220.317/0001-40	R\$ 70.799,50

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Manifestação nº 0467/2022, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 01000000 - nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total (R\$)
31/074.851/2022	ATREA PREMIUM LTDA	Inscrições para o Seminário Nacional de Compras Públicas – SENACOP/2022.	79.600,00

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Ordenador de Despesas

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL:107/2022-DLO/AGESUL

PROCESSO Nº: 57/005.896/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE CAMAPUÃ, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.

CLASSIFICADA: VINICIUS NOGUEIRA LIMITADA.

VALOR: R\$ 1.396.956,01 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2022

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- Em substituição -

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **125/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/008.024/2022**

Objeto: **implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-316, trecho: entrº MS-223 – Entrº BR-**

060, subtrecho: km 80,04 – km 80,04 – km 84,20 (lote 03 – Anel Viário), com extensão de 4,16 km, no município de Paraíso das Águas – MS.

Abertura: 04 de novembro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 005/2022 - AGRAER

Processo n. 71/010.070/2022– Objeto: Aquisição Microcomputadores tipo desktop e notebook

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 005/2022, que adjudicou as Empresas **AMV Distribuição, Comércio e Importação Ltda**, CNPJ sob n. 14.559.760.001-48, no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e, **Microtécnica Informatic Ltda**, CNPJ n. 01.190.728/0002-64, no valor total de R\$ 388.999,92 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.078/1990, Lei Estadual 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Campo Grande, 28 de setembro de 2022

André Nogueira Borges
Diretor Presidente – Agraer

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 202200000740 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMAPUÃ/MS, COXIM/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SONORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10587 de 28/07/2021, 10725 de 07/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 10812 de 26/04/2022, 10834 de 17/05/2022, 10838 de 20/05/2022, 10865 de 20/07/2022, 10877 de 30/06/2022, 10891 de 14/07/2022, 10910 de 09/08/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.barretoleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **03/10/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **17/10/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

- 1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.
- 1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.
- 2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.
- 2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.
- 2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.
- 3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:
- 3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta-corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.
- 4.** Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **10, 13 e 14 de outubro de 2022**, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, n.º. 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350 das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
- 4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Barreto Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.
- 4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Barreto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.
- 5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Barreto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.
- 6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**
- 6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.
- 6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.
- 6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**
- 6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 18/10/2022 ao dia 25/10/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Barreto Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão

de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000740.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	JC30E23108740	278,00
004	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E16015076	350,00
004	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HB02E17035508	174,00
004	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	307,00
004	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25EW141556	184,00
004	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-228645	282,00
004	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	E382E-062395	240,00
004	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	E382E-086723	240,00
004	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	E382E-175851	273,00
005	HONDA/XR 200R	2002/2002	VERMELHO	MD28E-2109215	295,00
005	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	VERMELHO	E3L4E-044468	420,00
005	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	294,00
005	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E-3109772	330,00
005	HONDA/CB 300R	2012/2012	BRANCA	NC43E1C044085	555,00
005	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERMELHO	MC27EX007385	233,00
005	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	KC08E58133257	423,00
007	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	KC16E39016420	442,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	GM/CLASSIC LIFE	2007/2008	BRANCA	P70007669	828,00
005	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	KC08E27001452	415,00
005	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	VERMELHO	1P39FMBDB059482	143,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	JC25EX185139	186,00
006	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	E338E034854	143,00
006	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2006	PRETA	JCB6021073	82,00
006	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2003	PRETA	E339E-000269	117,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	JB0047441	429,00
006	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	E382E-017507	200,00
006	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	KC08E25046587	386,00
006	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	KC08E15129662	352,00
006	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR197630	238,00
007	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	E381E-098501	222,00
007	HONDA/NX 150	1990/1990	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	151,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	AZUL	6232790	529,00
007	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	302,00
007	HONDA/ML 125	1984/1985	VERMELHO	CG125BRE2146519	121,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
007	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	JC41E1C306561	347,00
007	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E23134064	309,00
007	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78520659	322,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.707/2022

Objeto: contratação de **Alzira Maria Miranda Espíndola MEI**, na condição de empresário exclusivo de "**Alzira E**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de outubro de 2022, a partir das 19 horas, na Esplanada Ferroviária, Rua Calógeras em Campo Grande/MS, 60 minutos de duração, durante a programação do **II Festival Arte e Cultura de MS – Diversidade e Cidadania – Campão Cultural**.

Favorecido: **Alzira Maria Miranda Espíndola MEI**

CNPJ **18.753.196/0001-50**

Do Preço: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 30 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.698/2022

Objeto: contratação de **Fernando Lopes Lima**, na condição de empresária exclusiva do grupo **CIA "Teatro do Mundo"**, para que realize a apresentação teatral do espetáculo "**Bolonhesa e sua Trupe**", no dia 17 de dezembro de 2022, a partir das 09 horas, na Associação dos Moradores do Bairro Universitário, Rua Elesbão Murtinho, em Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Fernando Lopes Lima**

CNPJ 40.224.786/0001-45

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 30 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.687/2022

Objeto: contratação de **Marina Rabelo Peralta – MEI**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Marina Peralta**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 15 de outubro de 2022, a partir das 20 horas e 30 minutos, na Esplanada Ferroviária, Rua Calógeras em Campo Grande/MS, 60 minutos de duração, durante a programação do **II Festival Arte e Cultura de MS – Diversidade e Cidadania – Campão Cultural**.

Favorecido: **Marina Rabelo Peralta – MEI**

CNPJ **34.907.153/0001-39**

Do Preço: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 30 de setembro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10955, de 30 de setembro de 2022, página 203, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original
Processo: 75/002.666/2022

Onde se lê:

Para que se realize (01) um show musical, no dia 11 de outubro de 2022

Leia –se:

Para que se realize (01) um show musical, no dia 01 de outubro de 2022

Campo Grande/MS, 30 agosto de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2285-2313), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.931, do dia 6 de setembro de 2022, págs.112 e 113, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 23, 24 e 25, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 069/2022/SAD – Processo n.º 55/012.017/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS I**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022

Drº Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **023/2022**

PROCESSO Nº **29/045724/2022**

OBJETO: Aquisição de pneus para a manutenção dos veículos oficiais da UEMS, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS ADJUDICADAS: **XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ sob o nº 09.072.808/001-59, para o **LOTE 01**, no o valor de R\$ 22.290,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa reais), para o **LOTE 02**, no valor de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais), para o **LOTE 06**, no valor de 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais), para o **LOTE 07** no valor de 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais); **MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob o nº 27.996.015/0001-08, para o **LOTE 03**, no valor de R\$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais), para o **LOTE 05** com o valor de R\$ 16.976,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e seis reais), e **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 14.974.969/0001-78, para o **LOTE 04** no valor de R\$ 28.399,92 (vinte e oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Dourados – MS, 30 de setembro de 2022.

Everaldo Mendonça Santos
Pregoeiro/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.121, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Bruno Wendling**, matrícula nº 66911022, a se ausentar do País, com destino a Londres na Inglaterra, no período de 5 a 13 de novembro de 2022, para representar o Estado na feira de turismo WTM London, a realizar-se em Londres/Inglaterra, a fim de participar e divulgar Mato Grosso do Sul a agentes, operadores e mídias internacionais participantes do evento, atendendo no stand e também em reuniões pré-agendadas, conforme justificativas constantes do Ofício nº 519/GAB/FUNDTUR/2022.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.122, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Karla Martins Cavalcanti**, matrícula nº 99116022, a se ausentar do País, com destino a Londres e a Manchester na Inglaterra, e a Dublin na Irlanda, no período de 5 a 13 de novembro de 2022, para representar o Estado na feira de turismo WTM London, a realizar-se em Londres/Inglaterra e, posteriormente, no Vbrata Brazilian Road Show Reino Unido e Irlanda, que acontecerá em Manchester/Inglaterra e Dublin/Irlanda, a fim de participar e divulgar Mato Grosso do Sul a agentes, operadores e mídias internacionais participantes do evento, conforme justificativas constantes do Ofício nº 518/GAB/FUNDTUR/2022.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 77, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora TATIANA SILVA DA CUNHA, matrícula 90266023, ocupante do cargo de Auditor do Estado, Classe Especial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do nível V para o nível VI, com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com validade a contar de 17/09/2022 (Processo n. 53/000248/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 78, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 108959022, para responder pela função de Ouvidor-Geral do Estado, no período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2022, em substituição ao titular ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO, durante gozo de férias regulamentares (20 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 194, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, nos meses de setembro e outubro de 2022, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
87587022	PAT	Nilton Kiyoshi Kurachi	10/09/2021	09/09/2022	20	19/09/2022	08/10/2022
433654021	PJ	Caio Gama Mascarenhas	24/09/2020	23/09/2021	10	13/10/2022	22/10/2022
104430021	PP	Christiana Puga de Barcelos	10/11/2019	09/11/2020	10	13/10/2022	22/10/2022
95310021	CJUR-IMASUL	Jaime Caldeira Jhunyor	08/06/2020	07/06/2021	10	13/10/2022	22/10/2022
81151021	CJUR-SECC	João Claudio dos Santos	12/12/2020	11/12/2021	10	13/10/2022	22/10/2022
17764021	PCDA	José Aparecido Barcelo de Lima	07/08/2019	06/08/2020	20	13/10/2022	01/11/2022
53779021	PAT	Jucelino Oliveira da Rocha	10/09/2020	09/09/2021	10	13/10/2022	22/10/2022
128196022	CJUR-RESIDUAL	Kemi Helena Bomor Maro	22/02/2020	21/02/2021	10	13/10/2022	22/10/2022
98313021	PS	Leandro Pedro de Melo	08/06/2020	07/06/2021	10	13/10/2022	22/10/2022
98313021	PS	Leandro Pedro de Melo	08/06/2021	07/06/2022	10	23/10/2022	01/11/2022
5143021	PAT	Luis Paulo dos Reis	08/06/2020	07/06/2021	20	13/10/2022	01/11/2022
130209021	PJ	Maria Fernanda Carli de Freitas Muller	15/06/2021	14/06/2022	10	24/10/2022	02/11/2022
35447021	CJUR-SED	Maria Sueni de Oliveira	09/11/2020	08/11/2021	10	13/10/2022	22/10/2022
87940021	PP	Mario Akatsuka Junior	10/11/2020	09/11/2021	10	13/10/2022	22/10/2022
117139022	PP	Pablo Henrique Garcete Schrader	19/07/2020	18/07/2021	15	13/10/2022	27/10/2022
38868021	CJUR-SEJUSP	Rafael Antonio Mauá Timóteo	31/03/2020	30/03/2021	15	13/10/2022	27/10/2022
66397021	PAT	Rafael Coldibelli Francisco	23/09/2019	22/09/2020	10	24/10/2022	02/11/2022
118753021	PAA	Renata Corona Zucconelli	25/07/2021	24/07/2022	10	13/10/2022	22/10/2022
105528021	PITCD	Renato Woolley de Carvalho Martins	15/06/2020	14/06/2021	10	13/10/2022	22/10/2022
253021	PJ	Sibele Cristina Boger Feitosa	22/02/2020	21/02/2021	10	13/10/2022	22/10/2022

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 195, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, no mês de outubro de 2022, nos termos do artigo 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
479757022	CJUR-SUCOMP	Adailton Baldomir Batista Neto	07/01/2021	06/01/2022	15	13/10/2022	27/10/2022
427998024	COPGE / UE OFI	Anderson Freitas Félix	18/04/2020	17/04/2021	30	17/10/2022	15/11/2022
470045021	PCSP	Antônio Aparecido da Trindade	02/05/2021	01/05/2022	10	20/10/2022	29/10/2022
320306022	PS	Bianca da Silva Sanches	17/11/2020	16/11/2021	15	13/10/2022	27/10/2022
481307022	PP	Carla Bianca Alves Omelli	18/12/2020	17/12/2021	15	03/10/2022	17/10/2022
479782022	PP	Cassyana Fontoura Rocha	18/12/2020	17/12/2021	10	13/10/2022	22/10/2022
90110023	PAT / UNIAC	Edna Lopes Peres	23/05/2021	22/05/2022	15	13/10/2022	27/10/2022
483537021	PCDA	Henrique de Carvalho Corrêa Chaves	12/02/2021	11/02/2022	15	13/10/2022	27/10/2022
467075021	PJ	José Renato Ferreira da Silva	12/09/2020	11/09/2021	15	17/10/2022	31/10/2022
120350023	PCSP / UCALC	Julio Cesar Ayusso de Carvalho	30/07/2020	29/07/2021	15	17/10/2022	31/10/2022
468564021	PAT	Karine Midori da Silva Sasaki	09/01/2021	08/01/2022	15	04/10/2022	18/10/2022
441160021	PCSP	Keila Gomes Ferreira	11/03/2021	10/03/2022	15	13/10/2022	27/10/2022
98441022	CJUR SUCOMP	Keila Vânia Fernandes Jara	03/11/2019	02/11/2020	15	13/10/2022	27/10/2022
488663021	COPGE / ASTEC	Larissa Alderete Betio de Oliveira	05/04/2021	04/04/2022	15	13/10/2022	27/10/2022
365052025	PCSP	Lidia Morro Silveira	20/04/2021	19/04/2022	15	18/10/2022	01/11/2022
26138025	COPGE / UNIRH	Luana Bezerra Mascarenhas	23/05/2019	22/05/2020	15	13/10/2022	27/10/2022
439084021	PCDA	Marcelly Melo Silva	10/09/2021	09/09/2022	15	18/10/2022	01/11/2022
72866023	CJUR SEJUSP	Matheus Nóbrega Ojeda	17/11/2020	16/11/2021	15	13/10/2022	27/10/2022
119495023	COPGE / INFOR	Maurycio Gyovanni da Silva	27/02/2020	26/02/2021	15	04/10/2022	18/10/2022
477937021	PP	Patricia Feitosa de Oliveira Chaves	30/10/2020	29/10/2021	15	13/10/2022	27/10/2022

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 196, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias, durante as férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
José Wilson Ramos Costa Júnior	125416021	PCDA	13/10/2022 a 01/11/2022	José Aparecido Barcelo de Lima	17764021
Luiza Iara Borges Daniel	113055021	PAA	13/10/2022 a 22/10/2022	Renata Corona Zuconelli	118753021
Pedro Henrique da Silva Mello	472908021	CJUR-SEJUSP	13/10/2022 a 27/10/2022	Rafael Antonio Mauá Timóteo	38868021

Priscilla de Siqueira Gomes	499017021	CJUR-RESIDUAL	13/10/2022 a 22/10/2022	Kemi Helena Bomor Maro	128196022
Rafael Coldibelli Francisco	66397021	PAT	19/09/2022 a 08/10/2022	Nilton Kiyoshi Kurachi	87587022
Senise Freire Chacha	28126021	CJUR-IMASUL	13/10/2022 a 22/10/2022	Jaime Caldeira Jhunyor	95310021
Vinícius Spindola Campelo	482699021	CJUR-SECIC	13/10/2022 a 22/10/2022	João Claudio dos Santos	81151021

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 197, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, durante as férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Cairo Garcia Xavier	368675022	PAT / UNIAC	13/10/2022 a 27/10/2022	Edna Lopes Peres	90110023
Gabriel Aristides Soares de Souza	478746022	PCSP / UCALC	17/10/2022 a 31/10/2022	Júlio Cesar Ayusso de Carvalho	120350023
Maryte Rios Fernandes	489242022	COPGE / ASTEC	13/10/2022 a 27/10/2022	Larissa Alderete Betio de Oliveira	488663021

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 198, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Bruna Francisco de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA 11, matrícula n. 434731022, para responder pela Chefia da Unidade do Cartório, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2021/2022 pelo titular Bruno Martins Ayres Ferreira, matrícula n. 55298026, no período de 13/10/2022 a 19/10/2022.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 199, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Rita Pereira Cândida, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, matrícula nº 473153022, lotada na Procuradoria de Judicial - PJ, da Procuradoria-Geral do Estado, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 26/09/2022 à 23/01/2023, com fulcro no artigo 147, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande- MS, 30 de setembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 200, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Estanislina Da Costa Neta, ocupante de cargo efetivo de Advogado do Estado, matrícula n. 92961021, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - PCSP, 30 (Trinta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, em prorrogação, no período de 11/09/2022 a 10/10/2022, com fundamento no artigo 136, da Lei n. 1.102 de 10/10/1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 201, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Jercy Makiko Nishida Arakaki, ocupante do cargo efetivo de Advogado do Estado, matrícula nº 113464021, lotado na Procuradoria de Saúde - PS, 05 (cinco) dias de Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, no período de 26/09/2022 a 30/09/2022, com fundamento no art. 146, da Lei n. 1.102 de 10/10/1990.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 202, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade Silva, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula nº 19539021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - PCSP, 30 (trinta) dias de Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde, em prorrogação, no período de 02/10/2022 à 31/10/2022, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 95/2001.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/067438/2022
Interessado : FÁBIO MANTOVANELI, matrícula n. 46230021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no § 3º e inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 1026/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.631, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 1015/CODIF/SED/2022).

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
CRISTIANE MAZZINI MEDEIROS	86347021	29/066990/2022	5%	10	23/2/2011 A 21/2/2016	21/2/2016
EDILENE DE FATIMA LIMA	126055021	29/066964/2022	5%	20	7/2/2015 A 5/2/2020	5/2/2020
ELOISA AGUIAR THEODORO BARCELLOS	78096021	29/035648/2020	5%	20	9/3/2014 A 7/3/2019	7/3/2019
FLAVIA CRISTINA GUIMARAES	84972021	29/092788/2008	5%	20	9/7/2013 A 7/7/2018	7/7/2018
FRANCISCA COINETE MARQUES	111087021	29/066278/2022	5%	20	17/4/2011 A 14/4/2016	14/4/2016
GLAUCIA DA SILVA MAEOCA AMARO SILVA	25166021	29/069596/2022	5%	10	12/12/2014 A 10/12/2019	10/12/2019
JOSE DOS SANTOS CORDEIRO JUNIOR	113229021	29/007369/2015	5%	10	10/2/2015 A 8/2/2020	8/2/2020
JOSIANE CRISTINA ANTUNES LUI	115242021	29/021264/2022	5%	10	28/9/2002 A 26/9/2007	26/9/2007
JOSIANE CRISTINA ANTUNES LUI	115242021	29/021264/2022	5%	15	27/9/2007 A 24/9/2012	24/9/2012
JOSIANE CRISTINA ANTUNES LUI	115242021	29/021264/2022	5%	20	25/9/2012 A 23/9/2017	23/9/2017
LIGIA INACIO DE OLIVEIRA	66255021	13/013321/1995	5%	30	29/11/2014 A 27/11/2019	27/11/2019
MARIA MADALENA ARECO	83945021	29/026734/2010	5%	20	8/2/2015 A 6/2/2020	6/2/2020
MARINETE DOS SANTOS BATISTA SILVA	68953021	29/003278/2020	5%	20	28/12/2013 A 26/12/2018	26/12/2018
ROSANA MARIA DE CARVALHO	64589021	29/068682/2008	5%	10	24/11/2007 A 21/11/2012	21/11/2012
ROSANA MARIA DE CARVALHO	64589021	29/068682/2008	5%	15	22/11/2012 A 20/11/2017	20/11/2017
SILVANA ROLON SORIO MOURA	126024022	29/032944/2015	5%	10	4/3/2014 A 2/3/2019	2/3/2019
SUELI DE SOUZA ZAURISIO	88633022	29/033580/2020	5%	10	16/5/2014 A 14/5/2019	14/5/2019
TAYANA AMORIM PANIAGO	98435021	29/066992/2022	5%	10	8/2/2012 A 30/12/2019	30/12/2019
ZELIA MARCIA GODOY GOMES	78037021	29/026692/2009	5%	20	10/12/2012 A 8/12/2017	8/12/2017

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.632, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na LEI COMPLEMENTAR Nº 286, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021. (C.I. N. 1019/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
42682021	CELIA REGINA ARAUJO CAMPITELI	VI	VII	29/8/2022
44766021	JOLANDA DA SILVA DEUS FILHA	VI	VII	30/8/2022
49963021	NEUZA BARTHIMANN DOS SANTOS	VI	VII	2/9/2022
83939021	ORENY MELO ORTEGA DA ROSA	VI	VII	16/8/2022
80135021	RUTINELIA DA SILVA	VI	VII	21/9/2022
105280021	SONIA CATARINA SIGARINI VELASCO	V	VI	19/7/2022

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
37566021	ALBERTINO VALDEZ	VI	VII	24/8/2022

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AUXILIAR DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
47224021	IONE VIEIRA GUIMARAES	VI	VII	27/8/2022

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
62218021	ADOLFO BARBOSA	VI	VII	15/8/2022
62232021	ALAIDE SALGADO DE OLIVEIRA SOUZA	VI	VII	21/8/2022
55505021	ALESANDRA PATEZ DE OLIVEIRA	II	III	26/8/2022
107034022	ALESANGELA RODRIGUES INFRAN	IV	V	6/8/2022
87765021	ANA CLAUDIA TIAGO DE FREITAS	VI	VII	23/8/2022
74092021	CAROLICE DA SILVA CANHETE	VI	VII	1º/9/2022
74892021	CLEOSONY CABRAL LOZANO	VI	VII	21/9/2022
85778021	CLEUSA DE LIMA MELO	VI	VII	24/8/2022
90814021	CLEUSA DE QUEIROZ SILVA	VI	VII	22/8/2022
36722021	CLEUZA LUCAS FERREIRA	VI	VII	26/8/2022
74010022	DEJANIRA DA SILVA LEAL	IV	V	23/6/2022
43177021	DIANA CLEIDE SEREN RIBEIRO	II	III	26/5/2022
89717021	EDIVANIA DE OLIVEIRA BRANCO RODRIGUES	IV	V	14/6/2022
22773021	EMILIO FIGUEIREDO DA SILVA DE OLIVEIRA	II	III	4/8/2022
89093021	EUGENIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	VI	VII	25/8/2022
68515021	EVA DORA ARGUELHO FERNANDES	VI	VII	15/8/2022
83069021	FRANCISCA ANGELICA DOS REIS	VI	VII	29/8/2022
93262021	GIDEONI SIMPLICIO DOS SANTOS	VI	VII	30/8/2022
53025021	GLAUCIA MIKOLEIT DE BRITES	VI	VII	29/8/2022
106241022	JANETE ROCHA DOS SANTOS	IV	V	10/9/2022
41911021	JERONIMA MARIA DE REZENDE	VI	VII	19/8/2022
52842021	JOILSON DA SILVA REGINALDO	II	III	20/8/2022
56007021	JURACY ARAUJO MARTINS	VI	VII	30/8/2022
88390021	LUZINETE CORDEIRO DA ROCHA	VI	VII	26/8/2022
80811021	MIRIAM AVELINO DOS SANTOS FIGUEIREDO	VI	VII	1º/9/2022
19775021	NADIELLY SANTOS LOPES	II	III	18/8/2022
127884022	OBEDINA MARQUES MARTINS	IV	V	28/7/2022
40197021	OLEGARIO BARBOSA DA SILVEIRA NETO	VI	VII	3/7/2022
77954021	ROMILDA AJALA	VI	VII	27/8/2022
55890021	SANTA ELISA CRISTOFARI ASSIS	VI	VII	8/9/2022
32504021	SUELI SELLERI BASTOS	VI	VII	31/8/2022
84981021	VERA LUCIA VILLALVA CABRERA	VI	VII	1º/9/2022

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	

84720021	CATARINA DE FATIMA FRANCO	VI	VII	17/8/2022
471534021	CRISTINA MALDONADO DOS SANTOS	I	II	20/7/2022
52948021	DALVA ERCILIA DA SILVA	VI	VII	25/8/2022
47158021	DINA DE ALMEIDA	II	III	1º/9/2022
67181021	EDINA MARIA ARAUJO	VI	VII	29/8/2022
85066021	FRANCISCA RODRIGUES CORREIA	VI	VII	30/8/2022
87706021	HELENALDA ALVES DA COSTA	VI	VII	26/8/2022
67905021	IRACEMA DOS SANTOS CADORIN	V	VI	27/8/2022
66969021	LUZ MARINA LEAL	VI	VII	25/8/2022
78814021	MARIA ALVES	VI	VII	25/8/2022
90947021	MARLENE MONTEIRO MINGOTTI DE ABREU	III	IV	15/9/2022
64537021	SELMA REZENDE DE SOUZA	VI	VII	7/9/2022
38070021	TEREZA DE CARVALHO PEREZ	VI	VII	30/8/2022

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
86991022	ISETE MARIA DA SILVA	IV	V	9/9/2022
117693021	MARIA APARECIDA LAURINDO	V	VI	28/7/2022

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
119708021	ANDREA RAMOS DA GUIA LEITE	II	III	1º/9/2022
87735021	AURIENE AFONSO PISTORIO	VI	VII	6/9/2022
116796022	CLAUDIA VILALVA DE GODOY	III	IV	3/8/2022
29299021	JEAN FAVARO COSTA	II	III	4/9/2022
12220021	JOSE GILBERTO DA SILVA PRADO	VI	VII	26/8/2022
77300021	MARIA DE FATIMA DA SILVA	VI	VII	24/8/2022
70638021	MARLENE SALOMONE DA MATTA	VI	VII	31/8/2022
84154021	NAURELINO SOARES DE ASSUMPCAO	VI	VII	29/8/2022
58787021	QUEILA LELIS DAGEL	VI	VII	23/8/2022
76288021	ROBERTO BORGES MAFFESSONI	VI	VII	7/9/2022

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
73964021	ELIZETE SOUZA CAMPOS SANTATERRA	VI	VII	27/8/2022
57751021	IRANY FELIPE DA COSTA	VI	VII	2/9/2022
72526021	MARCIA APARECIDA DESTRO ROCHA SANTOS	VI	VII	1º/9/2022
57475021	SILVANA DIAS	II	III	30/8/2022

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
80215021	PEDRO RAMOS DA SILVA	II	III	25/8/2022
72986021	SORAIA GONCALVES VIEIRA	II	III	7/8/2022

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
104677021	ELIO FERREIRA DA SILVA	V	VI	9/8/2022
84160022	GILSON INFRAN	IV	V	9/8/2022

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.633, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 1025/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.633, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
110242027	Dirlei Rosangela Guerini	Professor	4/1/2022 a 10/7/2022 11/7/2022 a 31/12/2022	EE Dr. Fernando Correa da Costa	Amambai
101488021	Ana Abrao Elias dos Santos	Professor	17/5/2022 a 12/11/2022 13/11/2022 a 31/12/2022	EE Cívico-Militar Maria Correa Dias	Anastácio
35346021	Regina Celia Menezes da Costa	Professor	13/6/2022 a 4/7/2022 5/7/2022 a 31/12/2022	EE Felipe Orro	Aquidauana
607046021	Adriana Helena Saab dos Santos	Professor	10/4/2022 a 6/10/2022 7/10/2022 a 31/12/2022	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
51533021	Akeber Nazaret Varrasquim Pavon	Professor	30/6/2022 a 31/12/2022	EE Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
126449021	Alice Farias Vasconcelos	Professor	4/8/2022 a 31/12/2022	EE João Carlos Flores	Campo Grande
132153021	Aline Marcela Perdomo Jacquet	Professor	19/6/2022 a 4/7/2022 5/7/2022 a 31/12/2022	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
52042021	Ana Lucia Delfino Cristaldo	Professor	25/6/2022 a 4/7/2022	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
47450021	Anaide Bremm	Professor	13/7/2022 a 31/12/2022	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
81042021	Ben Hur Spiacci Barbosa	Professor	16/5/2022 a 4/7/2022 5/7/2022 a 31/12/2022	EE Padre Mario Blandino	Campo Grande
44164022	Cenir Soares da Silva	Professor	20/7/2022 a 31/12/2022	EE Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
39334021	Cenira Pereira da Rosa Marinho	Professor	16/6/2022 a 12/12/2022 13/12/2022 a 31/12/2022	EE José Ferreira Barbosa	Campo Grande
28289021	Cleonilda De Oliveira Borges	Professor	10/7/2022 a 31/12/2022	EE Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
73113021	Cristiane de Mattos	Professor	15/5/2022 a 4/7/2022	EE 26 de Agosto	Campo Grande
87839021	Elisandra Padilha Rodrigues	Professor	6/7/2022 a 31/12/2022	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
89129021	Fatima Cristina Afonso de Oliveira	Professor	29/9/2022 a 31/12/2022	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
93164021	Flavio Correa de Mesquita	Professor	27/6/2022 a 31/12/2022	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
43564022	Helena de Fatima Brochetto Kelermam	Professor	16/6/2022 a 4/7/2022 5/7/2022 a 31/12/2022	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
423902021	Liliam Pereira de Sant Ana	Professor	12/6/2022 a 31/12/2022	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande

116287021	Mara da Silva dos Santos	Professor	28/9/2022 a 31/12/2022	EE Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y	Campo Grande
91237021	Maria Aparecida Alves Ribeiro	Professor	8/6/2022 a 4/7/2022	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
11767022	Maria Aparecida de Paula	Professor	15/6/2022 a 4/7/2022 5/7/2022 a 31/12/2022	EE Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
64484021	Maria Aparecida Veneno Aguirre	Professor	2/7/2022 a 4/7/2022 5/7/2022 a 31/12/2022	EE Profª Élia França Cardoso	Campo Grande
65854023	Marly Paschoal de Oliveira Pereira	Professor	17/6/2022 a 4/7/2022 5/7/2022 a 31/12/2022	EE Lucia Martins Coelho	Campo Grande
73631022	Marta Assunção de Aguiar Soares	Professor	20/8/2022 a 31/12/2022	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
118392021	Nadja Mattos de Oliveira	Professor	25/4/2022 a 21/10/2022	EE Antonio Delfino Pereira	Campo Grande
89264021	Raquel Bezerra dias	Professor	13/5/2022 a 8/11/2022	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
39028021	Reni Cristaldo	Professor	21/5/2022 a 4/7/2022 5/7/2022 a 31/12/2022	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
33741022	Rose Mary Taveira	Professor	21/5/2022 a 4/7/2022 5/7/2022 a 31/12/2022	EE Teotonio Vilela	Campo Grande
23532023	Sonia Regina Batista	Professor	1º/5/2022 a 27/10/2022 28/10/2022 a 31/12/2022	EE Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
100770022	Maria Lucia Martins Nogueira	Professor	30/4/2022 a 26/10/2022 27/10/2022 a 31/12/2022	EE Dr. João Leite de Barros	Corumba
74327021	Giovanna Sacoman De Barros	Professor	16/8/2022 a 11/2/2023	EE Padre Nunes	Coxim
52506022	Irenilde Ferreira dos Santos	Professor	21/2/2022 a 19/8/2022 20/8/2022 a 31/12/2022	EE Scila Medici	Deodapolis
80171021	Geanne Gamba Chaves	Professor	15/6/2022 a 11/12/2022	EE Pastor Daniel Berg	Dourados
432559021	Marta Souza Silva Torres	Professor	31/5/2022 a 4/7/2022 5/7/2022 a 31/12/2022	EE Pres. Getúlio Vargas	Dourados
110743022	Celia Cristina da Silva	Professor	21/6/2022 a 31/12/2022	EE Antonio João Ribeiro	Itaporã
53204021	Solange Nogueira Fuza de Oliveira	Professor	26/5/2022 a 21/11/2022 22/11/2022 a 31/12/2022	EE Antônio João Ribeiro	Itaporã
86660023	Jose Aparecido Chink	Professor	27/3/2022 a 22/9/2022 23/9/2022 a 31/12/2022	EE Cel. Juvencio	Jardim
86246021	Elizete Fonseca do Amaral	Professor	17/3/2022 a 4/7/2022 5/7/2022 a 31/12/2022	EE Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo	Maracajú
106324021	Marcia Regina Marafigo Wehle Oderdenge	Professor	21/6/2022 a 31/12/2022	EE Vinicius de Moraes	Navirari
61266021 61266022	Ademir de Oliveira	Professor	29/5/2022 a 24/11/2022	EE Dorcelina de Oliveira Folador	Novo Horizonte do Sul
63635021	Maria de Fatima Alves Machado	Professor	5/6/2022 a 1º/12/2022 2/12/2022 a 31/12/2022	EE Jose Garcia Leal	Paranaíba
70810022	Marta Antonieta Correia Barbosa	Professor	22/11/2021 a 27/7/2022	EE Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
78462021	Rozemeire Machado Ribeiro	Professor	3/5/2022 a 29/10/2022	EE Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
61286021	Ione Suares Paniago	Professor	6/6/2022 a 2/12/2022	EE João Ponce De Arruda	Três Lagoas
27847024	Reinaldo Antonio Ferreira	Professor	17/6/2022 a 13/12/2022	EE Joao Dantas Filgueiras	Três Lagoas
10195022	Joao Pereira da Silva	Professor	9/3/2022 a 4/9/2022 5/9/2022 a 31/12/2022	EE Padre José Daniel	Vicentina
76664021 76644022	Rita de Cassia Pereira Ribeiro de Arruda	Professor	2/5/2022 a 4/7/2022 5/7/2022 a 31/12/2022	EE Padre José Daniel	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.634, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NATHÁLIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 404492022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 8 a 27 de setembro de 2022, em substituição à servidora Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, em prorrogação de licença para tratamento de saúde, Bim n. 193805 (Processo n. 29/021324/2021 – C.I. N. 1020/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.635, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA DE LIMA, matrícula n. 6773021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Weimar Torres, símbolo DAE-D, localizada no município de Glória de Dourados/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 12 a 26 de setembro de 2022, em substituição à servidora Eliane Monteiro de Brito, matrícula n. 106507021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 194063 (Processo n. 29/033384/2021 – C.I. N. 1021/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.636, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 491714021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 12 a 26 de setembro de 2022, em substituição a servidora Maria Cristina de Lima, matrícula n. 6773021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/040526/2022 – C.I. N. 1022/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.637, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISANGELA CAMARGO DE ABREU SALES, matrícula n. 76193021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 7 de dezembro de 2022 a 5 de janeiro de 2023, em substituição ao servidor Igor Milen Campos Cabral, matrícula n. 437571021, em gozo de férias (Processo n. 29/068365/2022 – C.I. N. 1023/CODIF/SED/2022 – C.I. N. 1023/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.638, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/026340/2022 – PAD n. 04/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.217, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.832, de 16 de maio de 2022, pág. 234, no interesse do processo n. 29/026340/2022 – PAD n. 04/2022, com efeito a contar de 14 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.639, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/061626/2021 – PAD n. 06/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, HELLEN ZANETTI FERNANDES, matrícula 23282021, ocupante do cargo de Professor e, RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.465, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.855, de 8 de junho de 2022, pág. 133, no interesse do processo n. 29/061626/2021 – PAD n. 06/2022, com efeito a contar de 06 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.640, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de execução de elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico – PSCIP e serviço de reforma parcial na Escola Estadual Professor Celso Muller do Amaral, localizada no município de Dourados/MS, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 30 de setembro de 2022 (C.I. N. 845/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/061.292/2022	053/2022	SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.641, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial na Escola

Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas /MS, Termo de Compromisso PAR n. 202200319-1, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 30 de setembro de 2022 (C.I. N. 846/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/061.507/2022	054/2022	ALFHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.642, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora HELLEN ZANETTI FERNANDES, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 23282021, pela servidora GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 84774021 como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/026340/2022 – PAD n. 04/2022, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 1.217, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.832, de 16 de maio de 2022, pág. 234.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 647, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SES n. 180, de 22 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.909, de 29 de abril de 2015, na parte que concedeu 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor Eduardo Malheiros Ferreira, matrícula n. 101060021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na função de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros. (Processo n. 27/003235/2007).

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 664, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor Eduardo Malheiros Ferreira, matrícula n. 101060021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na função de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 619/2022. (Processo n. 27/003235/2007).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
05%	10	11/12/2006 a 21/06/2015	22/06/2015

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 665, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos

às matrículas e funções discriminadas, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
Amelia Lopes de Oliveira	56675021	27/001682/2005	5	35	26/12/2015 a 24/12/2020	25/12/2020
Eduardo Malheiros Ferreira	101060021	27/003235/2007	5	15	22/06/2015 a 19/06/2020	20/06/2020
Eleni de Souza	46888026	27/001827/2008	5	20	14/10/2015 a 12/10/2020	13/10/2020
Julio Augusto Fretes	58494021	14/001080/1999	5	30	22/09/2015 a 19/09/2020	20/09/2020
Landisneide Luiza da Silva	66015021	14/002227/1995	5	30	10/07/2015 a 07/07/2020	08/07/2020
Maria Lenir de Jesus Justino Correa de Abreu	87603022	27/003133/2006	5	25	1º/11/2015 a 30/10/2020	1º/11/2020
Rinaldo Nunes Rodrigues	57929025	27/102063/2006	5	25	03/11/2015 a 01/11/2020	02/11/2020
Rodrigues de Oliveira Martins	48962021	27/002248/2002	5	35	25/11/2015 a 01/12/2020	02/12/2020
Sonia Maria dos Anjos Chaves	23868021	27/003129/2006	5	30	15/12/2015 a 13/12/2020	14/12/2020
Yasser Yassine Dalloul	122782021	27/003097/2005	5	25	11/12/2015 a 25/12/2020	26/12/2020

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 648, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora FRANCIELE MARINHO ORTEGA, matrícula 499200021 ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 30 de agosto de 2022 (27/009991/2022), para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 649, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora ANA PAULA SARAIVA SILVA, matrícula 499417021 ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Contabilidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 01 de setembro de 2022 (27/010632/2022), para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 652, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCILENE VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 498294021, ocupante do cargo de Gerência Operacional e Assistência, para, acumulando as suas funções, responder pela função de Gerência de Cadastro e Lotação, em substituição do titular Guilherme Silva Bernardo, matrícula n. 491995021, durante sua ausência no período de 24 a 30 de setembro de 2022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 668, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 30.201/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Cotelengo Sul-Matogrossense **Campo Grande/MS**, Processo 27/002427/2020, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Liliane Pinho de Almeida	481478022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO "P" CEDHU/MS N. 03, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TRANSITÓRIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO EM DEFESA INDÍGENA EM MS.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 08 de agosto de 2022, realizada por videoconferencia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 11.853, DE 10 de maio de 2005, e por seu Regimento Interno do CEDHU/MS,

Delibera:

DESIGNAR o (as) representantes abaixo relacionado (as) para comporem a Comissão Transitória de Monitoramento e fiscalização em Defesa Indígena em MS, conforme disposição no quadro. Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação:

REPRESENTANTES:
<p>1-Associação da Defensora e Defensores Públicos do Mato Grosso do Sul Neyla Ferreira Mendes .</p>
<p>2-Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul Pedro César Kemp Gonçalves</p>
<p>3-Secretaria de Estado de Educação Alfredo Anastácio Neto</p>
<p>4-Federação das Apaes do Estado de Mato Grosso do Sul Renan Rafael Pereira Mendes</p>
<p>5-Secretaria de Estado de Saúde Renata Fernandes Vaz Guimarães Nogueira</p>

Campo Grande MS, 08 de agosto de 2022.

Olga Lemos Cardoso de Marco

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de MS

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 355, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016 e Resolução SEDHAST/MS nº 168, de 27 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Izildinha Netto Bueno Barbosa na Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria a ser firmada, mediante Termo de Colaboração do Proc. 65/000.973/2019, referente ao Edital de Chamamento Público n.002/2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 067, de 22 de março de 2021, publicada no DOE. Nº 10.451, de 24 de março de 2021, pág. 38/39, passando a integrar a Comissão, a servidora Jéssica de Freitas Firmino – matrícula n. 500401021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 174, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR a servidora JANAINA DA CUNHA VIEIRA SANTOS, matrícula n. 435861022 para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA), em substituição ao servidor FABIO GRISOLIA STEFANI, matrícula n. 25480024, com efeitos a contar da data de publicação desta Resolução.

Campo Grande (MS), 28 de setembro de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 175, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR a servidora JANAINA DA CUNHA VIEIRA SANTOS, matrícula n. 435861022 para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Recursos Administrativos no âmbito da Defesa Sanitária Vegetal (CERA-DSV), em substituição ao servidor FABIO GRISOLIA STEFANI, matrícula n. 25480024, com efeitos a contar da data de publicação desta Resolução.

Campo Grande (MS), 28 de setembro de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 482 de 23 de setembro de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, para fins de regularização funcional, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP e Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP**, que usufruíram as **FÉRIAS** no mês de **JULHO**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 23 de setembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 482 de 23 de setembro de 2022.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
55051024	ALINE ASSUNCAO SOUZA	2020/2021	08/07 a 22/07/2022
424094021	ANA GABRIELLE LUBAS ARRUDA	2020/2021	26/07 a 24/08/2022
133336022	ANA LUISA BATISTA LACERDA	2021/2022	01/07 a 15/07/2022
6978030	ANDRÉ MATSUSHITA GONCALVES	2020/2021	11/07 a 25/07/2022
55725022	APARECIDO PAULO DA SILVA JUNIOR	2021/2022	18/07 a 01/08/2022
112040022	BEATRIZ TRINDADE BENITES	2020/2021	18/07 a 01/08/2022
125522021	CARLOS EDUARDO TRINDADE AMARAL	2019/2020	18/07 a 01/08/2022
119832022	CARMEN ELISANGELA RECHE DE CASTILHO	2021/2022	01/07 a 15/07/2022
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	2020/2021	01/07 a 30/07/2022
81943022	CLAUDIO TERUO MIGUITA	2021/2022	19/07 a 02/08/2022
24779023	CLAUDIO VINICIUS SORRILHA	2020/2021	18/07 a 01/08/2022
105784022	CLEITON BARBOSA CARDOSO	2021/2022	04/07 a 18/07/2022
27273023	CLESIANE FECHIO NUNES M VALENTE	2020/2021	04/07 a 18/07/2022
102327022	DANILO ESPINDOLA DA CUNHA	2021/2022	18/07 a 01/08/2022
61662022	EDESIO OSHIRO	2020/2021	01/07 a 30/07/2022
67784024	EDIMILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	2021/2022	11/07 a 25/07/2022
128419022	ELAINE PRETI DOS REIS	2021/2022	04/07 a 02/08/2022
126175022	ERIKA GEHRE DANTAS TORRES	2020/2021	04/07 a 02/08/2022
126035022	ERNANE SIMOES CARBONARO	2021/2022	01/07 a 15/07/2022
63790022	FABIANO HONORATO LIRA MARTINS	2020/2021	01/07 a 15/07/2022
2861022	FELIPE RODRIGUES GARCEZ	2020/2021	27/07 a 10/08/2022
94013022	GUSTAVO HENRIQUE ABE	2020/2021	01/07 a 30/07/2022
89633022	HAMILTON JOSE RIGONATO	2021/2022	19/07 a 02/08/2022
25274023	HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO	2020/2021	01/07 a 15/07/2022
28990022	IBERE PINTO GONCALVES	2020/2021	01/07 a 30/07/2022
109754022	JEAN CLEBER SILVA DOURADO	2021/2022	18/07 a 01/08/2022
14161025	JOAO CARLOS GUASSO	2021/2022	11/07 a 25/07/2022
124772022	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	2020/2021	16/07 a 30/07/2022
97856023	JOSE DE ANCHIETA SOUZA SILVA	2020/2021	11/07 a 25/07/2022
76138022	JUCELINO JOSE DE SOUZA FILHO	2020/2021	18/07 a 01/08/2022
15201022	JULIANE COELHO DE SOUZA AZAMBUJA	2020/2021	01/07 a 15/07/2022
109553023	KALYNE MIAZATO	2020/2021	01/07 a 30/07/2022
119235022	LAURA COSTA DE OLIVEIRA	2020/2021	18/07 a 01/08/2022
5963022	LIVIA MARIA NERES NOLETO	2020/2021	11/07 a 25/07/2022
114165023	LUIGI CARDOSO SANTANA	2020/2021	18/07 a 01/08/2022
121444022	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	2021/2022	04/07 a 18/07/2022
424120021	LUIZ EDUARDO MAURER BALTHAZAR	2020/2021	11/07 a 25/07/2022

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
33464022	MARCELLY ALMEIDA LIMA	2021/2022	18/07 a 01/08/2022
91148022	MARCIO MAURILIO DE SANTANA	2021/2022	04/07 a 18/07/2022
108162022	MARCIO TOBIAS OLIVEIRA DA SILVA	2020/2021	15/07 a 29/07/2022
426476021	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	2020/2021	18/07 a 01/08/2022
85926023	MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS	2021/2022	18/07 a 01/08/2022
426492021	MARCUS VINICIUS COLARES RODRIGUES	2020/2021	01/07 a 15/07/2022
123074022	MARIANA MOYA MUNHOZ	2019/2020	11/07 a 25/07/2022
104067022	MATEUS MANDU MOREIRA	2020/2021	18/07 a 01/08/2022
468524021	MAURO NAKAYAMA	2021/2022	01/07 a 30/07/2022
90427022	OMAR FERREIRA MIGUEL	2019/2020	04/07 a 18/07/2022
125798023	PRISCILA TOGNETTI DE LIMA	2021/2022	18/07 a 01/08/2022
38880023	PRISCILLA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA	2020/2021	18/07 a 01/08/2022
432363021	RAFAELA LOPES GARCIA	2021/2022	25/07 a 08/08/2022
34573022	RENATO PORTO TRONCHINI	2020/2021	11/07 a 25/07/2022
127885022	ROBERTO ITSUO SONOHATA	2020/2021	01/07 a 30/07/2022
100048023	ROBSON APARECIDO QUEIROZ BERNARDES	2020/2021	16/07 a 30/07/2022
116538022	RUBEN WORTMANN NETO	2021/2022	01/07 a 30/07/2022
432365021	SIMONE ANTUNES MOLINA	2021/2022	27/07 a 25/08/2022
108640022	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	2021/2022	01/07 a 30/07/2022
487735022	THAIS MARA NOLETO RAMPAZO	2021/2022	11/07 a 25/07/2022
122381023	VANDERSON FERREIRA QUINTANA	2019/2020	01/07 a 15/07/2022
125219022	VANIA ESTEVES SILVA	2020/2021	01/07 a 15/07/2022
40708022	VICENTE LUIS BACELAR BARROS	2017/2018	04/07 a 02/08/2022
54893022	WANDERLEY MOSCIARO	2021/2022	01/07 a 30/07/2022
78309022	WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA	2021/2022	04/07 a 18/07/2022
475203021	YZAK SAO JOSE LEITE	2021/2022	11/07 a 25/07/2022

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 486 de 27 de setembro de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP e Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP**, que usufruirão as **FÉRIAS** no mês de **OUTUBRO**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 27 de setembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 486 de 27 de setembro de 2022.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
93633022	ANDERSON ANTONIO DE CARVALHO	2020/2021	15/10 a 29/10/2022
102323022	ANDREZA INGLISE ILARIO FERREIRA	2021/2022	13/10 a 27/10/2022
432352021	ANGELO DE MORAES BERNARDES	2021/2022	01/10 a 30/10/2022
468599021	CASSIUS VINICIO GEHLEN MARODIN	2020/2021	04/10 a 18/10/2022
24779023	CLAUDIO VINICIUS SORRILHA	2020/2021	03/10 a 17/10/2022
125579022	DÉRLIS ARIEL CAVALHEIRO MESSA	2021/2022	03/10 a 01/11/2022
80462021	EDUARDO JOSE RECHE DE CASTILHO	2020/2021	16/10 a 30/10/2022
129505022	FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS	2020/2021	13/10 a 27/10/2022
82977022	GLAUCE SANTOS DE MELLO	2021/2022	19/10 a 28/10/2022

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
487480022	GUILHERME LUCAS LUIZ SOARES	2020/2021	13/10 a 27/10/2022
106233021	HELIO CAVALLI GONÇALVES	2020/2021	03/10 a 17/10/2022
11429023	ILDEFONSO PINHEIRO FILHO	2020/2021	03/10 a 17/10/2022
427257023	INARA FREITAS DO NASCIMENTO	2020/2021	13/10 a 11/11/2022
432355021	ISLLA DE OLIVEIRA FERREIRA	2021/2022	13/10 a 11/11/2022
14131023	JAILSON CARMONO LEMOS	2021/2022	01/10 a 30/10/2022
432357021	JULIANA CARDOZO DA SILVA	2021/2022	15/10 a 29/10/2022
5496022	JULIANE CHAIA DIONIZIO	2020/2021	01/10 a 15/10/2022
125117022	JULIANO ALVES MICELI	2020/2021	01/10 a 15/10/2022
424101021	JUNIA GOMEZ ESCOUTO	2021/2022	17/10 a 26/10/2022
129998026	JURACI PEREIRA	2021/2022	03/10 a 17/10/2022
110627022	KARINA REBULLA LAITART	2021/2022	01/10 a 15/10/2022
129915022	LEONARDO GATTASS FERREIRA	2020/2021	01/10 a 30/10/2022
5963022	LIVIA MARIA NERES NOLETO	2021/2022	13/10 a 22/10/2022
8140022	MARIO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	2020/2021	01/10 a 30/10/2022
105913022	MARLENE GOMES DA SILVA MELO	2020/2021	17/10 a 31/10/2022
104067022	MATEUS MANDU MOREIRA	2021/2022	17/10 a 31/10/2022
103343022	NÉLIO MURILO ALCÂNTARA SILVA	2020/2021	13/10 a 22/10/2022
433162023	PATRICK LOPEZ BAZANELA	2021/2022	13/10 a 22/10/2022
38880023	PRISCILLA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA	2020/2021	17/10 a 31/10/2022
246024	RAFAEL FREIRE ROCHA	2020/2021	05/10 a 19/10/2022
424103021	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	2020/2021	13/10 a 27/10/2022
32499024	REGINA MARIA DUARTE	2020/2021	17/10 a 31/10/2022
93534025	REGIS ALBERTINI	2020/2021	01/10 a 15/10/2022
97139022	RICARDO DA FONSECA CHAUVET	2021/2022	14/10 a 12/11/2022
114307022	ROMILDA FREITAS MENEZES	2021/2022	01/10 a 15/10/2022
126338023	ROSA MARIA DA SILVA PRUDENCIA MAGALHAES	2021/2022	01/10 a 30/10/2022
129333022	RUBENS GAZINEU NETO	2021/2022	13/10 a 27/10/2022
424105021	SAVIO MESTRE LOPES	2021/2022	17/10 a 31/10/2022
65092027	SERGIO ANTONIO PEREZ	2020/2021	17/10 a 31/10/2022
88917022	THIAGO CARDOSO DE ALMEIDA	2021/2022	13/10 a 27/10/2022
125219022	VANIA ESTEVES SILVA	2020/2021	01/10 a 15/10/2022
78309022	WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA	2021/2022	10/10 a 24/10/2022

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 222, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 1281/DAUR/CGP/SEJUSP/2022, de 28 de setembro de 2022;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar o servidor **Renan Torres Jorge**, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, prontuário nº348738022, POC 414, Código 27033, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função gratificada de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Naviraí**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Dérlis Ariel Cavalheiro Messa, Perito Papiloscopista, 1ª Classe, prontuário nº125579022, **no período de 03/10 à 01/11/2022**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 488 de 29 de setembro de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, matrícula nº 25065023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro – ICHM/CGP/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base no art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a contar de 12 de maio de 2022 a 11 de maio de 2023, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1588/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/401284/2019).**

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 223, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº069/DAUR/CGP/SEJUSP/2022, de 28 de setembro de 2022;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar o servidor **Patrick Luiz Bonsere**, Perito Criminal, Terceira Classe, prontuário nº495761022, POC 314, Código 27018, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Nova Andradina**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Ildefonso Pinheiro Filho, Perito Criminal, 1ª Classe, prontuário nº11429023, **no período de 03/10 à 17/10/2022**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 256, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o CAP QOPM JONAS SANTOS DE SOUZA - MAT. 50976021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DA 2ª CIA PM DESTACADA / 13º BPM / CPA-2 / CASSILANDIA - MS**, com base no inciso IV do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021, a contar de 05 de setembro de 2022, fins de regularização funcional.

(Solução CI 13B/PMMS/539/2022).

CAMPO GRANDE -MS, 30 de setembro de 2022

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 108353021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 257, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Dispensar, o MAJ QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA** - MAT. 129397021, da função de confiança de **DE COMANDANTE DA 2ª CIA PM DESTACADA / 13º BPM / CPA-2 / CASSILANDIA - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.929 de 02 de setembro de 2022, a contar de 05 de setembro de 2022, fins de regularização funcional.

(Solução CI 13B/PMMS/539/2022).

CAMPO GRANDE -MS, 30 de setembro de 2022

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 871, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Cap QOPM **MARCELA COCA GONÇALVES**, Mat. 102215021, do **EIPMMont / CPE / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Copom / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 2204/GAB/PMMS, de 28 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 872, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOPM **ANDERSON ABRAAO ELIAS DE OLIVEIRA**, Mat. 85084021, do **2º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Aquidauana - MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande - MS / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 2227/GAB/PMMS, de 30 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 873, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **ADOLFO HOFFMANN**, Mat. 120571021, para responder pela função de

confiança de **Comandante do 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **4 a 23 de outubro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2222/GAB/PMMS, de 30 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 874, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cb QPPM **ANTONIO SILVEIRO JUNIOR**, matrícula 126358021, da **Policlínica PMMS / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cb QPPM **CARLOS DIOGENES CANO**, matrícula 424944021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **Policlínica PMMS / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 576/SUBCMDG/PMMS, de 30 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 875, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **ROBERTO MARTINS CHUZUN**, Mat 122353021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento (CPM) / Copom / Campo Grande - MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a 1º Sgt QPPM **ELAINE CRESTINA DA SILVA ANDRADE**, Mat 108935021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento (CPM) / Copom / Campo Grande - MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 352/CPM/PMMS, de 29 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 876, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, os Policiais Militares abaixo relacionados, que se encontram agregados, para desempenho de atividade política no Pleito Eleitoral 2022; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **3 de outubro de 2022**, conforme segue:

MAT	Pst/Grad	NOME	CANDIDATO/CARGO	DOE AGREG.
41237021	SD PM DESIG	VALDECI GONÇALVES DA CRUZ	Deputado Estadual	10.909, 08/08/22

97470021	Cel QOPM	NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO	Deputada Federal	10.910, 09/08/22
82011021	Ten Cel QOPM	ENIO DE SOUZA SOARES	Deputado Federal	10.911, 10/08/22
99407021	Ten Cel QOPM	KATIA SOUZA SANTOS RAMIRO	Deputada Federal	10.911, 10/08/22
33672022	3º Sgt QPPM	CYNTHIA RIBEIRO PEREIRA	Deputada Estadual	10.911, 10/08/22
120836021	CB QPPM	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	Deputado Estadual	10.911, 10/08/22
60215021	2º Ten QAOPM	JOELSON SEBASTIAO BALEJO DE ARRUDA	Deputado Federal	10.912, 11/08/22
98391021	3º sgt QPPM	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Deputado Federal	10.913, 12/08/22
120676021	1º Sgt QPPM	BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA	Deputado Federal	10.913, 12/08/22
82582021	Sub Ten QPPM	JACKSON BORGES DE OLIVEIRA	Deputado Estadual	10.915, 15/08/22
109624021	Sub Ten QPPM	EDILAINÉ MANSUETO ALVES	Deputada Federal	10.917, 17/08/22

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 238, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, alínea "f" e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c art. 7º, incisos I e II e §1º; art. 56, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 289, de 16 de dezembro de 2021 e c/c o art. 3º, §2º, inciso I, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, e com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e Anexo II, ambos da Lei Complementar nº 294 de 21 de março de 2022 e homologando a Lista Para Promoções por Tempo de Convocação ou de Designação – LPTCD n. 2/CBMMS, de 3 de agosto de 2022 (Processo n. 31/077.867/2022), resolve:

Promover, por tempo de designação, à graduação de Segundo-Sargento QBMP-1.a, no Quadro Suplementar de Praças Bombeiros Militares, a contar de 25 de setembro de 2022, o seguinte Terceiro-Sargento:

Grad.	Nome	Matrícula
3º SGT BM	ARLINDO CORREA DA SILVA	25.322-025

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 239, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, alínea "f" e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 e homologando proposta da Comissão de Promoção de Praças constante na Ata n. 7/CPP/2022 (Processo n. 31/078.191/2022), resolve:

Promover, por merecimento, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 25 de setembro de 2022, o seguinte Primeiro-Sargento:

Grad.	Nome	Matrícula
1º SGT BM	PEDRO PAULO FRANCO	127.793-021

Promover, por merecimento, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.b – Condutores Operadores, a contar de 25 de setembro de 2022, o seguinte Segundo-Sargento:

Grad.	Nome	Matrícula
2º SGT BM	ÉLDER MENDES	126.945-021

Promover, por antiguidade, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.b – Condutores Operadores, a contar de 25 de setembro de 2022, o seguinte Segundo-Sargento:

Grad.	Nome	Matrícula
2º SGT BM	ELIZEU BERNARDES DE OLIVEIRA	115.667-021

Promover, por merecimento, à graduação de Segundo-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 25 de setembro de 2022, os seguintes Terceiros-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
3º SGT BM	MARCELO AYRES DE AGUIAR	114.527-021
3º SGT BM	VALERIA ROCHA PIMENTEL	128.699-022
3º SGT BM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
3º SGT BM	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	83.827-021
3º SGT BM	FABIO MOREIRA ARANTES	94.006-021
3º SGT BM	KALYNA CHAVES FERREIRA DE ALMEIDA	112.895-021
3º SGT BM	MILTON CÁCERES JUNIOR	78.312-021
3º SGT BM	WALMIR DA ROCHA SANTOS	112.768-021
3º SGT BM	DJALMA LEONEL FREITAS	83.867-021
3º SGT BM	LUIS DANIEL RODRIGUES DE MORAIS	93.488-021
3º SGT BM	SIRLENE DA SILVA VILA NOVA	105.126-021
3º SGT BM	MARCIA EVANGELISTA ALVES	28.712-021
3º SGT BM	AGRINALDO PEREIRA DA SILVA	118.302-021
3º SGT BM	KLEITON MASCARENHAS BORBA	122.873-021
3º SGT BM	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
3º SGT BM	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	31.368-021
3º SGT BM	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	102.678-021
3º SGT BM	RENATO DE LIMA GOMES SARMENTO	122.053-021
3º SGT BM	BETHÂNIA ROCHA ARAÚJO DO NASCIMENTO	90.208-021
3º SGT BM	ARINEY ROSA DE MELO	116.922-022
3º SGT BM	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021
3º SGT BM	WAGNER ALEXANDRE GOMES LINDEMAYER	127.970-021
3º SGT BM	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021
3º SGT BM	ROZALINA SEAHA RIQUELME PADILHA	104.669-021

Promover, por antiguidade, à graduação de Segundo-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 25 de setembro de 2022, os seguintes Terceiros-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
3º SGT BM	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021
3º SGT BM	HELIOMAR SILVA DOS SANTOS	87.501-021
3º SGT BM	DIONES QUINTANA DE OLIVEIRA	130.533-021
3º SGT BM	GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA	98.593-021
3º SGT BM	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	110.742-021
3º SGT BM	RONALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	111.156-021
3º SGT BM	GIANE GELLER DOS SANTOS	124.324-021
3º SGT BM	MARCOS VINICIUS HAUPENTHAL	11.169-021
3º SGT BM	JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA CONTURBIA	99.884-021
3º SGT BM	CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA	33.033-021
3º SGT BM	LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	117.484-021
3º SGT BM	CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES	20.317-022
3º SGT BM	RODOLFO XAVIER SAAB	82.927-021
3º SGT BM	HENRIQUE FIALHO ALMEIDA	127.676-021
3º SGT BM	HÉLIO AQUINO BATISTA	111.901-021
3º SGT BM	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	121.119-021
3º SGT BM	LUIZ TONEZI DE OLIVEIRA	39.841-021
3º SGT BM	MARCOS ROBERTO DA SILVA	116.776-021
3º SGT BM	FERNANDO DA COSTA GOMES	128.332-022
3º SGT BM	RUDY SILVA CORTEZ	59.619-021

3º SGT BM	EDSON AMARANTE DIAS	14.870-021
3º SGT BM	GEVINIS NAFFTALI CHIARI SOARES	125.082-021
3º SGT BM	VANILTON APARECIDO DE SOUZA	100.372-021
3º SGT BM	ELCIO MATHEUS BARBOSA	10.347-021
3º SGT BM	JOSIANE APARECIDA DE LIMA	128.797-021
3º SGT BM	VAGNER SOARES DE SOUSA	120.055-021
3º SGT BM	FLAUDEMIR CHAPARRO DE LIMA	4.955-021
3º SGT BM	MARCOS FERREIRA GOMES	110.752-022
3º SGT BM	ANDRÉ SILVA DE BARROS	5.274-021
3º SGT BM	REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA	101.000-021
3º SGT BM	ALESSANDRO ALENCAR DOS SANTOS	119.324-021
3º SGT BM	ELIDA XAVIER SOBREIRA	125.298-021
3º SGT BM	JOSEFRED MACAGNAN ROCHA	88.539-021
3º SGT BM	MARCOS BRUNO MACHADO	37.847-021
3º SGT BM	OLGA PERES	126.864-021
3º SGT BM	CAROLINA NOLETO RAMPAZO RUCH	105.769-021
3º SGT BM	VALVENAGUES DE ALMEIDA PRADO	110.803-021
3º SGT BM	ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	73.314-022
3º SGT BM	HUDSON APARECIDO LEANDRO	127.677-021
3º SGT BM	DÉBORA NAVARRO DELAMO	88.668-022
3º SGT BM	SANDRA SENA DE SOUZA	116.946-022
3º SGT BM	PRISCILA DE ÁVILA CARDOSO	118.287-021
3º SGT BM	JOÃO RICARDO GONÇALVES PAES	105.860-023
3º SGT BM	PETERSON FERREIRA DINIZ	102.072-021
3º SGT BM	FRANCISCO ROBERTO GIMENES GUTIERRES DURAN	119.454-021
3º SGT BM	JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS	112.054-021
3º SGT BM	GERALDO BENITES MOURA	104.885-021

Promover, por merecimento, à graduação de Segundo-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.b – Condutores Operadores, a contar de 25 de setembro de 2022, os seguintes Terceiros-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
3º SGT BM	EMANUEL FARIAS CAMARGO	98.839-021
3º SGT BM	ALYSSON PEREIRA DE MELO	124.286-022
3º SGT BM	ANTONIO CÉSAR BASTOS DA SILVA	118.312-021
3º SGT BM	RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAI	130.187-021
3º SGT BM	LUCICLEI DA SILVA LIMA	101.184-021
3º SGT BM	ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	101.078-021
3º SGT BM	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS	90.939-021
3º SGT BM	ALYSSON GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	99.401-021
3º SGT BM	FÁBIO HORTA DAS NEVES	114.380-021

Promover, por antiguidade, à graduação de Segundo-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.b – Condutores Operadores, a contar de 25 de setembro de 2022, os seguintes Terceiros-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
3º SGT BM	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021
3º SGT BM	IVONEI JOSÉ ROSA	114.148-022
3º SGT BM	CLEBER LOUVEIRA	98.638-021
3º SGT BM	EDENILSON LONGHINI PEREIRA	118.697-021
3º SGT BM	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	79.018-021
3º SGT BM	HONÓRIO DELGADO ARGUELHO NETO	13.829-021
3º SGT BM	MOACIR DE MORAES ARÉBALO	106.904-021
3º SGT BM	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA	117.650-022
3º SGT BM	LUIZ FERNANDO PONCE	126.675-021
3º SGT BM	FERNANDO DE MELO NASCIMENTO Ag.	4.047-021
3º SGT BM	ELTON BERGAMO OLIVEIRA	14.803-021
3º SGT BM	RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	76.947-021
3º SGT BM	JOSE LEON	104.736-021
3º SGT BM	MÁRCIO DE AZEVEDO LEITE	71.122-021
3º SGT BM	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	68.922-021

3º SGT BM RONALDO ANTONIO TROMBETTA

83.203-021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****REFERÊNCIA ELOGIOSA****Processo 31/066.687/2022****Em nome de:** FERNANDO GARGIONI GALVÃO e RENATO LUIZ BENITES AJALA (Investigadores de Polícia Judiciária).

Elogio os servidores **FERNANDO GARGIONI GALVÃO** e **RENATO LUIZ BENITES AJALA**, Investigadores de Polícia Judiciária, como forma de reconhecimento de suas ações, por terem adotadas as providências necessárias retirando do veículo uma vítima de acidente automobilístico, o qual estava preso às ferragens, até a chegada de atendimento médico do Corpo de Bombeiros Militar e SAMU, fato ocorrido na BR-262, na data de 26/12/2021.

Agradeço e conclamo para que continue dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. **(Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 99/2022 – publicado no DOE nº 10.955, de 30 de setembro de 2022).**

Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais do servidor.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 204/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de outubro, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	349885021	Técnico de Programas Habitacionais	17/02/2021 18/02/2022	13/10/2022 a 27/10/2022	15
César Augusto de Andrade	122913027	Técnico Organizacional	03/03/2021 02/03/2022	13/10/2022 a 27/10/2022	15
Eliz Cristina Tietz da Conceição	69614022	Técnico de Programas Habitacionais	19/01/2021 18/01/2022	13/10/2022 a 27/10/2022	15
Erika Suemy Sakai	435472022	Fiscal de Obras Habitacionais	04/12/2020 03/12/2021	17/10/2022 a 15/11/2022	30
Mara Rubia Bereta	122660022	Gestor Organizacional	23/12/2020 22/12/2021	13/10/2022 a 27/10/2022	15
Maria Adriana Santos Oliveira	112501021	Analista de Programas Habitacionais	11/12/2020 10/12/2021	13/10/2022 a 27/10/2022	15

Maysa Correia Oliveira	427561021	Direção Executiva e Assessoramento/DCA-8	02/01/2021 01/01/2022	13/10/2022 a 27/10/2022	15
Naudilene Barbosa Ferreira Damasceno Macedo	482384021	Gestão Intermediária e Assistência/DCA-12	01/10/2021 30/09/2022	13/10/2022 a 27/10/2022	15
Paulo César da Silva Santos	435335021	Assistente de Serviços Operacionais/Motorista de Veículos Leves	08/12/2020 07/12/2021	17/10/2022 a 31/10/2022	15
Wanilza Gomes Soares Vendas	427336021	Direção Especial e Assessoramento/DCA-5	02/02/2021 01/02/2022	13/10/2022 a 27/10/2022	15

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 106, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Iara Sônia Marchioreto, matrícula n. 107481027, ocupante do cargo de Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, no período de 19 setembro a 3 de outubro de 2022, em substituição ao diretor Valter Almeida da Silva, matrícula n. 52879022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº777, 30 de setembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VALQUIRIA LOPES FERREIRA**, matrícula nº. 91085022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/09/2022 a 03/10/2022**, em substituição ao titular **FÁBIO FERREIRA AMARÍLIO**, matrícula nº. 99893021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº778, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 87755022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira de "Diretor de Unidade de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2022 a 22/10/2022**, em substituição ao titular **JOSÉ CARLOS MARQUES**, matrícula nº. 49564021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.779, de 30 de setembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a servidora **LUZIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula nº. 63228023, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e de Assistência à Albergada de Dourados/MS, da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade **a contar de 30 de setembro de 2022**.
Campo Grande MS, 30 de setembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.780 de 30 de setembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **PAULA FIGUEIREDO**, matrícula nº. 109479021, Policial Penal, para desempenhar, interinamente, na Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal, Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e de Assistência à Albergada de Dourados/MS, da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa da servidora **LUZIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula nº. 63228023, Policial Penal, com validade **a contar de 30 de setembro de 2022**.

Campo Grande MS, 30 de setembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.775, de 19 de setembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **RODRIGO GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 477896022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Penal, Comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, nos períodos de 2 de janeiro de 2021 a 29 de agosto de 2022, em razão de afastamento do exercício do cargo por 200 (duzentos) dias intercalados, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 781, de 30 de setembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0275/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 500, de 01 de julho de 2022, publicada na página 303 do Diário Oficial nº 10.882, de 04/07/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/601.612/2016, **a contar de 03/10/2022**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 30 de setembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº776, DE 01 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº776, DE 01 DE OUTUBRO DE 2022.

ORD	MATRÍCULA	NOME	DT ADMISSÃO	Contagem até 30/09/2022	DESCON- TO	TOTAL	Nível		Data de Validade
							De	Para	
1	468196022	PEDRO ANTONIO BENITEZ TERRA	01/09/2017	1856	0	1856	I	II	01/09/2022
2	467988022	SUELLEN TORATTI DOS SANTOS	01/09/2017	1856	0	1856	I	II	01/09/2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente
Matrícula 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 774, DE 29 de setembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA**, matrícula nº. 467891022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa do Quadro da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, no período de **24/09/2022 a 23/10/2022**, em substituição ao titular **THIAGO MARTINS FORTI**, matrícula nº. 113089022, Policial Penal, conforme Boletim Médico nr.194443, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0899, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" AGEPREV nº 1.054, de 21 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.261, de 24 de agosto de 2020, página 88, que **Designou** a servidora **Jaqueline Dias Aristimunha**, matrícula n. 72694025, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-6, para responder pelo **Grupo de Readaptação e Reabilitação Profissional (GRRP)** da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 05 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0900, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" AGEPREV nº 1.051, de 21 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.261, de 24 de agosto de 2020, página 87, que **Designou** a servidora **Anne Paim Lima**, matrícula n. 438534022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, para responder pelo **Grupo Regional (GRRPM)** da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" GEPREV Nº 0901, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 15.087, de 30 de novembro de 2018, com nova redação dada pelo Decreto n. 15.496, de 10 de agosto de 2020, resolve:

DESIGNAR a servidora **Anne Paim Lima**, matrícula 438534022, ocupante do cargo em Comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, para Responder pela **Gerência de Medicina Pericial** da Perícia Médica Previdenciária da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0902, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 15.087, de 30 de novembro de 2018, com nova redação dada pelo Decreto n. 15.496, de 10 de agosto de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor **Fernando Henrique da Cunha Barros**, matrícula 437736021, ocupante do cargo em Comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, para responder pela **Gerência de Gestão Operacional** da Perícia Médica Previdenciária nesta Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de outubro de 2022, observando o anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**PORTARIA "P" AGRAER N. 372, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Sergio Carlos Fontoura Ojeda Filho, matrícula n. 127804021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Assistente Coordenadoria Municipal no Escritório da AGRAER em Bonito, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 1º de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 073/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **DANIEL LEANDRO DA SILVA**, matrícula n. 496304021, cargo assessor, para atuar na função de **Fiscal de Contrato** do Processo: n. 51/002.866/2022 Termo de Credenciamento nº022/2022; Credenciada: **RAFAEL RAMOS SCHENATO**; Objeto: *Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa Física para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022.*"

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 074/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS**, matrícula n. 481569022, cargo professora

convocada, para atuar na função de **Fiscal de Contrato** do Processo: n. 51/002.844/2022 Termo de Credenciamento nº026/2022; Credenciada: **GELSON SANTIAGO NEPOMUCENO**; Objeto: *Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa Física para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORT/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORT n° 003/2022 de 30 de março de 2022.*

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 053, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para o nível especificado, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo n. 71/001937/2022.

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Programação e Eventos

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
116253021	JOSELI EVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	II	III	03/10/2022

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 330 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Aparecida Rosália Teixeira, matrícula n. 86588023, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenação de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/09/2022 a 30/10/2022, em substituição a titular Rosângela Motta Tibúrcio, matrícula n. 95237021, durante seu Atestado Médico.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 331 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Vera Regina Pereira Guterres, matrícula n. 33979021, para desempenhar a função Gerente da Gerência Assistencial de Ambulatório do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 13/09/2022 a 11/11/2022, em substituição a titular Juliana Corrente da Silva, matrícula n. 123459021, durante seu Atestado Médico.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 332 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Macarena Torres Marin, matrícula n. 121902021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria Técnica Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/09/2022 a 29/09/2022, em substituição a titular Andrea Barbosa de Andrade, matrícula n. 18289021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 333 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Izequiel Silvério Pena, matrícula n. 78548021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/09/2022 a 30/09/2022, em substituição a titular Célia Barbosa de Oliveira Bispo, matrícula n. 52406021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 334 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Sandra Clemente Taveira, matrícula n. 130464021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/09/2022 a 15/09/2022, em substituição a titular Claudinéia Amorim Nunes, matrícula n. 116683021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 335 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Ligiane Martins, matrícula n. 79808021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenadoria de Vigilância Hospitalar do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 19/09/2022 a 03/10/2022, em substituição a titular Rose Diogo Patez, matrícula n. 123605022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 336 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Adriana Martins Coelho, matrícula n. 108349021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/09/2022 a 15/09/2022, em substituição ao titular Eliel Rosa Lorentz, matrícula n. 93363021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 337 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Aline Szucs Ortiz Deak, matrícula n. 131717021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Direitos, Vantagens e Assistência ao Servidor do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 05/09/2022 a 19/09/2022, em substituição a titular Terezinha de Jesus Silva do Nascimento, matrícula n. 46103021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 338 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Fabiana da Silveira Bizarria, matrícula n. 101146021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência da Linha Assistencial Cardiovascular do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/09/2022 a 30/09/2022, em substituição a titular Odília Silvia de Moraes Pereira, matrícula n. 87542025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 339 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Pamela Carla Camargo de Melo, matrícula n. 478198021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência Assistencial da Clínica Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 15/09/2022 a 29/09/2022, em substituição a titular Lucilene Ribeiro, matrícula n. 66614022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 340 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Cristiana Cássia Chimenes Rocha, matrícula n. 34449023, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria do Ambulatório do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 19/09/2022 a 03/10/2022, em substituição a titular Elizabete Dutra de Andrade Duarte, matrícula n. 53039021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 341 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Adriana Duarte Lopes, matrícula n. 75126021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Internação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/09/2022 a 30/09/2022, em substituição a titular Luciane Rodrigues Borges, matrícula n. 76324021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 355 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de **ELEVAÇÃO DE NÍVEL** dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I - No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III - Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.

IV - O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

Este Edital entra em vigor em 1º de outubro do corrente ano.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

LUCIANO SOUZA RIOS
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ANEXO I DA PORTARIA 355/2022

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
112177021	ANA LUIZA CANASSA	Profissional de Serviços Hospitalares/Farmacêutica-Bioquímica	II	13	27/005649/2022
431188021	ALINE ALBUQUERQUE DE ABREU MARIANO	Profissional de Serviços Hospitalares/Médico 12H	II	116	27/010321/2022
122622021	ALESSANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEDRONI	Profissional de Serviços Hospitalares/Analista de Sistemas	II	133	27/010744/2022
126767022	ANDRÉ LUIS DE ÁVILA DA PAIXÃO	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Radiologia	II	132	27/011144/2022
128545021	ANTÔNIA AREVALO PEREIRA	Técnico de Serviços Hospitalares II/Auxiliar de Copa	II	16	27/005706/2022
27316022	AUGUSTO GOMES DA SILVA NERY	Assistente de Serviço de Saúde/Técnico de Enfermagem	II	110	27/010746/2022
472570021	BRUNA ABDUL AHAD SAAD	Especialista em Serviços de Saúde/Farmacêutica	II	115	27/010956/2022
431314021	CARLA EMIKO MISUZAKI MASA-SAGO	Profissional de Serviços Hospitalares/Fonoaudiólogo	II	117	27/010749/2022
473163021	CARLOS EDUARDO EUPHRASIO DE ALMEIDA	Técnico de Serviços Hospitalares II/Cozinheiro	II	18	27/005708/2022
58935021	CLÁUDIA GISLAINE KRUKI DE SOUZA NOGUEIRA	Profissional de Serviços Hospitalares/Médico 36H	II	121	27/010319/2022
126394021	DÊNIA GOMES DA SILVA FELIX	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeira	II	134	27/010751/2022
78545022	DILMARA MONTEIRO FERREIRA	Profissional de Serviços Hospitalares/Farmacêutica	II	109	27/010752/2022
431294021	ELIONOR BENTO DE LIMA	Técnico de Serviços Hospitalares I/Agente de Farmácia	II	122	27/010226/2022
101394021	EMILENE GIMENE LUNA VIEIRA	Profissional de Serviços Hospitalares/Fonoaudiólogo	II	137	27/010753/2022
127347022	EVELYN DE ARAÚJO MENEZES	Técnico de Serviços Hospitalares I/Auxiliar de Enfermagem	II	144	27/010207/2022
470358021	FABÍOLA DE MATOS LOPES VIEIRA	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeira	II	118	27/009758/2022

117473021	FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeira	II	37	27/005753/2022
117799021	GERUZA DE SOUZA MALLMANN	Profissional de Serviços Hospitalares/Fisioterapeuta	II	138	27/010222/2022
93601021	HELENA DE LIMA CHAVES	Especialista em Serviços de Saúde/Médico 36H	II	67	27/007750/2022
94737021	HELENA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	III	114	27/011063/2022
46130021	ISAIAS VIEIRA DA SILVA JUNIOR	Técnico de Serviços Hospitalares I/Técnico de Radiologia	II	105	27/011147/2022
367501021	JOICY DE ALMEIDA BOTELHO	Profissional de Serviços Hospitalares/Farmacêutica	II	123	27/010228/2022
117988021	JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	Profissional de Serviços Hospitalares/Terapeuta Ocupacional	II	140	27/010236/2022
476142021	JULIANA APARECIDA VASCONCELOS LEITE	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeira	II	120	27/010757/2022
108275021	KAREN YONAMINE DE ARANTES	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeira	II	124	27/010225/2022
95287021	KEILA RAMOS BELMONTE SERAFINI	Profissional de Serviços Hospitalares/Farmacêutica-Bioquímica	II	78	27/005908/2022
34322022	MAURÍCIO LIMA PANIAGO	Profissional de Serviços Hospitalares/Médico 36H	II	136	27/011143/2022
476304021	MELISE DE OLIVEIRA NUNES	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeira	II	106	27/010230/2022
87430021	MÔNICA TAVARES DA SILVA E SILVA	Técnico de Serviços Hospitalares I/ Agente de Serviços Hospitalares	II	145	27/010955/2022
6531021	NATÁLIA DE ANDRADE SANTOS	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeira	II	127	27/010320/2022
70361024	NELSON EDER DE SOUZA MOSTO	Técnico de Serviços Hospitalares I/ Agente de Serviços Hospitalares	II	108	27/011146/2022
98941022	PAMMELA SUELLEN DE CARVALHO MOREIRA	Profissional de Serviços Hospitalares/Médico 12H	II	128	27/010953/2022
113993021	PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA	Profissional de Serviços Hospitalares/Médico 36H	II	142	27/010220/2022
90133021	RENATA CARDOSO PEREIRA	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeira	II	135	27/010742/2022
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAES	Profissional de Serviços Hospitalares/Farmacêutico	II	113	27/010237/2022
75911021	SANDRA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	III	107	27/010219/2022

431896021	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	Técnico de Serviços Hospitalares I/ Agente de Serviços Hospitalares	II	44	27/007730/2022
371974021	SUELLEN CRISTINA RIBEIRO AKAMINE	Profissional de Serviços Hospitalares/Fonoaudiólogo	II	112	27/010763/2022
11375021	SUZICLEIA STRAPASON	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeira	II	131	27/010227/2022

ANEXO II DA PORTARIA 355/2022

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecer n.	Processo
472575021	ANDERSON GOMES DA CUNHA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Agente de Serviços Hospitalares	II	119	27/010330/2022
105361021	CHRISTIAN LIMA DIAS	Técnico de Serviços Hospitalares II/Auxiliar de Serviços Hospitalares	II	20	27/005710/2022
116683021	CLAUDINÉIA AMORIM NUNES	Técnico de Serviços Hospitalares II/Auxiliar de Serviços Hospitalares	II	22	27/005713/2022
122599021	JACKELINE ANTUNES MALAVAZI	Técnico de Serviços Hospitalares II/Técnico de Enfermagem	II	40	27/005756/2022
64598022	MARIA AUXILIADORA CORREIA PORTO	Profissional de Serviços Hospitalares/Fonoaudiólogo	II	141	27/010758/2022
126327022	MILENA DE OLIVEIRA NUNES OKUMOTO	Profissional de Serviços Hospitalares/Fonoaudiólogo	II	125	27/010760/2022
5660021	FÁTIMA MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN	Profissional de Serviços Hospitalares/Médico 36H	II	111	27/011062/2022
76520021	MIRELA BELO DE OLIVEIRA	Técnico de Serviços Hospitalares I/ Técnico de Programação	II	143	27/010215/2022
431837021	REGIELLY CRYSTIANE MATTOS DA SILVA	Técnico de Serviços Hospitalares I/Técnico de Enfermagem	II	130	27/010761/2022
478212021	REGINA BATISTOTE FERREIRA	Profissional de Serviços Hospitalares/Fonoaudiólogo	II	129	27/010762/2022
370446021	MATHEUS VENEZA COSTA	Técnico de Serviços Hospitalares I/ Agente de Serviços Hospitalares	II	126	27/010318/2022

PORTARIA FUNSAU "P" N.356, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoria no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Publicar a inclusão do preceptor dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
116937022	Manoel Henrique Dutra do Souto De Arruda Alves	Médico

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.955, de 30/09/2022, às páginas 264 e 265.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1103, de 29 de setembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARINETE APARECIDA ZACHARIAS RODRIGUES, matrícula nº. 342364021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, sem ônus, pela função de Coordenadora Pró-Tempore do Curso de História – Licenciatura, na Unidade Universitária de Campo Grande no período de 01 de outubro de 2022 a 28 de março de 2023.

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1105, de 30 de setembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Jardim, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 339, de 30 de março de 2022, publicada no D.O. nº 10.792 de 31 de março de 2022, às páginas 277 e 278.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Tiago Satim Karas 428466027	Professor de Ensino Superior IV/60082	Presidente

Greisse Quintino Leal 482308021	Professor de Ensino Superior IV/60073	Membro
André Miranda dos Santos Junior 43510022	Técnico de Nível Superior D3/V/60096	Membro

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1106, de 30 de setembro de 2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Amanda Crsitina Danaga 482031021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/063470/2022	23/09/2022

CELI CORRÊA NERES

Reitora – UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1107, de 30 de setembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDUARDA FERNANDES DA ROSA, matrícula nº. 472752024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Assessoria de Comunicação Social na Reitoria (RTR), no período de 30 de setembro de 2022 a 14 de outubro de 2022, em substituição ao titular Rubens Luis Uruê Filho, matrícula nº. 131373021, em férias no período. (Processo nº. 29/041550/2022).

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO CONTRATO N. 018/DPGE/2022

Processo SEI n. 22.0.000001574-5 (Dispensa de Licitação n. 009/DPGE/2022)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e Lattine Consult Ltda.

Objeto: Constitui o objeto do presente a contratação de licença de software, de videoconferências, na modalidade SaaS, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste documento.

Amparo Legal e Sujeição às Normas Legais e Contratuais: A legislação aplicável a este contrato é a Lei n. 8.666/93 e alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento

Valor: O valor total contratado é de **R\$ 10.972,80 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).**

Vigência: O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação deste termo.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesas: 339040; Nota de Empenho: 2022NE000499

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral.

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Carlos Martins Reina

Atos de Pessoal

APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "S" DPGE n. 595/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.953, de 29 de setembro de 2022, página 213, referente a designação de FLÁVIA BERTONI MAZZARO e WESLLEY DE SANTANA MORENO para exercer a função de Fiscal e de Apoio de Contrato, respectivamente, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...Processo de Execução n. 22.0.000001073-5... "

PASSE A CONSTAR: "...Processo de Execução n. 22.0.000001804-3... "

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL DPGE N. 006/2022 – VAN DOS DIREITOS RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA ATUAREM NO PROJETO VAN DOS DIREITOS – SETEMBRO/2022 A JANEIRO/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, em atendimento ao Edital DPGE n. 005/2022 – **Van dos Direitos**, publicado no D.O.E n. 10.927, de 31 de agosto de 2022, página 74, **TORNA PÚBLICO** nos Anexos I e II deste Edital, a relação nominal das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos, bem como das servidoras e dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que manifestaram interesse em participar de atendimento jurídico a ser realizado no período de Setembro de 2022 a Janeiro de 2023, de forma itinerante, pelo **Projeto Van dos Direitos**, com vista a execução do Acordo de

Cooperação Técnica n. 12/2020, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Nacional da Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH. (Processo SEI n. 22.0.000001938-4)

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO I AO EDITAL N. 006/2022 – VAN DOS DIREITOS

DEFENSORAS E DEFENSORES	SEGUNDA INSTÂNCIA/REGIONAIS	COMARCAS
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	SIDROLÂNDIA
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	4ª REGIONAL DE DOURADOS	DOURADOS
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	7ª REGIONAL DE PARANAÍBA	PARANAÍBA
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	3ª REGIONAL DE COXIM	COXIM
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ	NAVIRAÍ
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	7ª REGIONAL DE PARANAÍBA	PARANAÍBA
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
JANAINA DE ARAÚJO SANT'ANA	11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA	AQUIDAUANA
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	ADIDO AO GABINETE DA DPG	CAMPO GRANDE
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ	PONTA PORÃ
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	4ª REGIONAL DE DOURADOS	DOURADOS
MARIA RITA BARBATO	SEGUNDA INSTÂNCIA	CAMPO GRANDE
MARIANE VIEIRA RIZZO	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
MARITZA BRANDÃO	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	5ª REGIONAL DE JARDIM	BELA VISTA
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	SEGUNDA INSTÂNCIA	CAMPO GRANDE
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
PAULO DINIZ MARTINS BRUNO	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
PEDRO PAULO GASPARINI	ADIDO AO GABINETE DA DPG	CAMPO GRANDE
RAFAEL RIBAS BIZIAK	8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ	PONTA PORÃ

RENATA GOMES BERNARDES LEAL	ADIDA AO GABINETE DA DPG	CAMPO GRANDE
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
RODRIGO DUARTE QUARESMA	3ª REGIONAL DE COXIM	RIO VERDE DE MATO GROSSO
SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	SUBCORREGEDORIA GERAL	CAMPO GRANDE
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
VALDIRENE GAETANI FARIA	ADIDA AO GABINETE DA DPG	CAMPO GRANDE
YURI CESAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA	AQUIDAUANA
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	SEGUNDA INSTÂNCIA	CAMPO GRANDE

ANEXO II AO EDITAL N. 006/2022 – VAN DOS DIREITOS

NOME	CARGO	REGIONAL	COMARCA
ADRIEL SERODIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA	MIRANDA
ALESSANDRA CHAVES DA SILVA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO II	9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ	MUNDO NOVO
ALEXIA DAYGLEE DE SOUSA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
ALEXSANDRO XAVIER DADALT	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
ALINE LAURA VASCONCELOS MARCHINI	AUXILIAR DE ATENDIMENTO I	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
ALINE PAES GONZALEZ	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ATENDIMENTO II	3ª REGIONAL DE COXIM	SÃO GABRIEL DO OESTE
ANA PAULA DA SILVA ZUQUE	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
ANA RAFAELA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE ATENDIMENTO II	9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ	MUNDO NOVO
ANA VITÓRIA FERNANDES DOS SANTOS	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
ANDRESSA CABRAL MEIRA DOS SANTOS ROCHA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
ANELISA DINIZ ALVES	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	7ª REGIONAL DE PARANAÍBA	PARANAÍBA
ANNA PRISCILA BORGES BENEVENUTO DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
ARIADNE ALMEIDA DE REZENDE DE BARROS	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE

AUTOGAMIS RODRIGUES DA SILVA NETO	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
BÁRBARA DE OLIVEIRA COELHO	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	4ª REGIONAL DOURADOS	DE	DOURADOS
BRUNA FERNANDA ALVES GARCIA	AUXILIAR ATENDIMENTO II	7ª REGIONAL PARANAÍBA	DE	PARANAÍBA
BRUNA TOYOTA IWAMOTO	AUXILIAR ATENDIMENTO II	11ª REGIONAL AQUIDAUANA	DE	AQUIDAUANA
BRUNO RODRIGUES DE FRANÇA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	4ª REGIONAL DOURADOS	DE	DOURADOS
CAMILA SARAIVA DOS SANTOS	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
CAROLYNE MARQUES DE OLIVEIRA KORNDORFER	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
DANIEL NICOLAU TRINTADE CONTOS	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
DANIEL PEIXOTO NUNES	AUXILIAR ATENDIMENTO II	5ª REGIONAL JARDIM	DE	BELA VISTA
DANIELE BITTENCOURT	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
DANILO ALVES DE FREITAS	ASSESSOR DE NÚCLEO ESPECIALIZADO	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
DAVID DE SOUZA MEIRA	ASSESSOR DE DP DE 2ª INSTÂNCIA	SEGUNDA INSTÂNCIA		CAMPO GRANDE
DAYANE DA SILVA SOUZA	AUXILIAR ATENDIMENTO I	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
DENISE PEREIRA ALEXANDRE	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	5ª REGIONAL JARDIM	DE	JARDIM
DIOGO EVANGELISTA BARBOSA	ASSESSOR DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL	GAB/DPGE		CAMPO GRANDE
EDILAINE ANTONIA CARVALHO MAIDANA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	5ª REGIONAL JARDIM	DE	BONITO
ELIANE BARRIOS ACOSTA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
EVELYN FERNANDES VIEIRA	AUXILIAR ATENDIMENTO II	5ª REGIONAL JARDIM	DE	JARDIM
FELIPE LARA DALL IGNA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	5ª REGIONAL JARDIM	DE	JARDIM
FERNANDA BENTO DA SILVA	AUXILIAR ATENDIMENTO II	5ª REGIONAL JARDIM	DE	JARDIM
GABRIEL CORRÊA DA SILVA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	4ª REGIONAL DOURADOS	DE	DOURADOS

GABRIELA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	4ª REGIONAL DOURADOS	DE	RIO BRILHANTE
GEISIANE REITIÉLE DOS SANTOS GAMA	AUXILIAR ATENDIMENTO II	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
GIOVANNY LUCAS GONÇALVES PRADO	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
GISLAINE ALVES DE ALMEIDA SILVA	ASSESSOR DE NÚCLEO ESPECIALIZADO	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
GLEICA ALVES SOUZA	A S S E S S O R ADMINISTRATIVO II	GAB/DPGE		CAMPO GRANDE
HERBERT CRISTALDO JANUARIO CORREA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
ILARA VALÉRIA MARQUES MONTEIRO HAMERSKI	A S S E S S O R ADMINISTRATIVO III	FUNADEP/DPGE		CAMPO GRANDE
ISA MARY CACHO BOGALHO	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
JANINE FORTIN DITTRICH FIGUEIREDO	A S S E S S O R ADMINISTRATIVO II	SGP/DPGE		CAMPO GRANDE
JAQUELINE TROCHE	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	8ª REGIONAL PONTA PORÃ	DE	PONTA PORÃ
JEANDERSON FERREIRA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	8ª REGIONAL PONTA PORÃ	DE	CORONEL SAPUCAIA
JENNIFER CAMILA RODRIGUES PRATES	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	3ª REGIONAL COXIM	DE	COXIM
JÉSSICA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ATENDIMENTO I	3ª REGIONAL COXIM	DE	COXIM
JOÃO VITOR GALO NUNES	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	8ª REGIONAL PONTA PORÃ	DE	PONTA PORÃ
JORDANA MOURA DUTRA	AUXILIAR ATENDIMENTO II	4ª REGIONAL DOURADOS	DE	DOURADOS
JÚLIA ABREU RODRIGUES	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	4ª REGIONAL DOURADOS	DE	DOURADOS
JÚLIA OLIVEIRA PONTEL	AUXILIAR ATENDIMENTO I	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
JULIE HELLEN DA SILVA	AUXILIAR ATENDIMENTO II	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	ASSESSOR DE NÚCLEO ESPECIALIZADO	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
KAIQUE HERNANDES BUENO DE ALMEIDA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	11ª REGIONAL AQUIDAUANA	DE	AQUIDAUANA
KARINE FONTOURA BATISTOTI	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
KATHERINE JOHANNA LANG OLIVEIRA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE

KELEN CRISTHIAN CARVALHO RICAS TORRES	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	9ª REGIONAL NAVIRAÍ	DE	MUNDO NOVO
LAIANE DOURADO	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	6ª REGIONAL NOVA ANDRADINA	DE	IVINHEMA
LAÍS MORALES DE SOUZA TORQUATO	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	4ª REGIONAL DOURADOS	DE	DOURADOS
LEONARDO HUMBERTO LIMA BRUGEFF	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
LETÍCIA SILVA HIRATA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
LILIANE DE QUEIROZ MOLINA	AUXILIAR ATENDIMENTO I	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
LUANA BAZZOTTI MARQUES	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
LUANA BRAGA ANDRADE	AUXILIAR ATENDIMENTO II	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA	CHEFE DEPARTAMENTO	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
MARIA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR ATENDIMENTO I	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
MARIA FERNANDA VARGAS BITENCOURT	A S S E S S O R ADMINISTRATIVO III	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
MARIANA PEIXOTO AZEVEDO PESSÔA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	SIDROLÂNDIA
MARIELLY CRISTINA DA SILVA MARTINS	AUXILIAR ATENDIMENTO II	11ª REGIONAL AQUIDAUANA	DE	MIRANDA
MARIGNEZ RAQUEL DA SILVEIRA POZZI BARBIRATO BARBOSA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	SIDROLÂNDIA
MAYNARA ALVES SOUZA	AUXILIAR ATENDIMENTO II	4ª REGIONAL DOURADOS	DE	MARACAJU
MYLENA CAROLINE ALMEIDA PRADO	AUXILIAR ATENDIMENTO I	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
NATHANA PORTILHO SOUZA	AUXILIAR ATENDIMENTO II	4ª REGIONAL DOURADOS	DE	MARACAJU
NEALE CABREIRA DE JESUS	AUXILIAR ATENDIMENTO II	5ª REGIONAL JARDIM	DE	BONITO
PEDRO ANTÔNIO SANTOS ALENCAR	AUXILIAR ATENDIMENTO II	4ª REGIONAL DOURADOS	DE	RIO BRILHANTE
PRISCILA CAETANO AMORIM	AUXILIAR ATENDIMENTO II	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
RAFAEL DIAS FIGUEIREDO	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
RAFAELA FERREIRA CABRERA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	10ª REGIONAL TRÊS LAGOAS	DE	BRASILÂNDIA

RAFAELA SANTANA DOS SANTOS	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	10ª REGIONAL TRÊS LAGOAS	DE	TRÊS LAGOAS
RAPHAEL DE ALMEIDA SILVA	A S S E S S O R ADMINISTRATIVO I	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
REBECA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ATENDIMENTO I	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
SANLA MORGANA MULLER LUCENA	AUXILIAR ATENDIMENTO II	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
SARA REGINA CARELLI MEDINA	A S S E S S O R ADMINISTRATIVO III	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
TAUANI IASMIN ANDRELLO BETINI	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
THAISE DA SILVA CARVALHO	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
THALLES MARCOS DE MELO PINHEIRO	AUXILIAR ATENDIMENTO II	2ª INSTÂNCIA		CAMPO GRANDE
THIANE TONON	ASSESSOR DE DP DE 2ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES	A S S E S S O R ADMINISTRATIVO I	SGP/DPGE		CAMPO GRANDE
VALÉRIA DAS NEVES SIMÕES	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
VINÍCIUS PINTO FERREIRA	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	8ª REGIONAL PONTA PORÃ	DE	PONTA PORÃ
WELISON ROCHA RIBEIRO	ASSESSOR DE DP DE 1ª INSTÂNCIA	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE
ZURMA PEREIRA PRATES	AUXILIAR ATENDIMENTO I	1ª REGIONAL CAMPO GRANDE	DE	CAMPO GRANDE

PORTARIA "D" DPGE n. 789/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), que, sem prejuízo de suas funções, atuou em conjunto com a Polícia Federal e o Ministério Público Federal, na retomada Ivy Katu, no município de Japorã/MS, no dia 22 de julho de 2022. (Processo SEI n. 22.0.000001256-8)

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 790/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa perante o Plenário do Júri da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000001881-7)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HORA
Guilherme Lunelli Defensoria Pública da comarca de Eldorado/MS	0000170-18.2014.8.12.0051 Réu: Jorge Vasques da Silva	06/10/2022, 8h

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 791/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA, matrícula n. 384658-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (ID 2015)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
26/01/2022 à 02/02/2022	05, 06 e 07/10/2022	0

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA "D" DPGE n. 792/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, matrícula n. 829862-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
23/09/2020 à 30/09/2020	04, 05 e 06/10/2022	0
25/03/2020 à 01/04/2020	07/10/2022	0

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 793/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 003/2022 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula n. 5518854-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
02/02/2022 à 09/02/2022	03, 06 e 07/10/2022	0
16/03/2022 à 23/03/2022	04/10/2022	2

Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
26 e 27/04/2022	05/10/2022	0

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 794/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 3 de outubro de 2022, a Portaria "D" DPGE n. 509/2021, de 5 de agosto de 2021, publicada no D.O.E n. 10.600, de 9 de agosto de 2021, página 166, que designou a Defensora Pública KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula n. 5518854-1, para atuar na 1ª Defensoria Pública de Caarapó/MS, por motivo de sua promoção.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 795/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 3 de outubro de 2022, a Portaria "D" DPGE n. 066/2022, de 31 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.746, de 2 de fevereiro de 2022, página 251, que designou a Defensora Pública FERNANDA LEAL BARBOSA, matrícula n. 5518836-1, para atuar na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, por motivo de sua promoção.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 796/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a partir de 3 de outubro de 2022, a Defensora Pública KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula n. 5518854-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Glória de Dourados/MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 601/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5526882-3 e BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5527098-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
017/DPGE/2022	JD Aluguéis – Administradora de Bens Ltda, representada pela Terra Assessoria Imobiliária Ltda.	Processo n. 33/007.079/2022 – Locação de imóvel situado na Rua Firmino Vieira de Matos, 1297, Vila Progresso, em Dourados/MS, para abrigar órgão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 602/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e o servidor RIGOBERTO BERNARDES MATIAS, matrícula n. 5527062-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDA	ESPECIFICAÇÃO
479/DPGE/2022	Harmonia Serviços Administrativos Eireli	Processo SEI N. 22.0.000001241-0 – Aquisição de café.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 603/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR LIDIANE MACIEL DE MORAES, matrícula n. 5524830-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de outubro de 2022. (Processo SEI n. 22.0.000001884-1)

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 604/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR DANIELA TACEO CHAVEZ, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de outubro de 2022. (Processo SEI n. 22.0.000001884-1)

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 605/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LIDIANE MACIEL DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de outubro de 2022. (Processo SEI n. 22.0.000001884-1)

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 606/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LIVIA MELGAR GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de outubro de 2022, na vaga de Lidiane Maciel de Moraes. (Processo SEI n. 22.0.000001939-2)

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 607/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR TCHATIWA EDVÂNIA LOPES DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3 de outubro de 2022, na vaga de Maria Madalena Palma da Silva. (Processo SEI n. 22.0.000001897-3)

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" N. 008/2022 CSDP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONFIRMAR, no Quadro da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA**, matrícula n. 5518278-1, Defensor Público de Primeira Entrância,

símbolo DP-23, titular na Defensoria Pública de Angélica, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, a contar de 02 de outubro de 2022, com fundamento no artigo 76 da Lei Complementar Estadual n. 111/05, conforme decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em reunião realizada em 02 de setembro de 2022 - Ata nº 1.641 (Processo SEI nº 22.0.000001225-8).

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 009/2022 CSDP, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS**, matrícula nº 5518854-1, símbolo DP-22, integrante da classe de Defensor Público Substituto, para a classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, com lotação na **Defensoria Pública da comarca de Glória de Dourados**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 16 de setembro de 2022 - Ata nº 1.642 (Processo SEI nº 22.0.000001452-8).

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 010/2022 CSDP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **FERNANDA LEAL BARBOSA**, matrícula nº 5518836-1, símbolo DP-22, integrante da classe de Defensor Público Substituto, para a classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, com lotação na **Defensoria Pública da comarca de Sonora**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 16 de setembro de 2022 - Ata nº 1.642 (Processo SEI nº 22.0.000001456-0).

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Retificação por Incorreção do Extrato do Termo Aditivo nº 001/22 ao Contrato nº 49/2022. Superintendência de Licitação. No Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.953, Pág. 216 do dia 29/09/2022, *ONDE SE LÊ*: R\$ 432.353,42 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais, quarenta e dois centavos) com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global de R\$ 1.731.498,20 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais, vinte centavos), para R\$ 2.163.851,62 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais, sessenta e dois centavos, *LÊ-SE*: R\$ 432.353,43 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais, quarenta e três centavos) com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global de R\$ 1.731.498,20 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais, vinte centavos), para R\$ 2.163.851,62 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais, sessenta e três centavos, altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas. Água Clara (MS), 29 de setembro de 2022.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 a Ata de Registro nº 001/2021. Processo Administrativo nº 218/2021 – Pregão Eletrônico nº 043/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa F R Lima Carlos Ltda. Objeto: Aditivo de revisão de valor da Ata de Registro de Preço nº 001/2022. Aditamento: Do valor – R\$ 5.657,40 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, quarenta centavos), passando o valor global para R\$ 97.003,15 (noventa e sete mil, três reais, quinze centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 65, inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal 291/2018. Data: 29/09/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: F R Lima Carlos Ltda. – Fabio Renato Lima Carlos.

Termo de Adjudicação E Resultado. Processo Administrativo nº 212/2022. Pregão Presencial nº 013/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 212/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, que tem como objeto a Registro de preço objetivando a aquisição de materiais elétricos, de construção e de serralheria para a manutenção e adequação do Cemitério Municipal deste município, conforme determinado nos autos de nº 0800090-95.2012.8.12.0049, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Imperatriz Materiais de Construcao Ltda, CNPJ/MF nº 10.785.043/0001-83, Valor: R\$ 31.371,84 (trinta e um mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 30 de setembro de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Homologação. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de atendimento especializado (alto custo), itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 044/2022, para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 30 de Setembro de 2022, o Processo Administrativo nº 207/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 068/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: Cirurgica Paranavaí Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 30.766.874/0001-15, Valor R\$ 39.438,78 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos). Empresa: Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 36.3251.57/0001-34, Valor R\$ 67.747,18 (sessenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). Empresa: Villa Med Comercio e Importacao Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 13.861.454/0001-07, Valor R\$ 55.815,39 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quinze reais e trinta e nove centavos). Valor total da Licitação: R\$ 163.001,35 (cento e sessenta e três mil, um reais trinta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 30 de setembro de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por lote**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de peças e acessórios para a manutenção e manuseio de equipamentos, equipamentos de proteção individual e aquisição de equipamentos novos (cortador de grama, motopoda e motosserra) e a contratação dos serviços de assistência técnica para manutenção destes, destinados à limpeza e conservação de vias públicas do município de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **03/10/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **19/10/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **19/10/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **19/10/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, aos 29 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para o **fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **04/10/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **20/10/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **20/10/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **20/10/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, aos 29 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 053/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza da piscina com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 590/SMAS/2022 SMS, processo administrativo nº 175/2022. ADJUDICO a empresa GOMES & SANTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 12.939.715/0001-93, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 22 de setembro de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.117/2022-18

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, comunica aos interessados a suspensão do certame em epígrafe, em razão da solicitação da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, PISO PODOTÁTIL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA PEDESTRES, EM LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA AGETRAN, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, COM PROSPECÇÃO DE CONSUMO PREVISTA PARA O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 25/10/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25.362/2022

O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da dispensa de licitação supracitada para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamento de ar condicionado de alta potência, com sistema de circulação de ar por dutos, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para atender as demandas da Agência Municipal Portuária, no prédio do Centro de Convenções do Pantanal de Corumbá "Miguel Gomez". Empresas vencedoras valor total: R\$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais) DEBORA MERCEDES DA SILVA MENDOZA EIRELI, CNPJ 42.117.313/0001-74.

Corumbá / MS, 28 de setembro de 2022.

(a)Felipe Inocência Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, a Prorrogação por igual período da Licitação CONCORRÊNCIA n.º 03/2021 - Processo nº 219439/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO

DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude da readequação da planilha orçamentária e alteração do valor. Nova Data de Abertura e Hora: dia 04 de novembro de 2022 às 09h00min. Edital: O edital com a nova data de abertura encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá-MS, 30 de setembro de 2022. Thamiris Lemos Franco Gonçalves- Gerente da GELIC.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022/SEMED – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

Processo: 27.827/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e M C ROCHA EIRELI

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios tais como alface, abóbora, abobrinha, banana, batata-doce, batata-inglesa mandioca, salsinha, cebolinha, coentro, couve, espinafre, milho, melão, mamão, alho, cebola e etc para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Alunos com Necessidades de Alimentação Especial (ANAE)

Valor: R\$ 314.709,00 (Trezentos e quatorze mil setecentos e nove reais)

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12 306 0101 2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12 306 0101 2600 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ – ESCOLA PNAEP

24.92.12 306 0101 2602 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE

24.92.12 306 2603 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – PNAC

24.92.12 306 0101 6588 – GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26/09/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a M C ROCHA EIRELI

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022/SEMED – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

Processo: 27.829/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios tais como alface, abóbora, abobrinha, banana, batata-doce, batata-inglesa mandioca, salsinha, cebolinha, coentro, couve, espinafre, milho, melão, mamão, alho, cebola e etc para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Alunos com Necessidades de Alimentação Especial (ANAE)

Valor: R\$14.433,30 (Quatorze mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12 306 0101 2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12 306 0101 2600 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ – ESCOLA PNAEP

24.92.12 306 0101 2602 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE

24.92.12 306 2603 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – PNAC

24.92.12 306 0101 6588 – GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26/09/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022/SEMED – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

Processo: 27.830/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e NASSER SAFA AHMAD-ME

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios tais como alface, abóbora, abobrinha, banana, batata-doce, batata-inglesa mandioca, salsinha, cebolinha, coentro, couve, espinafre, milho, melão, mamão, alho, cebola e etc para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Alunos com Necessidades de Alimentação Especial (ANAE)

Valor: R\$ 228.644,90 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12 306 0101 2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12 306 0101 2600 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ – ESCOLA PNAEP

24.92.12 306 0101 2602 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE

24.92.12 306 2603 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – PNAC

24.92.12 306 0101 6588 – GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26/09/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a NASSER SAFA AHMAD-ME

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022/SEMED – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

Processo: 27.828/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CARVALHO & IMADA LTDA

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios tais como alface, abóbora, abobrinha, banana, batata-doce, batata-inglesa mandioca, salsinha, cebolinha, coentro, couve, espinafre, milho, melão, mamão, alho, cebola e etc para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Alunos com Necessidades de Alimentação Especial (ANAE)

Valor: R\$ 29.664,77 (Vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12 306 0101 2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12 306 0101 2600 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ – ESCOLA PNAEP

24.92.12 306 0101 2602 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE

24.92.12 306 2603 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – PNAC

24.92.12 306 0101 6588 – GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26/09/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CARVALHO & IMADA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

ORGÃO: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS SILVESTRES ATENDIDOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL (CAE). A Fundação de Meio Ambiente do Pantanal com base na Lei nº 8.666/93 e a Lei 10,520/02 e suas alterações posteriores, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 91/2022, Processo Administrativo nº 11.567/2022, conforme o valor e a empresa constante do resultado da licitação publicado no Diário Oficial de Corumbá - Ed. nº 2.480 de 23/08/2022 pág. 04 e Diário Oficial do Estado nº 10.922 de 24/08/2022 pág.230.

Ordenadora de Despesa: Ana Claudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Corumbá, 29 de Setembro de 2022.

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 002/2021 – Referente a locação do imóvel sede do Ecoponto. Processo nº 15734/2021.

PARTES: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Televisão Cidade Branca LTDA, representado por Vanderley Mazine, CNPJ: 03.384.021/0001-46.

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja 30/09/2022, com reajuste do aluguel mensal pela variação do IGP-M do período que passará a ser de R\$ 3.827,36 (Três Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 112 e conforme cálculo apresentado às fls. 118 dos autos nº 15734/2021, de 25/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/91(Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que é cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Sr. Vanderley Mazine.

Prefeitura Municipal de Coxim

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Coxim-MS, 29 de setembro 2022.

Veronildes Batista dos Santos, Secretária Municipal de Receita e Gestão, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, e nos termos do inciso I do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA: Formalização de contrato de programa entre o Município de Coxim e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA, visando a elaboração de projeto executivo que tenha por objeto a elaboração de projetos executivos para elaborar projeto de pavimentação asfáltica e Drenagem de águas Pluviais em diversas ruas do município de Coxim – MS, objeto de convênio 922409/2021 e para a elaboração de projetos executivos para construção de 02 unidades básicas de saúde e 01 centro especializado de reabilitação – CER Tipo II.

Dispensa de Licitação Nº 415/2022. Processo Administrativo Nº 510/2022.

Contratada: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA.

Valor de R\$ 933.261,39 (novecentos e trinta três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). Veronildes Batista dos Santos. Secretária municipal de Receita e Gestão.

Prefeitura Municipal de Iguatemi

Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 169/2016

Processo Administrativo Nº. 048/2016

Tomada de Preço Nº. 003/2016

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa CONSTRUTORA LAS CASAS NOVA ALIANÇA LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da cláusula QUINTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 06/09/2016.

Da Prorrogação: Fica prorrogado a presente contrato por mais por mais 12 meses a partir de 27/09/2022.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 29 de agosto de 2022.

Assinam: Lidio Ledesma pela CONTRATANTE e Luis Fernando Gonçalves da Silva pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Inocência

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

EDITAL Nº 125/2022

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS**, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 274 de 11 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022 e EDITAL Nº 125/2022**, tendo por objeto a **aquisição de um micro-ônibus, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2022/2023, com capacidade de no mínimo 34 lugares, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser adquirido por meio de Convênio registrado na Plataforma +Brasil sob o número 929069/2022, proveniente de emenda parlamentar nº 41450008**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, haja vista a necessidade de readequação de todo o processo licitatório.

Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial e do site – Diário Oficial, informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041, Ramal 207.

Inocência/MS, 30 de setembro de 2022.

ADRIANE TEODORA DE PAULA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Aquisição de um caminhão compactador/coletor de lixo seminovo.

DATA DA REABERTURA: 19 de outubro de 2022, às 08 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã.

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 03 de outubro de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de Licitações e Contratos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 032/2022**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 234/2022**, cujo objeto trata do Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos para a assistência farmacêutica a atenção especializada, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue:

DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP, pelo valor global de **R\$ 28.418,46** (vinte e oito mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelo valor global de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, pelo valor global de **R\$ 22.536,41** (vinte e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos); **MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pelo valor global de **R\$ 24.375,55** (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$ 2.753,00** (dois mil setecentos e cinquenta e três reais); **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$ 185.436,45** (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelo valor global de **R\$ 8.233,72** (oito mil duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pelo valor global de **R\$ 66.217,73** (sessenta e seis mil duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos); **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, pelo valor global de **R\$ 30.065,70** (trinta mil sessenta e cinco reais e setenta centavos); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelo valor global de **R\$ 23.375,40** (vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pelo valor global de **R\$ 1.140,00** (um mil cento e quarenta reais); **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pelo valor global de **R\$ 17.580,00** (dezesete mil quinhentos e oitenta reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - EPP**, pelo valor global de **R\$ 17.094,94** (dezesete mil e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos); **DISTRIBUIDOR BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, pelo valor global de **R\$ 6.194,60** (seis mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos); **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pelo valor global de **R\$ 1.948,50** (um mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, vencedora do item: 85, pelo valor global de **R\$ 2.221,40** (dois mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos); **A.G KIENEN & CIA LTDA**, pelo valor global de **R\$ 16.999,80** (dezesesseis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Itaporã-MS, 03 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022.INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022.CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022.O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS. **CRENCIADOS:NOVA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA-CNPJ Nº 10.213.755/0002-09.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	RAIO X MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	UN	24	54,00	1.296,00
39	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM INFERIOR COM CONTRASTE	UN	24	295,00	7.080,00
40	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE	UN	24	295,00	7.080,00

41	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL COM CONTRASTE	UN	24	295,00	7.080,00
42	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES COM CONTRASTE	UN	12	295,00	3.540,00
43	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	UN	12	295,00	3.540,00
44	TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL/TORACICA C/ CONTRASTE	UN	24	295,00	7.080,00
45	TOMOGRAFIA DE COLUNA SACRO-LOMBAR COM CONTRASTE	UN	12	295,00	3.540,00
46	TOMOGRAFIA DE CRANIO C/ CONTRASTE	UN	100	295,00	29.500,00
47	TOMOGRAFIA DE PELVE COM CONTRASTE	UN	24	295,00	7.080,00
48	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO COM CONTRASTE	UN	10	295,00	2.950,00
49	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	UN	24	295,00	7.080,00
50	TOMOGRAFIA DE TORAX C/ CONTRASTE	UN	100	295,00	29.500,00
51	TOMOGRAFIA MASTÓIDES OU OUVIDOS	UN	12	295,00	3.540,00
52	TOMOGRAFIA MASTÓIDES OU OUVIDOS COM CONTRASTE	UN	10	295,00	2.950,00
72	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM INFERIOR	UN	36	295,00	10.620,00
73	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	UN	36	295,00	10.620,00
74	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	UN	150	295,00	44.250,00
75	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	UN	24	295,00	7.080,00
76	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	UN	24	295,00	7.080,00
77	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	UN	36	295,00	10.620,00
78	TOMOGRAFIA DE PELVE	UN	36	295,00	10.620,00
79	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	UN	12	295,00	3.540,00
80	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE	UN	20	295,00	5.900,00

Ivinhema-MS, 26 de Setembro de 2022. **Juliano Barros Donato** "Prefeito Municipal"

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022. O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS. **CRENCIADOS: NOVA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 10.213.755/0001-28.**

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	DENSITOMETRIA OSSEA	UN	100	100,00	10.000,00
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEM SUPERIOR	UN	24	510,00	12.240,00
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE	UN	24	510,00	12.240,00
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL	UN	24	510,00	12.240,00
16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	UN	24	510,00	12.240,00
17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO-SACRA	UN	24	510,00	12.240,00
18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO-SACRA COM CONTRASTE	UN	24	510,00	12.240,00
19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA TORACICA	UN	15	510,00	7.650,00
20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	UN	12	510,00	6.120,00
21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR	UN	12	510,00	6.120,00
22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR COM CONTRASTE	UN	12	510,00	6.120,00
23	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES	UN	30	510,00	15.300,00
24	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES COM CONTRASTE	UN	24	510,00	12.240,00
25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE	UN	24	510,00	12.240,00
26	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE COM CONTRASTE	UN	20	510,00	10.200,00
27	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA(HIPOFISE)	UN	10	510,00	5.100,00
28	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA(HIPOFISE) COM CONTRASTE	UN	10	510,00	5.100,00
29	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	UN	10	510,00	5.100,00
30	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES COM CONTRASTE	UN	10	510,00	5.100,00
31	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	UN	20	510,00	10.200,00

32	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) COM CONTRASTE	UN	12	510,00	6.120,00
33	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBRO SUPERIOR (BILATERAL) COM CONTRASTE	UN	12	510,00	6.120,00
34	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	UN	12	510,00	6.120,00
35	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE CRÂNIO	UN	24	510,00	12.240,00
36	RESSONANCIA MAGNÉTICA NUCLEAR DE CRÂNIO COM CONTRASTE	UN	24	510,00	12.240,00
54	ULTRASSONOGRAMA E COLETA DE MATERIAL (PAAF) MAMA	UN	12	150,00	1.800,00
55	ULTRASSONOGRAMA ECODOPPLER TIREÓIDE (PAAF DE TIREOIDE)	UN	40	150,00	6.000,00
56	ULTRASSONOGRAMA TRANSFONTANELA	UN	24	90,00	2.160,00

Ivinhema-MS, 30 de Setembro de 2022. **Juliano Barros Donato** "Prefeito Municipal"

AVISO DE SUSPENSÃO. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 047/2022 – Processo nº 218/2022, marcada para o dia 04/10/2022 às 09h00min – Oficial de Brasília (DF), **justifica-se a suspensão em razão dos questionamentos realizados pelas Empresas: Inovamed Hospitalar, A G Kienen & Cia Ltda, Distribuidora M Medicamentos e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** Ivinhema-MS, 30 de Setembro de 2022. **Juliano Barros Donato**-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022. O Município de Ivinhema-MS, através dos membros da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial com finalidade de apoio a diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), conforme Resolução n. 13/2022, do Conselho Municipal de Saúde que deliberou e aprovou a abertura do procedimento de credenciamento, bem como especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Ivinhema-MS. **CREDCENCIADOS: PROVER SAÚDE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 40.119.381/0001-47.**

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	TOMOGRAMA DE ABDOMEM INFERIOR COM CONTRASTE	UN	24	295,00	7.080,00
40	TOMOGRAMA DE ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE	UN	24	295,00	7.080,00
41	TOMOGRAMA DE ABDOMEM TOTAL COM CONTRASTE	UN	24	295,00	7.080,00
42	TOMOGRAMA DE ARTICULAÇÕES COM CONTRASTE	UN	12	295,00	3.540,00
43	TOMOGRAMA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	UN	12	295,00	3.540,00
44	TOMOGRAMA DE COLUNA DORSAL/TORACICA C/ CONTRASTE	UN	24	295,00	7.080,00
45	TOMOGRAMA DE COLUNA SACRO-LOMBAR COM CONTRASTE	UN	12	295,00	3.540,00
46	TOMOGRAMA DE CRANIO C/ CONTRASTE	UN	100	295,00	29.500,00
47	TOMOGRAMA DE PELVE COM CONTRASTE	UN	24	295,00	7.080,00
48	TOMOGRAMA DE PESCOÇO COM CONTRASTE	UN	10	295,00	2.950,00
49	TOMOGRAMA DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	UN	24	295,00	7.080,00
50	TOMOGRAMA DE TORAX C/ CONTRASTE	UN	100	295,00	29.500,00
51	TOMOGRAMA MASTÓIDES OU OUVIDOS	UN	12	295,00	3.540,00
52	TOMOGRAMA MASTÓIDES OU OUVIDOS COM CONTRASTE	UN	10	295,00	2.950,00
62	TOMOGRAMA DE COERENCIA OPTICA	UN	100	100,00	10.000,00
63	TOMOGRAMA DE CORNEA	UN	100	100,00	10.000,00
LOTE 02					
72	TOMOGRAMA DE ABDOMEM INFERIOR	UN	36	295,00	10.620,00
73	TOMOGRAMA DE ABDOMEM SUPERIOR	UN	36	295,00	10.620,00
74	TOMOGRAMA DE ABDOMEM TOTAL	UN	150	295,00	44.250,00
75	TOMOGRAMA DE ARTICULAÇÕES	UN	24	295,00	7.080,00
76	TOMOGRAMA DE COLUNA CERVICAL	UN	24	295,00	7.080,00
77	TOMOGRAMA DE COLUNA LOMBAR	UN	36	295,00	10.620,00
78	TOMOGRAMA DE PELVE	UN	36	295,00	10.620,00
79	TOMOGRAMA DE PESCOÇO	UN	12	295,00	3.540,00
80	TOMOGRAMA DE SEIOS DA FACE	UN	20	295,00	5.900,00

Ivinhema-MS, 26 de Setembro de 2022. **Juliano Barros Donato** "Prefeito Municipal"

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: 061/2022. PROCESSO LICITATÓRIO: 212/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO, FORMAR O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA CLASSIFICADA: NEWPC TECNOLOGIA-EIRELI**, vencedor do Lote 01, no valor total de R\$ 6.124.200,00 (seis milhões, cento e vinte e quatro mil e duzentos reais). Totalizando o valor de R\$ 6.124.200,00 (seis milhões, cento e vinte e quatro mil e duzentos reais). Ivinhema-MS, 27 de Setembro de 2022. **Jacimara Zanesco Crivelaro** "Pregoeira" Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO DE N°. 017/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 426/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 047/2022.**

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM, ampla concorrência, itens exclusivos e com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento), para Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Decreto Municipal nº 914 de 24 de julho de 2020, Lei Municipal nº 733, de 07 abril de 2010, Portaria nº 514 de 27 de julho de 2022, Portaria nº 472/2022, Decreto 365 de 20 de maio de 2015 e suas alterações e, ainda, pelas especificações e condições constantes neste ato convocatório e nas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades de Secretarias, Fundos, e Gabinete do Prefeito do município de Jaraguari. Ademais, aquisição de materiais para premiação de sorteio voltado aos contribuintes do IPTU/2022 de Jaraguari.

DATA DA ABERTURA: 17 de outubro de 2022 às 10:00 horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas: 30/09/2022 às 08:00 (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas: 17/10/2022 às 10:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 964790**, ou pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>).

Jaraguari/MS, 29 de setembro de 2022.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Jateí**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 057/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 14/09/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 057/2022, Processo Administrativo nº. 135/2022, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de mecânica pesada, para atender a demanda das Secretarias Municipais requisitantes, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: A B SERVIÇOS TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.637.236/0001-80, os itens: 6351 no valor de R\$ 100,00; 6354 no valor de R\$ 90,00; 19218 no valor de R\$ 40,00; 19227 no valor de R\$ 180,00; 6352 no valor de R\$ 135,00; 6349 no valor de R\$ 95,00; 19219 no valor de R\$ 40,00 e 6355 no valor de R\$ 50,00. MANOEL ERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.325.856/0001-14, os itens: 19225 no valor de R\$ 210,00 e 19226 no valor de R\$ 190,00. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 29 de Setembro de 2022.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti**ATA DA 4ª SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA
ENVELOPE 05 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****Processo Licitatório nº 051/2022
Tomada de Preços nº 008/2022**

Objeto: Contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente, te tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir idéias ou informar o público em geral.

Abertura da Sessão: 29/09/2022 – 11h30min.

Às dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Juti, no endereço Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, na cidade de Juti, estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos membros Laís Barros de Souza e Rosângela Sodrê de Oliveira Galdino, e Josilaine Fernandes Rosiska pelo Decreto nº 016/2022, Sob a presidência do primeiro iniciou os trabalhos para continuidade da Tomada de Preço nº 008/2022, tipo “TÉCNICA E PREÇO”, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda. Iniciando os trabalhos, foi recebido o Envelope 05 – Documentos de Habilitação da empresa participante e conferido conforme Item 7 do Edital, após análise foi constatado que a empresa cumpriu todos os requisitos de Habilitação, sendo considerada HABILITADA. Dessa forma foi proclamado o resultado, sendo vencedora a empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda M.E, a empresa Lucas Serapio Ferreira M.E, não apresentou o Envelope 05 – Documentos de Habilitação, sendo assim considerada INABILITADA. Nada mais a ser tratado pela CPL segue ata lida e assinada pelos presentes, encerrou a sessão as 12:10 minutos.

Juti MS, 29 de setembro de 2022

LAÍS BARROS DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ROSÂNGELA SODRÊ DE OLIVEIRA GALDINO

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSILAINE FERNANDES ROSISKA DIAS

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 09.498.724/0001-81

FLAVIO CESAR DE SOUZA FREITAS**Prefeitura Municipal de Maracaju**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 Processo Administrativo - Autos nº 3.166/2021 Tomada de Preços nº 013/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratado: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a alteração qualitativa/quantitativa do Contrato Administrativo nº 011/2022, bem como a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do referido instrumento, para melhor adequação às finalidades de interesse público. A alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 011/2022 constitui-se na modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro reprogramado, constantes do Processo Administrativo nº 3.166/2021. Efetua-se o acréscimo ao quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 011/2022, conforme Planilha Orçamentária, parte integrante do Processo Administrativo nº 3.166/2021, no importe de R\$ 194.530,19 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e trinta reais e dezenove centavos), correspondente a 19,26% do valor global inicial atualizado. Em razão do acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 011/2022, o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 1.204.476,20 (um milhão duzentos e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 011/2022, conforme Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 011/2022, a contar de 07/10/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58, I c.c. art. 57, § 1º, I e IV e art. 65, I “a” e “b” §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratado: Sadi de Quadros Maracaju-MS, 22 de setembro de 2022.**

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MÓDULOS NUTRICIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS

DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 78/2022, Nº 130/2022 E Nº 115/2022.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 25/10/2022, às 09h30min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 30 de setembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 39/2022.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 26/10/2022, às 09h30min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 30 de setembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2022

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CORTINAS E PERSIANAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E GABINETE DA PREFEITA. PEDIDO DE COMPRA Nº 46/2022.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 27/10/2022, às 09h30min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 30 de setembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 32/2022.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 31/10/2022, às 09h30min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 30 de setembro de 2022.

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022 - REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 160/2022.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 24/10/2022, às 14h00min (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 26 de setembro 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022 - REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA DO TIPO "MATO GROSSO", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 09/2022. *

DATA: A sessão acontecerá no dia 25/10/2022, às 14h00min (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 28 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102721/2022; b) Licitação Nr.:37/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 01/09/22; e) Objeto da Licitação: Abertura de Processo Licitatório no S.R.P para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade de CIRURGIA BARIÁTRICA (avaliação, pré-operatório, operação e pós-operatório), visando atender os usuários do SUS, que estão na fila de espera do SISREG.

CONTRATADO: CAIXA ASSIST. DOS SERV. DO ESTADO DE MATO GROSSO VALOR DA DESPESA: R\$ 455.900,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)

DATA: 01/09/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 176/2021.

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **SILVA TERUYA CONSULTORIA E PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valor nº 001 ao Contrato nº 176/2021.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para os períodos compreendidos de **28/09/2022 à 10/11/2023**, tendo em vista a prorrogação de prazo do convenio, como consta no termo aditivo do convênio com a Caixa Econômica Federal, publicado em Diário Oficial do Município na Edição 1421/2022, de 09 de setembro de 2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializadas para elaboração e execução na realização do trabalho social nas unidades habitacionais no empreendimento do condomínio residencial Nova Andradina "Maria Augusta Ferreira de Oliveira" e "Condomínio Zulmira Cezar de Oliveira", Contrato de nº SIAF 0513.812-83, registrado em 06 de dezembro de 2018, inserido do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos advindos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e da Agência Popular de Habitação do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, a pedido da Agência Municipal de Habitação Nova Andradina / Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O presente termo tem fundamento o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 23 de setembro de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

**SILVA TERUYA CONSULTORIA E PROJETOS
SOCIAIS LTDA - ME**
Leticia e Silva Teruya
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME**.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE BLOCOS DE MADEIRA E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA, COZINHA, REFEITÓRIO, PÁTIO E SALA DOS PROFESSORES EM ALVENARIA NA ESCOLA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE**, conforme solicitação nº 1121/2021 e CI nº 265/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ **1.217.051,73 (um milhão duzentos e dezessete mil, cinquenta e um real e setenta e três centavos)**.

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho n.: 378/2021;

Proj./Ativ.: 2.069 – Manutenção e Operacionalização do FUNDEB – Ens. Fundamental 40%. Elemento de Despesas – 4.4.90.51.00.00.00.01.0019 (0019). Obras e Instalações, Código Reduzido 32, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina - MS, 07 de Janeiro de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Reforma do Plenário da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, em conformidade com o Projeto Técnico, Planilhas, Cronograma e Memorial, que fazem parte integrante do Edital.

Licitantes Habilitadas: GOMES & AZEVEDO LTDA. **Licitantes Inabilitadas:** AOG CONSTRUTORA LTDA, MARKIZE CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI e TECNICA CONSTRUCAO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA,

conforme Ata da sessão e demais documentos constantes no processo. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Publique-se.
Nova Alvorada do Sul - MS, 30 de setembro de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2022

PROCESSO Nº 130/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, na sede da Prefeitura Municipal, de um lado: o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.160.486/0001-41, com sede a Rua Doutor Correa, 737, neste ato devidamente representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº Moacir Gomides Teixeira, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 13.458/2022, portador do RG nº 555004 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 456.459.061-87, residente e domiciliado no Município de Porto Murtinho-MS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 56/2022, Processo Licitatório nº. 130/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, com refeição (café da manhã, almoço e jantar,) mais transporte, para atender pacientes e acompanhantes encaminhados pela secretaria municipal de Saúde do município de Porto Murtinho MS, através da central de regulação de vagas para a cidade de Campo Grande - MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Abaixo segue o licitante que se consagrou vencedor:

FORNECEDOR: AL DA SILVA POUSSADA DA BONECA – ME, inscrita no CNPJ Nº 08.645.306/0001-07, itens 1,2,3 e 4.

Valor: R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais)

DO PRAZO - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Porto Murtinho MS, 29 de setembro de 2022

MOACIR GOMIDES TEIXEIRA - Secretário Municipal de Saúde – Contratante

ALDIMIRA LESCANO DA SILVA, Inscrição no CPF Nº: 005.650.391-13- Contratado.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 190/2022 – Pregão Presencial nº 073/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**menor preço – por item**", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de material de construção e pintura, para uso nas manutenções preventiva e corretivas dos prédios próprios municipais, praças e jardins, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas contidas no termo referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: **20/10/2022**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 30/09/2022

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **TÉCNICA E**

PREÇO, em regime de execução indireta, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 07 de novembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de urbanismo para elaboração de estudos, análises, diagnósticos, proposições e atividades de participação popular necessários à revisão da lei do plano diretor e legislações complementares para a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 30 de setembro de 2022. **BRUNO ROCHA SILVA - Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 122/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022. SRP, LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO COM BENEFÍCIOS DOS 10% EMPRESAS SEDIADAS LOCAL Objeto: O objeto da presente licitação trata-se Registro de preços para futura e eventual Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, incluso serviços de troca, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS. Data da realização do Pregão: dia 20/10/2022, com início às 08h00min (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selvira.ms.gov.br. Selvíria – MS, 30 de setembro de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PROCESSO 040/2022

A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS torna público o edital de Chamamento Público Nº 01/2022 que tem como objeto a Seleção de proposta para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), com atuação no Município de Selvíria, bairro Guadalupe do Alto Paraná e assentamentos São Joaquim, Canoas e Alecrim. Por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando a operacionalização do Plano de Trabalho, para a prestação de serviços de zeladoria municipal, compreendendo coleta de entulho com caixa estacionária (caçamba); coleta de lixo de resíduos sólidos residenciais orgânicos; coleta seletiva; varrição manual; roçagem; pintura de meio fio / caiação; poda; limpeza de bueiros; incluindo mão de obra, triagem e a destinação final de resíduos, equipamentos de proteção individual e coletiva, maquinários e equipamentos para o auxílio das atividades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 04 de novembro de 2022. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até o dia 03 de novembro de 2022 no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, sito à Avenida João Selvírio de Souza, 997, centro, Selvíria MS. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://www.selvira.ms.gov.br> ou através do e-mail: licitacaoselvira@hotmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (67) 3579-1486, no horário de 08:00 hrs às 14:00 hrs BR. Selvíria - MS, 30 de setembro de 2022.

ADELMO BERTOLINO MARQUES

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de "Confecção e Instalação de Placas, Letreiros com arte e Logotipo para as novas fachadas dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/10/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de setembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de equipamentos e ferramentas de oficina a fim de equipar o Parque natural Municipal do Pombo e o Departamento de Agronegócio e Desenvolvimento Rural, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de setembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de diversos itens de consumo, para abastecimento e uso na copa da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS", conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2022.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de setembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos e Acessórios de informática, áudio, vídeo e imagem para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/10/2022

HORÁRIO: 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de setembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em montagem, manutenção (preventiva/corretiva), desmontagem de DECORAÇÃO NATALINA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/10/2022

HORÁRIO: 14:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de setembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Materiais Laboratoriais (Insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho", conforme especificações e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo I – Itens e Quantidades"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/10/2022

HORÁRIO: 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de setembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de Construção de unidade de atenção especializada em saúde – Hospital Municipal, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 895544/2019/MS/CAIXA - Operação 1069541-55 Programa de Aperfeiçoamento do SUS, conforme especificações constantes dos Anexos ao presente Edital, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria, a ser realizada no dia **04/11/2022** às **09h30min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal de Vicentina, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS.

O Edital completo poderá ser retirado através do www.vicentina.ms.gov.br Informa ainda, que maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67)3468.1313/1156 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 30 de setembro de 2022.

LUIZ ANTONIO VITAL DE ARRUDA
Presidente da C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO DOS SERVIDORES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/ SINDAFAZ-MS

A Diretoria Executiva do Sindicato Dos Servidores de Apoio à Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso do Sul/ SINDAFAZ-MS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Artigo 2º do Regimento Eleitoral, designa para compor a Comissão Eleitoral os seguintes servidores: Ana Gonçalves Lima do Prado, Jane Clea Arsamendia, Salete Carpes Ramos. A comissão designada fica incumbida de gerir as eleições sindicais a ser realizada no dia 06 de Dezembro de 2022, referente ao quadriênio 2023 a 2026. Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2022. **Jacilene Ferreira da Silva-Presidente do SINDAFAZ/MS.**

SINDICATO DOS SERVIDORES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/ SINDAFAZ-MS

A Presidente do Sindicato Dos Servidores de Apoio à Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso do Sul/ SINDAFAZ-MS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com fulcro no Art. 3º do Regimento Eleitoral desta entidade, convoca as eleições para os cargos da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal do SINDAFAZ/MS, previstos nos Arts. 16 e 29 do Estatuto do SINDAFAZ-MS, para o quadriênio 2023-2026, a serem realizadas no dia 6 de dezembro de 2022, das 08h às 16h. As regras que regem a eleição são as dispostas no Estatuto do SINDAFAZ-MS, no Regimento Eleitoral, na CF/88 e demais disposições legais pertinentes. As inscrições para as chapas que concorrerão às eleições sindicais estarão abertas no período de 04/10/2022, 08:00, à 03/11/2022, 23:59. Através do endereço eletrônico oficial do sindicato: sindafaz@terra.com.br. As inscrições das chapas devem atender aos requisitos das normas citadas. Campo Grande-MS, 30 de Setembro de 2022.

Jacilene Ferreira da Silva
Presidente do SINDAFAZ/MS

ENERGEA BATAGUASSU LTDA.

CNPJ/ME 39.848.480/0001-80 - NIRE 54.201.360.64-5

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

Data, Hora e Local: Aos 20 dias do mês de setembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **Energea Bataguassu Ltda.** ("Sociedade"), na Rodovia BR-267, Km. 48,5, à direita - Fazenda Cabeceira, s/n, Bairro Zona Rural, no município de Bataguassu, estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.780-000. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 1.072, §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), tendo em vista a presença da única sócia representando a totalidade do capital social. **Presença:** **VICTORY HILL HOLDINGS BRASIL S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.082.853/0001-05 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 333003378-49, com sede na Rua Barão de Jaguaripe, nº 280, Apto. 501, Ipanema, CEP 22.421-000, na cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato representada, na forma do seu estatuto social, por seu Diretor Presidente. **Mesa:** Presidente: Sr. Christopher Joseph Sattler; Secretário: Antonio Carlos Nether Ferreira Pires. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade. **Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, a única sócia decidiu, sem reservas ou ressalvas, aprovar a redução do capital social da Sociedade, por ser este considerado excessivo, nos termos do art. 1.082, II, do Código Civil, no valor de até R\$ 303.805,00 (trezentos e três mil, oitocentos e cinco reais), passando o capital social de R\$ 12.032.567,00 (doze milhões, trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais) para até R\$ 11.728.762,00 (onze milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais). A redução ora aprovada será efetuada mediante o cancelamento de até 303.805 (trezentos e três mil, oitocentas e cinco) quotas detidas pela **Victory Hill Holdings Brasil S.A.** com a conseqüente restituição à **Victory Hill Holdings Brasil S.A.**, do valor integral de até R\$ 303.805,00 (trezentos e três mil, oitocentos e cinco reais), ou seja, R\$ 1,00 (um real) por quota cancelada. A redução do capital social ora deliberada somente se tornará eficaz e o pagamento da restituição de capital somente se dará após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores, contados da data da publicação do extrato da presente ata, de acordo com o art. 1.084, §1º, do Código Civil. Transcorrido referido prazo, será a presente ata levada a registro perante a Junta Comercial e os sócios providenciarão a correspondente alteração do contrato social da Sociedade para refletir a redução do capital social. **Encerramento, Lavratura e Aprovação:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Bataguassu, 20 de setembro de 2022. **Mesa:** **Christopher Joseph Sattler** - Presidente; **Antonio Carlos Nether Ferreira Pires** - Secretário. **Sócios: Victory Hill Holdings Brasil S.A.**

EDITAL

ENGECON EMPREENDIMENTOS LTDA., torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO nº 11/2022, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 27/09/2022, para atividade de "**LOTEAMENTO URBANO, área acima de 25 ha até 100 ha**" e "**SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas**", localizada no Lote nº 73, Quinhão C, Invernada Machadinho, Bairro Pérola do Planalto, no município de Sidrolândia-MS.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**AVISOS DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022 – UASG: 927628. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens Aéreas Nacionais, para atender ao Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul CRA-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da licitação: 14/10/2022 às 09h30 (horário de Brasília-DF) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Editais disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.crams.org.br. Informações pelo tel.: (67) 3316- 0300 ou e-mail: licitacao@crams.org.br. Adm. Nédio Mendes – Pregoeiro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo XXVII, do capítulo IV do estatuto da **IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DEUS É A VERDADE**, ficam convocados todos os membros da diretoria nacional, pastores, presbíteros e diáconos em pleno exercício de suas funções, em comunhão com a Igreja, para a CONAIDEV-2022 - Convenção Nacional da Igreja Deus é a Verdade – **FESTA DE 50 ANOS, a História de Todos Nós**, a realizar-se na igreja sede, cito a Avenida Tamandaré 95 Vila Sobrinho Campo Grande - MS, nos dias 07, 08 e 09 de Outubro de 2022 para deliberarem sobre os assuntos: A. Discussão e votação das contas das igrejas referente ao exercício de 2021-2022; B. Gerenciamento das igrejas afiliadas; C. Eleição e Posse da Nova Diretoria Nacional; D. e outros assuntos.

Campo Grande – MS, 28 de Setembro de 2022.

Apóstolo Elizeu Gonçalves de Oliveira
Presidente Nacional

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA GRANDE DOURADOS – MS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS RESUMIDO**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA GRANDE DOURADOS – MS, com endereço na Rua Belo Horizonte, 1.096, Vila Erondina I, Dourados – MS, CEP 79814-442 - **ELEIÇÕES SINDICAIS – Edital de Convocação Resumido**. Serão realizadas eleições no dia 9 de Novembro de 2022, das 08h00min às 16h00min, 1 urna na sede da entidade acima mencionada, e até 10 urnas itinerantes que percorrerão itinerário fixado pela Comissão Eleitoral, consoante artigo 31 do Estatuto Social, para composição da **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal bem como os Suplentes**, devendo o Registro de Chapas ser apresentado na Secretaria da entidade, no horário de **08h00 às 11:00 das 13:00 as 17h00**, no período de 5 (cinco) dias, a contar do dia seguinte à publicação deste Edital de Convocação Resumido de Eleições. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede deste Sindicato e na Superintendência Regional do Ministério do Trabalho em Dourados - MS.

Dourados – MS, 29 de setembro de 2022.

ANTÔNIO GOES FERREIRA
PRESIDENTE DO SEESVDA

Edital de Dissolução

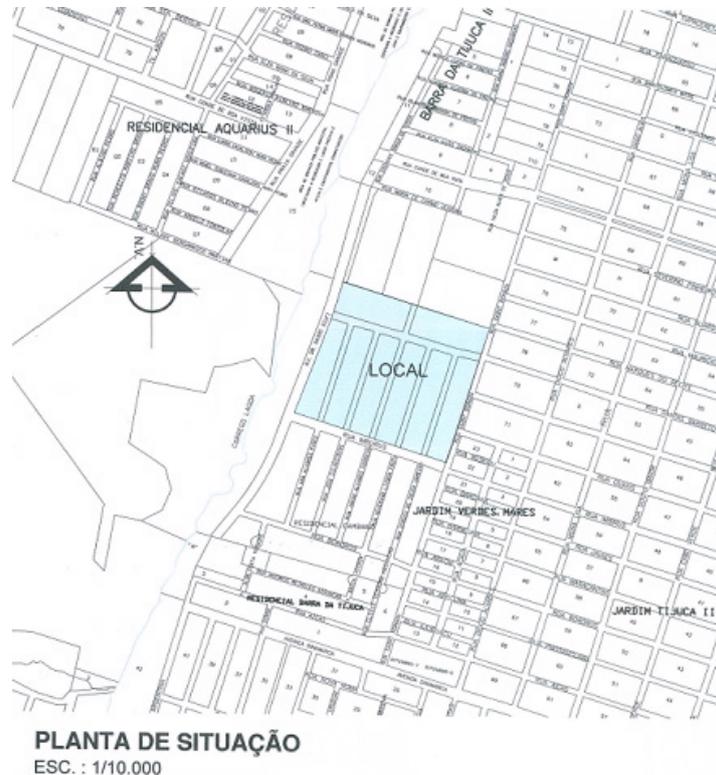
WCA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/S LTDA, CNPJ nº 03.505.867/0001-97, estabelecida á Rua Professor Severino Ramos de Queiros nº 23, CEP nº 79004-250, Vila Glória, Campo Grande/MS. Venho através deste, como liquidante Maria Lucia Ramos Trindade Bastos,requerer a Dissolução da referida empresa. Campo Grande/MS, 30/09/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Artesãos do Mato Grosso do Sul – SINART/MS, convoca os Sócios Fundadores, para a Assembléia Geral Estadual a ser realizada dia 27/10/2022 na Rua José Antônio Pereira nº 2937 – Vila Esplanada – Nesta Capital, às 19h00 com 10% dos integrantes em 1ª chamada ou em 2ª chamada com 1/3 dos solicitantes, de conformidade com os Artigos: 18 e 42 do Estatuto da Entidade e Artigo 60 da Lei 10.406/02 para cumprirem as seguintes pautas:

- Formalização e Aprovação da Ata de Saneamento e Justificativa do período vago de 23/07/2013 à 12/09/2019

Jane Clara Arguello Martins Dias
Presidente

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei n. 6.766/79, por **GRUPOFORT URBANIZADORA MS 2 SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.124.254/0001-05, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 418.292, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79 para o Registro do Loteamento JARDIM PARIS, aprovado pela Municipalidade local através do processo 11909/2018-87 em 20/04/2022 e Ato de Aprovação de Loteamento nº 04/2022, referente ao imóvel urbano determinado por Lote CHR do Bairro Tijuca, localizado no lado par da Rua Saint Romain, a 313,55 metros da Avenida Conde de Boa Vista, conforme descrição constante da Matrícula 87.799, Livro 2, desta Serventia Registral Imobiliária, com ÁREA TOTAL de 118.795,229m², ocupada por 8 quadras, divididas em 266 lotes residenciais e 02 áreas de domínio público municipal. O referido loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, _____, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

Campo Grande – MS, 30 de setembro de 2022.

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador